

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**A TRANSMIGRAÇÃO NO ESPAÇO, NO CORPO E NA
SUBJETIVIDADE:**

Deslocamentos de Fronteiras na Experiência de Travestis Paraibanas na Itália

MICHELLE BARBOSA AGNOLETI

JOÃO PESSOA - PB
2014

MICHELLE BARBOSA AGNOLETI

**A TRANSMIGRAÇÃO NO ESPAÇO, NO CORPO E NA
SUBJETIVIDADE:**

Deslocamentos de Fronteiras na Experiência de Travestis Paraibanas na Itália

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Sociologia. Linha de Pesquisa: Teoria de Gênero e Estudos da Sexualidade.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Sérgio S. Sousa

JOÃO PESSOA - PB
2014

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A274t Agnoleti, Michelle Barbosa.

*A transmigração no espaço, no corpo e na subjetividade:
deslocamentos de fronteiras na experiência de travestis
paraibanas na Itália / Michelle Barbosa Agnoleti.-- João
Pessoa, 2014.*

163f.

Orientador: Eduardo Sérgio S. Sousa

Tese (Doutorado) – UFPB/CCHLA

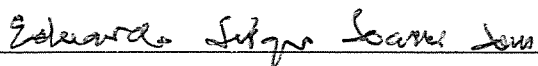
1. Sociologia - comportamento. 2. Travesti - prostituição -
vulnerabilidade. 3. Xenofobia. 4. Tráfico internacional de
pessoas.

UFPB/BC

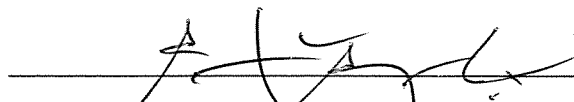
CDU: 316(043)

FOLHA DE AVALIAÇÃO

A tese intitulada *A transmigração no espaço, no corpo e na subjetividade: deslocamentos de fronteiras na experiência de travestis paraibanas na Itália*, de autoria de Michelle Barbosa Agnoleti, sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa, apresentada em sessão pública ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para obtenção do título de Doutor em Sociologia, foi aprovada em 21/03/2014, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:



Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa
Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba
Orientador (PPGS/UFPB)



Prof. Dr. Adriano Azevedo Gomes de Leão
Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco
Examinador Interno 01 (PPGS/UFPB)

Prof. Dr. Sven Peterke
Doutorado em Direito pelo Ruhr-Universitaet Bochum (Alemanha)
Examinador Interno 02 (PPGCJ/UFPB)

Prof. Dra. Sílvia Garcia Nogueira
Doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
Examinadora Externa 01 (PPGRI/UEPB)

Prof. Dr. Thaddeus Gregory Blanchette
Doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
Examinador Externo 02 (PPGCIAC/UFRJ)

“Se funcionários do governo, políticos renomados, feministas, porta vozes de ONGs, acadêmicos e outros agentes sociais fossem capazes de se desfazer de suas certezas em saber como todo mundo deve viver, eles poderiam ser capazes de dispensar o neocolonialismo, admitir que a agência pode ser expressa de variadas maneiras, reconhecer seus próprios desejos, e aceitar que o dinâmico e cambiante risco da diversidade da Europa está aqui para ficar. Nós também nos beneficiaríamos em avançar além do mito de uma fronteira clara entre o sexo comercial e muitas atividades sexuais normalizadas. Deixar para trás certezas, ouvir os outros - sair de casa.”

(Laura María Agustín)

Para Paloma, minha motivação e equilíbrio, razão
suprema de tudo de melhor que eu sou e faço.
Para sempre.
Dedico.

*“Forever and ever you'll stay in my heart
And I will love you forever and ever
We never will part and I will love you
Together, forever that's how it should be
To live without you could only mean heartbreak for me.”*

(Aretha Franklin, I say a little prayer)

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é tributário de múltiplas contribuições. Nomear todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, colaboraram para que ele se concretizasse implica riscos. Mais que ingrato, esquecer alguém seria injusto. Entretanto, é preciso enfrentar o risco e demonstrar, mesmo que de forma mínima, insuficiente, limitada, apenas com palavras, a importância de auxílios, forças e inspirações. Já aviso que as menções que seguem não são exaustivas.

A Deus e à vida, que sempre me proveram de tudo o que precisei, força, fé, perseverança, luz, saúde, prazer, amor, felicidade, sem o que nada do que fiz até hoje, com todos os erros e acertos, teria sido possível.

A todas as minhas informantes, não por acaso nomeadas como deusas nesse trabalho, pela oferta de hospedagem durante minha estadia na Itália, por terem autorizado meu acesso às suas vidas, às suas histórias, aos seus sonhos, pela paciência e, sobretudo, pela confiança que em mim depositaram, também pelas desconfianças, que sei que existiram; embora inevitáveis, espero que possam ter sido dissipadas. Vocês são a alma desse trabalho. Espero que possamos nos reencontrar para que eu possa mais uma vez desfrutar das suas agradáveis companhias, sem o compromisso da pesquisa, apenas para girarmos, fazermos compras e nos divertirmos. Que Netuno receba as moedas no fundo da Fontana di Trevi e guie meus passos de volta.

A todas as travestis, por cotidianamente lutarem pelo direito de ser quem são, exatamente como são, e de lutarem para realizar seus sonhos, aqui ou alhures, sem serem transformadas em criminosas ou vítimas sem voz por ousarem migrar em busca seus ideais. A elas devoto minha admiração, meu carinho, meu respeito.

A minha mãe e ao meu sobrinho Gabriel, que mesmo sem estarem de maneira constante fisicamente ao meu lado em diversos momentos dessa empreitada, sempre me acompanharam com amor, torcida, boas vibrações e estímulo. Ao meu irmão Angelo, a quem dedico minhas orações na esperança de que em outro plano de existência tenha encontrado a paz de que tanto precisava, a luz que sempre buscou.

A Rosa, Carlos e Marcos, que com atenção e amor desmesurados guardaram minha filha nos momentos mais críticos da pesquisa, buscando preencher as lacunas da minha ausência sem julgamentos ou cobranças, zelando sempre por sua educação e pelo cultivo dos mais nobres valores humanos em sua formação. Ainda, a Silvana, Marcelo, Juliana, Luiza, Ana Maria, Patrícia, Toni, que junto com eles se empenharam nesses cuidados.

A meu pai, minhas irmãs Larissa e Leila, meu irmão Toni, meus sobrinhos, primos, tios, enfim, a toda a minha família em Iriri, que mesmo a milhares de quilômetros, encurtaram distâncias e se tornaram presentes através de alguma tecnologia e muito afeto.

Ao meu Orientador, Prof. Dr. Eduardo Sérgio, pela sabedoria e infinita paciência, pela amizade e carinho, pela sempre pronta disposição para debater as ideias que estruturaram o presente trabalho.

Aos colegas de turmas e amigos do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, por partilharem do ideal de triunfo dos Direitos Humanos e sua plena realização para todas as pessoas.

À Prof. Dra. Patrícia Cavalcanti e ao Prof. Dr. Adriano de León, pela acurada análise e valiosas contribuições ofertadas por ocasião da qualificação.

Aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Sociologia que acreditaram nas possibilidades dessa conquista, e que conosco dividiram seus conhecimentos durante as mais diversas atividades. Aos Prof. Dr. Sven Peterke, Dra Sílvia Garcia Nogueira e ao Prof. Dr. Thaddeus Blanchette, pela disponibilidade para leitura da tese e composição da banca de avaliação. A Dra. Sonia Corrêa, Dra. Ana Paula Silva, Dr. Jorge Leite Jr., pelo sempre estimulante debate, fonte de muito aprendizado e *insights*.

A Nancy e Agamenon, pelo trabalho árduo, incessante e competente de tirar as pedras burocráticas do caminho desde meu ingresso no PPGS.

Ao Departamento de Polícia Federal e à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, e ainda ao Juiz da 8ª Vara do Trabalho, além dos servidores do Cartório da referida unidade, por gentilmente colaborarem através da concessão de entrevistas e disponibilização de material documental imprescindível para a compreensão do caso estudado.

A Six, Rinaldo, Michel, às “Exegéticas” Maria Juliana, Helma e Lílían, a Amanda, Ivison, Deyse, Edna, Larissa, amigos que com abraços fraternos me acolheram em momentos tormentosos, e que comigo também brindaram grandes alegrias.

Ao Prof. Humberto, D. Paola, Carmen, Maria, Humberto Jr., Felipe, Mariana, Wilma, Lucianna, Walter Filho, Humberto Neto, enfim, a toda a Família Mello, que me recebeu de forma tão calorosa.

A Pedro e Anna, pela confiança, respeito, e, sobretudo, pelo carinho com que me acolheram, e também pela tradução do resumo.

Ao meu esposo José, companheiro de estudos, de vida e de luta, pela trajetória convergente, por partilhar comigo a utopia de um mundo melhor, por compreender minhas ausências durante momentos da pesquisa, pelo apoio incondicional e por sempre me incentivar e motivar.

E, por último, mas não menos importante, à minha Paloma, por todo amor, pelo incomensurável amor - “mais que tudo nessa vida” - que nos liga de forma inseparável. Ela renova todos os dias a minha fé na vida, nas pessoas, faz-me querer lutar por um mundo melhor para que viva nele. Você tem feito tanta falta nesses últimos tempos, Minha Vida! Amo muito Você e espero que esse ano passe bem depressa...

RESUMO

A pesquisa buscou avaliar aspectos sociais e as implicações jurídicas do trânsito de travestis paraibanas para a Itália. Para isso, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com 8 travestis com idades entre 19 e 35 anos que se prostituem ou já se prostituíram na Itália e registradas observações em diário de campo; a partir dos dados depreendidos desse material, confrontaram-se vivências e percepções com normas e políticas atinentes ao tráfico de pessoas, no Brasil; verificando como os discursos oficiais no Brasil, engendrados em documentos e entrevistas realizadas junto a autoridades públicas empenhadas em ações de investigação e processos judiciais, expressos em normas, políticas públicas e ações governamentais, coadunam-se com estratégias de controle migratório na Europa, conjugando xenofobia e transfobia de modo a contribuir com a marginalização e criminalização de travestis brasileiras inseridas no comércio sexual europeu. Constatou-se que elas se reformulam subjetiva e socialmente no deslocamento entre as fronteiras de um mundo cada vez mais globalizado, entre corpos cada vez mais plásticos e gêneros cada vez mais fluidos, organizando-se para tanto em redes de solidariedade e sociabilidade reputadas pelo discurso oficial como criminosas, e, a partir disso, discutiu-se o tráfico de pessoas a partir do cotejo de percepções de travestis, sociedade e gestores públicos. Seus resultados possibilitaram e possibilitam a (re)discussão da forma como este fenômeno vem sendo abordado, de modo a assegurar a essas cidadãs não apenas proteção, mas também liberdade e respeito.

Palavras-chave: travesti – migração – prostituição – xenofobia – tráfico internacional de pessoas – vulnerabilidade

ABSTRACT

The research sought to examine social aspects and the legal implications of the transit of transvestites from Paraíba, Brazil to Italy. For this, semi-structured interviews with 8 transvestites aged 19 to 35 years old who prostitute themselves or have prostituted themselves in Italy and the observations were recorded in a field diary; through the collected data, we could put together experiences and perceptions and standards relating to human trafficking in Brazil; checking as the official speeches in Brazil, engendered in documents and interviews with the public authorities engaged in actions of investigative and judicial processes, expressed in laws, policies, and government actions, are consistent with strategies to control immigration in Europe, combining xenophobia and transphobia in order to contribute to the marginalization and criminalization of Brazilian transvestites involved in the European sex trade. It appeared that they repackage subjective and socially in displacement between the borders of an increasingly globalized world, and increasingly plastic bodies and increasingly fluid genders, organizing for both networks of solidarity and sociability by reputable speech officials as criminals, and, from this, we discussed the trafficking of humans from the collation of perceptions of transvestites trafficking, society and public managers. Their results enabled the (re) discussion of how this phenomenon has been discussed in order to afford those citizens not only protection but also freedom and respect.

Keywords: transvestite – migration – prostitution – xenophobia – international trafficking in persons – vulnerability

RESUMÉ

Le but de la recherche a été d'évaluer les aspects sociaux et les implications juridiques du transit de travestis de l'Etat Brésilien de Paraíba vers l'Italie. À partir de cette évaluation, il y a eu des entretiens semi-structurés avec 8 travestis âgés entre 19 et 35 ans qui se prostituent ou se sont déjà prostitués en Italie et dont des observations sont enregistrées au carnet de champ; sur base des données recueillies à partir de ce matériel, il a été faite une confrontation des expériences et des perceptions avec des normes et des politiques concernant le trafic des personnes, au Brésil; tout en faisant une vérification des discours officiels au Brésil, conçus dans des documents et entretiens, réalisés auprès des autorités publiques engagées dans des actions d'investigation et des processus judiciaires, exprimés dans des normes, politiques publiques et des actions gouvernementales. Et ces vérifications sont compatibles avec des stratégies de contrôle migratoire en Europe, conjuguant ainsi la xénophobie et la transphobie de façon à contribuer à la marginalisation et à la criminalisation de travestis brésiliennes incluent dans la commerce sexuel européen. Il a été constaté qu'elles se forment subjectivement et socialement au déplacement entre les frontières d'un monde de plus en plus globalisé, entre des corps de plus en plus plastiques et des genres de plus en plus fluides, en s'organisant pour ça en réseau de solidarité et sociabilité réputées par le discours officiel comme des criminels, et, à partir de cela, Il a été discuté le trafic de personnes en se basant sur le parallèle de perceptions de travestis, de la société et des dirigeants des départements publics. leurs résultats permettent la rediscussion de la façon dont ce phénomène a été abordé, de manière à rassurer à ces citoyens non seulement la protection, mais aussi la liberté et le respect.

Mots-clés: travestis - migration - prostitution - xénophobie - trafic international de personnes - vulnérabilité

LISTA DE SIGLAS

ACP	Ação Civil Pública
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ALPB	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
CATW	<i>Coalition Against Trafficking in Women</i>
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CD	<i>Cross dresser</i>
CDC	Código de Defesa do Consumidor
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados
CF	Constituição Federal
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CP	Código Penal
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
DPF	Departamento de Polícia Federal
DST	Doença Sexualmente Transmissível
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
HRC	<i>Human Rights Caucus</i>
I PNETH	I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
IFES	Instituição Federal de Ensino Superior

II PNETP	II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
INTERPOL	Polícia Internacional
IPL	Inquérito Policial
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
MPF	Ministério Público Federal
MPT	Ministério Público do Trabalho
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEN	Partido Ecológico Nacional
PPS	Partido Popular Socialista
PROMASP	Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
SMS	<i>Short Message Service</i>
SR/DPF/PB	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Paraíba
UNODC	Escritório das Nações Unidas Contra as Drogas e o Crime

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
Organização da Tese.....	17
Escolha do tema.....	20
Escolha dos sujeitos: o Panteão das deusas	26
1. GÊNERO E TRAVESTILIDADE	33
1.1. O enveredamento pela prostituição	43
2. MIGRAÇÕES: A ITÁLIA COMO DESTINO	48
3. O TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS.....	72
3.1. Prostituição e Tráfico de Pessoas	73
3.2. Marco legal de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil	96
3.3. Panorama atual de persecução penal ao tráfico de pessoas: o caso das travestis paraibanas	100
3.3.1. No Judiciário.....	100
3.3.2. No Legislativo.....	113
3.3.3. Percepção das entrevistadas sobre tráfico de pessoas.....	121
4. CONTRAPONDO DISCURSOS: VULNERABILIDADE COMO FATOR DE RELATIVIZAÇÃO DA AUTONOMIA	129
4.1. Origem do termo.....	130
4.2. Vulnerabilidade social	132
4.3. Conceito jurídico de vulnerabilidade.....	134
CONSIDERAÇÕES FINAIS	144
REFERÊNCIAS	149

APRESENTAÇÃO

“Na incursão fantasiosa ao território do feminino, impregnada pelos vetores da transgressão, seria redutor perceber o alvo europeu apenas na pauta da dicotomia local x universal, província x Cosmópolis. Mais do que a experiência cosmopolita, a Europa enseja o coroamento de uma experiência toda rendilhada por cruzamentos de fronteiras. Esses países trazem euros, língua estrangeira, requinte, *délicatesse*. Um adensamento no mergulho progressivo nas experiências de auto-emulação de sensualidade e sensibilidade, que em todos os sentidos são espicaçados e todas as invenções convocadas para a produção de um ser que parece abrir mão da epiderme para se deliciar mais plenamente do contato com o mundo.” (Silva, H. 2007, p.71-72)

A presente pesquisa propõe verificar os modos de constituição e a dinâmica de redes a partir da observação e das narrativas de pessoas a elas ligadas, cujas práticas são sancionadas, a partir de um arranjo de instituições jurídicas, como criminosas; debruça-se em uma observação de aspectos da migração Brasil-Itália empreendida por travestis paraibanas para exercício da prostituição, de modo a constatar a existência ou inexistência de vínculo entre tal empreitada e o delito de tráfico de pessoas, tipificado no art. 231 do Código Penal Pátrio, e objeto do Protocolo de Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (mais conhecido como Protocolo de Palermo), aditado à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, ratificados pelo Brasil em março de 2004, tanto pela análise do marco conceitual e legal disponível quanto das múltiplas interpretações deste pelas instituições dedicadas a combater o crime.

A prostituição se apresenta a muitas travestis não só como alternativa de obtenção de renda e garantia de sustento, mas também como possibilidade de expressão da feminilidade que continuamente vão inscrevendo em si, exteriorizando identidades e desejos díspares da heteronormatividade, que preconiza um padrão comportamental e estético baseado em uma leitura superficial de seus corpos. Tal vivência no mercado do sexo costuma representar uma trajetória de aceitação, experimentação, aprendizado dessa sexualidade diversa (tanto no sentido das transformações ligadas à identidade de gênero autopercebida quanto do exercício da prostituição como trabalho), reconhecimento de uma referência positiva, estabelecimento de uma interação, e, portanto, de uma relação de pertencimento ao universo *trans*. Exercer a prostituição na Itália lhes confere status, pelo capital material e simbólico que agrega, marcando um distanciamento da discriminação e da marginalização experimentadas no Brasil.

A olho nu, em aeroportos, locais de expedição de passaportes e em redes virtuais de relacionamento (plataformas de sociabilidade disponibilizadas via internet), tal fenômeno migratório é bastante perceptível, já tendo sido verificado, ainda que de forma indireta, através de pesquisa desenvolvida durante o Mestrado em Direitos Humanos desta IFES; a despeito disso, é forçoso constatar que pouco se tem discutido institucionalmente sobre o assunto quando se tratam de travestis. O foco de atuação das diversas entidades envolvidas no combate ao tráfico de pessoas e assistência a imigrantes são crianças e mulheres. Nos últimos anos, a migração de travestis tem se tornado objeto de atenção por parte da mídia e do Poder Público, mas, como apontam Blanchette e Silva (2011, p.86), “tais histórias nunca entram em detalhes sobre a situação de exclusão social das travestis em nosso país, tratando-as exatamente como se fossem mulheres.” Essa igualdade de tratamento não reflete necessariamente respeito ao gênero feminino por elas assumido, mas negação de suas especificidades identitárias, como as formas peculiares de preconceito voltadas contra elas.

Nos países que formam a União Europeia, há um repúdio crescente a migrantes oriundos de países periféricos, clandestinos em sua maioria, e um controle fronteiriço cada vez mais forte, em parte reforçado por uma crise que apenas agora começa a dar sinais de recuperação econômica. Somando-se o recorte da prostituição e da travestilidade, à xenofobia se juntam o moralismo, o machismo e a transfobia, além da imputação de envolvimento com o crime organizado transnacional, dando vazão às mais diversas formas de discriminação e exclusão social.

Muitos documentos foram editados ao longo do século XX por organismos internacionais de proteção aos direitos humanos, visando normatizar a repressão ao tráfico de pessoas; o mais recente, o Protocolo de Palermo, determina medidas a serem tomadas pelos signatários para o combate a essa atividade. Já em seu título, esse documento enfatiza a necessidade de proteção de mulheres e crianças, sem conter em seu texto qualquer alusão à orientação sexual e/ou identidade de gênero. Excluem-se travestis não só das abordagens sobre o tráfico, mas também dos discursos convencionais sobre a prostituição, porque o conceito de mulher com o qual lida o discurso hegemônico é o genético. A incoerência das exclusões geralmente é justificada pelos argumentos de que são poucos os casos, ou de que são situações diferentes. Não são poucos os casos, e a alegada diferença não encontra respaldo na realidade, visto que todos os aspectos de prazer e sofrimento possíveis no trabalho sexual independem das distinções de gênero (Agustín: 2005, p.7). Se aos poucos a migração de

travestis começa a ganhar alguma visibilidade, esta parece estar muito mais voltada à criminalização de tais fluxos. Quando elas não se reconhecem como traficadas, geralmente são acusadas de envolvimento em redes delitivas.

Pretende-se aqui avaliar a validade de que a inserção de travestis paraibanas na indústria italiana do sexo seja tratada como expressão inequívoca do delito de tráfico internacional de pessoas, justificando assim restrições às migrações como forma de proteção e ingerências em seus projetos de realização pessoal e profissional; cuida também de verificar a legitimidade das ações dos governos brasileiro e italiano que se apresentam como estratégias de combate à criminalidade, e os reflexos dos deslocamentos geográficos Brasil-Itália de prostitutas travestis nos dois pólos migratórios, com destaque para as políticas destinadas ao controle de profissionais do sexo e imigrantes.

Organização da Tese

A pesquisa ora apresentada lança um olhar para a migração Brasil-Itália empreendida por travestis paraibanas para exercício da prostituição, e questiona os liames estabelecidos entre tal empreitada e o delito de tráfico de pessoas, tipificado no art. 231 do Código Penal Pátrio, e objeto do Protocolo de Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (mais conhecido como Protocolo de Palermo), aditado à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, ratificados pelo Brasil em março de 2004.

A tese será desenvolvida em quatro capítulos. No primeiro capítulo, versar-se-á sobre a questão do gênero e das suas repercussões na formação identitária das travestis, por meio das narrativas das informantes, cotejadas com um levantamento da bibliografia pertinente situada nas obras de autores que problematizaram as construções e os papéis atribuídos ao masculino, ao feminino, a fluidez entre esses dois polos socialmente posicionados como antagônicos, dicotômicos entre si, e a hierarquização entre performances associadas a um e outro, bem como serão apresentadas abordagens sobre o corpo e a capital importância das transformações nele empreendidas para constituição da subjetividade travesti. Diversos trabalhos etnográficos, estruturados na forma de dissertações de mestrado e teses doutorais, também nortearam o presente estudo, não apenas como fontes bibliográficas, mas como

referenciais pela maneira responsável, ética e delicada com que foram empreendidos por seus autores, versando sobre temas controvertidos e socialmente marginalizados, como prostituição e/ou travestilidade. Também traçar-se-á um panorama sobre a oferta de serviços sexuais, circunstâncias positivas e negativas que informam seu desempenho, as peculiaridades da atividade prostitutiva quando exercida por travestis, apresentando-se a estas não apenas como possibilidade de aferição de renda e provimento de necessidades básicas, mas também de socialização, de aprendizado, de vivência no feminino com o qual se identificam, no qual espelham seus caracteres, em cujos atributos baseiam suas experiências de transformação estética, as quais transcendem as fronteiras do corpo.

O segundo capítulo será dedicado a uma análise da migração enquanto fenômeno de mobilidade territorial em uma perspectiva sociológica, avaliando seus impactos nas vidas de pessoas que buscam perspectivas de realização pessoal e profissional em outros países, plasmando identidades capazes de adaptação às mudanças de ambientes e costumes, combinando elementos culturais das sociedades de origem e de destino. Na medida em que materializam a alteridade de quem migra na qualidade de estrangeiro, com todas as vantagens e riscos inerentes a tal categoria, esses deslocamentos propiciam o estabelecimento de novas relações sociais, demandando o aprofundamento das discussões em torno de políticas regulatórias, tanto das migrações quanto da oferta de serviços sexuais na Itália, avaliando suas condições e efeitos.

A partir das discussões atinentes à questão migratória, o terceiro capítulo delineará o tráfico de pessoas, situando sua conceituação legal e política, contrapondo diversos paradigmas apresentados em discursos e abordagens nele baseadas. Buscar-se-á retratar a influência de algumas questões atinentes ao gênero debatidas por ocasião da formulação de diplomas legais destinados ao combate do crime de tráfico de pessoas quando praticado para além das fronteiras dos países de origem das suas vítimas a partir do enfoque na prostituição, que opiniões até mesmo no seio do movimento feminista, polarizando posições também na formulação de políticas antitráfico, através da articulação de segmentos para constituição de coalizões de grupos de defesa dos direitos das mulheres na forma de grupos de pressão. Através da pesquisa bibliográfica e de uma análise histórica da promulgação de acordos, convenções e protocolos ao longo dos anos, até o processo que culminou com a edição do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial

Mulheres e Crianças, referência máxima no tratamento da matéria no plano internacional, demonstrando a influência da perspectiva de gênero e das diversas acepções acerca da oferta de serviços sexuais nas normas, políticas e ações governamentais de prevenção, enfrentamento e repressão ao tráfico de pessoas.

Nesse diapasão, tratar-se-á também sobre a migração de travestis paraibanas para exercício da prostituição na Itália, verificando a procedência ou improcedência das suposições lançadas como hipóteses da pesquisa pela apreciação de sua base empírica, formada pelos dados obtidos através de entrevistas orientadas por um roteiro semi-estruturado, realizadas com 8 (oito) travestis com idades entre 19 e 35 anos; procedimento que permitiu apreender uma ampla diversidade de reminiscências e relatos sobre transformações corporais e comportamentais experimentadas desde a concretização do desejo de viajar, as condições em que se efetivou esse trânsito, suas vivências da sexualidade na prostituição, seus modos pessoais de enfrentamento de realidades de discriminação e perspectivas de realização pessoal e profissional proporcionadas pela consolidação do projeto de viajar para a Europa, assim como suas percepções sobre o tráfico de pessoas, verificando se elas identificam suas experiências pessoais com as narrativas da prática de tal ilícito. Insta salientar que todas as ações que compuseram a atividade de pesquisa foram pautadas no respeito aos seus limites éticos e na preservação irrestrita do interesse e dos direitos das travestis entrevistadas.

Será dedicada uma atenção especial à persecução penal do crime de tráfico internacional de pessoas no Brasil, com uma análise mais acurada sobre a Paraíba a partir da inserção do estado na rota do crime na modalidade de tráfico de travestis. A partir de entrevistas feitas com pessoas envolvidas e com agentes públicos responsáveis pelos procedimentos investigativos e condução do inquérito policial, propositura da ação, além da análise dos autos da Ação Civil Pública nº 0029500-68.2011.5.13.0025, em curso no âmbito da 8ª Vara do Trabalho, movida pelo Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, que contém cópia integral da Ação Penal nº 0000489-21.2008.4.058200, em tramitação na 3ª Vara Federal da Paraíba, promovida pelo Ministério Público Federal, e ainda relatórios e notas taquigráficas das Comissões Parlamentares de Inquérito instauradas pelo Senado Federal e Câmara dos Deputados, assim como por meio de análise crítica do material disponível sobre o caso, buscar-se-á compreender as particularidades dessa situação em concreto nos planos jurídico e político.

Por fim, no quinto capítulo, serão delineadas formulações sobre a noção de vulnerabilidade em seus vários aspectos, pelo seu caráter polissêmico e pelo uso recorrente em discursos oficiais, em geral contraposto à autonomia da vontade de travestis prostitutas migrantes. Pretende-se propor uma reflexão sobre alguns aspectos dessa apontada vulnerabilidade, enfatizando o quanto sua utilização indiscriminada, com base no senso comum e/ou em noções morais particulares, pode acarretar prejuízo à aplicação da lei e à defesa das pessoas acusadas de práticas ligadas ao crime de tráfico de pessoas.

Escolha do tema

“Ao final da entrevista, Fortuna me indaga, em tom desafiador, o que me levou a querer pesquisar sobre trans. Surpresa com a inesperada inversão de papéis, rememoro aquela exuberante travesti, cujo nome eu nunca soube, que acompanhava o namorado italiano para que ele fosse notificado a deixar o Brasil, por já ter excedido o prazo regulamentar de estada. Sua beleza e o desconsolo do amante apaixonado me impressionaram de tal forma que mudaram o foco das minhas pesquisas desde então, e foram decisivos para despertar em mim um interesse que transpôs os ambientes acadêmico e de trabalho.” (Diário de Campo).

A pesquisa ora desenvolvida teve seu início muito antes do ingresso de sua autora nos quadros do Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba; remonta aos idos do ano de 2006, época em que, já aprovada em concurso público para o cargo de agente administrativo do Departamento de Polícia Federal, exercia seu trabalho no âmbito da Delegacia de Polícia de Imigração, setor responsável pela expedição de documentos de viagem, além de atividades de cadastro, controle e registro de estrangeiros. Não passou despercebida uma intensificação do fluxo de travestis que requeriam passaportes, e, o que a princípio apenas suscitava curiosidade se converteu em inquietação e vontade de saber após presenciar o fato mencionado na epígrafe desta seção. Até pouco tempo antes, só conhecia travestis de narrativas carregadas de preconceitos, de piadas que resumiam suas experiências identitárias em caricaturas do feminino, da mirada fugaz de pontos tradicionais de prostituição em João Pessoa, que observava da janela do carro enquanto passava por eles, sem nunca me deter ali. Inserida em uma sociedade em que travestis são objeto de escárnio e menoscabo, causou-me uma estranha comoção ver uma delas acompanhada de um namorado que, sem se importar em sofrer censura por andar à luz do dia de mãos dadas com sua namorada, demonstrava intenso sofrimento pela iminência da separação.

Um colega de trabalho comentou que o rapaz que estava sendo deportado era italiano; até então, o ordenamento jurídico brasileiro era (como ainda o é) omissivo no disciplinamento da conjugalidade entre pessoas do mesmo sexo, qualquer que seja a denominação atribuída a tais uniões, – parceria, união estável, casamento – embora a legislação civil não estabeleça impedimentos ao matrimônio baseados em tal configuração familiar; o Supremo Tribunal Federal ainda não tinha se posicionado a respeito do tema, o que só veio a acontecer em maio de 2011, quando, por unanimidade, os ministros que integram aquela corte de justiça reconheceram, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 132, a legitimidade das uniões estáveis estabelecidas entre pessoa do mesmo sexo como entidades familiares. Apenas a Resolução nº 77/2008 do Conselho Nacional de Imigração (CNig/MTE) fornecia amparo legal à pretensão do casal, uma vez que prevê de forma expressa a concessão de visto independentemente da orientação sexual do requerente. A falta de conhecimento de tal instrumento normativo fez com que o rapaz buscasse burlar os critérios estabelecidos para regularização de sua permanência no Brasil, contraindo matrimônio com a mãe ou a irmã da namorada para pleitear o visto correspondente. Descoberta a farsa após a realização da sindicância que instrui processos dessa natureza, o relatório dos agentes foi peremptório pelo indeferimento do pedido, e, administrativamente, nada mais restava fazer que notificar o estrangeiro a deixar o país no prazo de oito dias, findos os quais se sucederiam os procedimentos de deportação. Abraçado à namorada, ele chorava, lamentando ter que deixá-la, e o comentário geral atrás da vidraça que separava a sala do Núcleo Operacional do balcão de atendimento era o de que “só podia ser italiano!”. Isso despertou em mim diversos questionamentos: que caminhos conduziam cada vez mais travestis paraibanas à Itália? O que as atraía para lá? O que elas buscavam? Como viviam?

Tais inquietações me levaram a procurar a Associação das Travestis da Paraíba, na esperança de encontrar algum estudo ou mapeamento de tal fenômeno migratório. A ausência de dados, longe de representar um desestímulo, aguçou ainda mais o desejo de me debruçar sobre o objeto, e esse contato marcou o início da minha inserção no movimento LGBT paraibano, o que viria a, mais tarde, afiançar algumas de minhas incursões em campo.

A princípio proposto o desenvolvimento da pesquisa em sede de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, a complexidade do tema em cotejo com o tempo institucionalmente fixado fez com que o projeto fosse postergado para

investigação no doutorado, sem que nesse interregno tenha se arrefecido o interesse na matéria, ao contrário – durante esse tempo, o objeto da tese foi atentamente observado, estudado em diversas fontes, amadurecido, discutido em salas de aula, eventos científicos, da militância LGBT, e, sobretudo, com as travestis que conheci desde então.

Aproximar-me das travestis fez com que pudesse desconstruir mitos que as cercam, estreitar laços, ter acesso às suas histórias nos mais variados espaços – de trabalho, de lazer, de sociabilidade, de prazer, de luta. Algumas delas dividiram comigo suas subjetividades na ocasião em que redigia a dissertação de Mestrado em Ciências Jurídicas, que versa sobre organização social e política das travestis. Tendo conhecido outras tantas quando estas requeriam passaportes, estabeleci contatos, confirmados em redes sociais, - a exemplo do *Orkut*, em um primeiro momento, e do *Facebook*, mais utilizado atualmente - e que, oportunamente, foram acionados, tanto por elas quanto por mim; elas me telefonavam quando eram inadmitidas / deportadas, quando perdiam documentos, quando precisavam de orientação acerca dos procedimentos para solicitação de um novo passaporte, no Brasil ou no exterior, e orientavam colegas para me procurarem. Embora pudessem ser atendidas por qualquer outro servidor, afirmavam que preferiam alguém que não as chamasse pelos seus nomes oficiais¹.

Mais que e-mails, telefonemas, perfis sociais, comentários, impressões, informações, trocávamos miçangas. Pelas fotos postadas nas redes sociais, era perceptível o quanto a experiência europeia as orientava na busca de aprimoramento estético, do refinamento, do luxo enquanto signos do capital material e simbólico acumulado. Por ocasião da submissão do projeto à banca de seleção, a proposta era de realizar as entrevistas à distância com travestis que já tivessem migrado, através desses perfis e programas de comunicação instantânea disponibilizados na internet; ciente de que essa não era a melhor forma de comunicação para coleta dos dados, alinhava-me a Patrício (2008, p.70) na opinião de que seria ingenuidade recusar a “verdade possível” – embora não fosse o ideal, era o que tinha ao alcance, e não

¹ Resgato aqui reflexão registrada na dissertação: “A invocação do nome masculino costuma ser tolerada apenas no núcleo familiar mais restrito (pai, mãe, irmãos e/ou avós), e às vezes nem mesmo no ambiente doméstico, evidenciando que o que nelas é socialmente marcado como oficial não reflete suas subjetividades. Mesmo nas situações que demandam alguma formalidade, como a assinatura de documentos (RG, passaporte, o próprio TCLE) ou o atendimento em determinados serviços, elas escrevem de forma resignada o nome de registro, mas, curiosamente, recusam-se a pronunciá-lo para se referirem a si mesmas no tempo presente, e experimentam uma aflição bastante perceptível quando são por eles chamadas - às vezes, reagem de forma agressiva, principalmente quando sentem alguma intenção de deboche.” (AGNOLETI, 2010, p.35).

poderia ser descartado. As entrevistas a serem realizadas pessoalmente seriam feitas com travestis que tivessem retornado ao Brasil, em caráter temporário ou definitivo.

Entretanto, o desenrolar da pesquisa fez com que me desse conta da insuficiência dessas vias de aproximação. Nesse ínterim, foram publicadas na imprensa paraibana diversas reportagens sobre uma rede que contemplava a Paraíba na rota do tráfico internacional de pessoas, constituída por travestis oriundas de cidades localizadas nas regiões do brejo e litoral norte do estado, e que estaria sob investigação policial. Integrar o corpo funcional do DPF afigurou-se então por outro prisma: eu era então a “amapôa² da Federal”, suscitando em muitas o receio de que a investigação por mim empreendida não tinha caráter acadêmico, mas se destinava à instrução do inquérito, o que poderia atrapalhar seus planos de viagem. Busquei então dissipar dúvidas, apresentando documentos que comprovassem minha condição de estudante de doutorado e de agente administrativo, destacando que o cargo por mim exercido não integrava a carreira policial, e que, portanto, inquiri-las para incriminá-las não estava entre minhas atribuições. Se para algumas, a explicação era satisfatória, outras ainda demonstravam temor, denotando o que sintetiza Bauman (2009, p.16): “Suspeitamos dos outros e de suas intenções, nos recusamos a confiar (ou não conseguimos fazê-lo) na constância e na regularidade da solidariedade humana.”. Essa desconfiança fez com que buscasse outras formas de aproximação, e a ida à Europa se mostrou a melhor delas – afinal, poderia verificar, *in loco*, as condições em que viviam, estar com elas, vivenciar seus cotidianos, sem me limitar ao que elas escolhiam exibir nas fotos postadas em redes sociais – geralmente momentos festivos, com demonstrações explícitas de sucesso, prestígio e fruição de bens materiais.

Dentre as pessoas que conheci desde que comecei a atuar no Setor de Expedição de Passaportes, algumas se destacaram pela simpatia e solicitude; dentre estas, destaco Juno e Concordia, que, sondadas para participação na pesquisa, dispuseram-se a não só colaborar concedendo entrevistas, como também me hospedar quando eu quisesse “dar um giro” pela Itália. Após cerca de cinco anos decorridos desde essa aproximação inicial, a proposta foi reafirmada por meio de contatos através do *Facebook* e por telefone. Agradei e recusei a hospedagem, mas não a mediação de contatos, já que Juno havia me dito que, na cidade onde

² “Mulher” em bajubá ou pajubá, jargão utilizado pelas travestis, derivado do iorubá-nagô (Pelúcio: 2009, p.255)

estavam atualmente, havia outras travestis paraibanas que poderiam se dispor a conversar comigo sobre suas experiências de imigração.

Empreendi a viagem com recursos próprios, durante período de férias laborais, sem um visto específico para estudos, como de resto sem quaisquer certezas ou garantias, e isso me permitiu que, guardadas as devidas proporções, eu vivenciasse algumas angústias e riscos pelas quais elas passam, como o medo do desconhecido, a incerteza da admissão, – eu poderia ser deportada - o ingresso em outro país cuja língua eu desconhecia.

De fato, diversas situações para as quais eu não estava preparada se sucederam, mas consegui finalmente chegar ao meu destino. Lá, fui apresentada a outras travestis, além das que já conhecia pessoalmente, e pude constatar que o cotidiano delas em nada se assemelhava às narrativas de sofrimento das histórias recorrentes sobre tráfico de pessoas, que envolviam violência, coação, fraude, engano, dívidas impagáveis, retenção de documentos, restrição de liberdade de locomoção, e, quando havia relatos nesse sentido, remetiam a situações já superadas sem interferência dos poderes instituídos, através de conciliação de interesses e acordos entre as partes.

As atividades de pesquisa desenvolvidas para a elaboração da presente tese serão desenvolvidas em duas vertentes: uma será o recurso a um leque de correntes teóricas que ponderem sobre os elementos constitutivos do tema pesquisado nos mais variados campos do conhecimento e materiais de suporte. Proceder-se-á, assim, a uma seleção de ampla literatura sobre gênero e travestilidade, através da qual se buscará refletir sobre as subjetividades e peculiaridades das protagonistas deste trabalho, a partir do que se viabilizou a discussão sobre as condições que baseiam as normatizações que determinam e esteiam as diferenças e hierarquias de gênero no seio da sociedade, subvertidas pelas travestis por meio das modificações que elas se impõem, plasmando em seus corpos e personalidades um feminino característico. Também serão discutidas formulações acerca da prostituição, atividade desenvolvida por muitas travestis, e que divide opiniões acerca da legitimidade de seu desempenho, informadas por fatores como dignidade, autonomia, liberdade, respeito, oportunidades, condições, reconhecimento. O trânsito de travestis que se prostituem para além das fronteiras do Brasil faz com que se vislumbre a necessidade de tecer considerações e reunir doutrina acerca da migração, das representações e relações sociais ligadas à condição de estrangeiros, bem como acerca do tráfico de pessoas, tipificação penal atribuída a grande parte desses deslocamentos.

Outro viés de análise será pautado pelos relatos dos atores envolvidos no caso concreto em comento: travestis reputadas como vítimas, esquadrinhando os caminhos traçados para consumação do intento de ir para a Itália como modo de realização de ambições e sonhos de melhoria de suas condições de vida nos planos cultural, econômico, simbólico, também de seus familiares, suas motivações, recursos, situações vividas; agentes públicos envolvidos nos procedimentos investigativos e judiciais atinentes à prática do crime de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, além de habitantes das comunidades inseridas em regiões que registram elevado índice de migração de jovens para exercício da prostituição na Europa.

A pesquisa centra-se em travestis que se prostituem ou já se prostituíram para além das fronteiras transnacionais. Como grande parte das migrações associadas ao tráfico internacional de pessoas com fins de exploração sexual se liga ao continente europeu, e como há um caso específico que investiga a inserção de travestis paraibanas no mercado sexual italiano, será dada maior ênfase a este destino. Foram realizadas 8 (oito) entrevistas, 7 (sete) na Itália e 1 (uma) no Brasil, além de observação do cotidiano daquelas radicadas no exterior, de modo a compreender as razões que fizeram com que elas migrassem, analisando os eventos que marcaram as viagens e as temporadas no país em qual escolheram viver e trabalhar, buscando detectar um possível envolvimento com o tráfico. Foi utilizado o método de avaliação qualitativa, através da realização de entrevistas individuais semi-estruturadas, através das quais se pôde obter uma visão mais esmiuçada de suas expectativas, e um confronto destas com as realidades vividas, apresentando uma diversidade de experiências que ampliou meus horizontes e minha compreensão acerca do assunto pesquisado.

A exploração do tema dar-se-á através de pesquisa instrumental, dada sua feição eminentemente prática. A abordagem será feita primordialmente pelo método indutivo, haja vista a necessidade de desenvolver um raciocínio a partir dos fatos particulares, fundando-se na experiência de travestis profissionais do sexo para traçar as linhas gerais que permitam vislumbrar o fenômeno migratório e suas representações. Partir-se-á do estudo de casos pela observação direta e entrevistas, não apenas com travestis, mas também com autoridades envolvidas no caso. Entretanto, não se poderá prescindir da utilização do método dedutivo, em alguns momentos da pesquisa, especialmente naqueles dedicados à análise do tema à luz dos paradigmas jurídicos atuais. Os documentos normativos que versem sobre tráfico de pessoas constituirão objeto de estudo, tanto as leis pátrias em nível federal e estadual (projetos

de lei propostos e leis já aprovadas), como os protocolos e convenções internacionais. A doutrina será observada por meio de artigos editados em meio eletrônico e alguns livros e revistas editados em meio físico que tratem sobre gênero, travestilidade, migrações, tráfico de pessoas em geral e de travestis, de modo a cruzar as informações e fazer uma convergência entre elas para estruturar o trabalho que se pretende empreender.

Serão usados tanto o método de avaliação qualitativo como o quantitativo. As incursões em campo foram realizadas por meio de entrevistas realizadas junto a travestis que vivem ou já viveram na Itália, com auxílio de roteiro semi-estruturado discutido com orientador. A opção por tal instrumento para coleta de dados se deveu à percepção de que ele permitia que a entrevistada pudesse discorrer de forma livre e espontânea sobre os temas sugeridos, e também evitar que questões alheias à entrevista comprometessem-lhe a realização.

Idade, raça, cidade de origem, *status* de relacionamento antes da viagem, etapas vivenciadas na construção do gênero e no exercício de suas sexualidades, situações familiar e profissional, motivações e recursos para empreender a migração, condições de viagem, estadia e trabalho, experiências positivas e negativas, perspectivas de futuro, foram alguns temas que nortearam as questões apresentadas às travestis que consentiram na concessão de entrevistas, em contextos que permitiram a captação de aspectos relevantes de suas vidas, expressos em suas narrativas. Nomes, tanto social quanto de registro, cidades de nascimento e residência, bem como quaisquer outros elementos de identificação foram omitidos para preservação da identidade das entrevistadas. Às pessoas não ouvidas, mas citadas no curso das entrevistas, não serão atribuídos nomes, havendo apenas substituição dos mesmos pela referência expressa entre colchetes.

Escolha dos sujeitos: o Panteão das deusas

Na busca pela identificação dos sujeitos dessa tese, já havia traçado algumas pistas a partir da pesquisa da dissertação, bem como do envolvimento com o movimento social LGBT, compreendendo a fluidez que marca as variáveis interpretações e incorporações das normas de gênero e o trânsito entre fronteiras socialmente demarcadas, tanto no aspecto identitário quanto no funcional. Interessava o feminino incutido na identidade, cotidiano,

marcado “nos nervos, na carne, na pele” (Pelúcio, 2007), não a fantasia performada nos palcos, nas baladas, facilmente removível com demaquilante e acetona. Aquele do qual não é simples se despir. O que se pretende aqui não é deslegitimar a experiência de transformistas, *cross-dressers*, *drag queens*, mas enfatizar a de travestis e transexuais, reconhecendo ainda que as distinções entre elas é bastante tênue, podendo ser discursiva, performática e/ou corporalmente mobilizadas a partir de uma lógica calculada entre liberdade, desejo, conveniência e oportunidade, na medida em que “as vivências e as experiências muitas vezes embaralham essas distinções, e elas não são marcadas pela definitividade: a título de exemplo, a transformista, a *drag*, a *cd* de hoje pode ser a travesti ou a transexual de amanhã.” (Agnoleti, 2010, p.29).

Foram realizadas 8 entrevistas individualizadas, com questões orientadas por roteiro semi-estruturado, discutido com o orientador, aplicado a travestis com idades entre 19 e 35 anos. A escolha de realizar a pesquisa apenas junto a travestis adultas se deveu à plenitude da capacidade civil das mesmas; assim, pôde-se prescindir da autorização de representantes legais e evitar maiores constrangimentos para anuência na concessão das entrevistas e utilização de seus dados na redação da tese. Inicialmente, pretendeu-se formular as questões através de programas de comunicação instantânea, através da internet, mas as dificuldades enfrentadas para encontrá-las no Brasil, além do receio derivado do fato de trabalhar na Polícia Federal redundaram no redirecionamento do projeto inicialmente concebido e a consequente modificação na estrutura do trabalho investigativo, demonstrando a inviabilidade de tal abordagem. Era necessário seguir seus passos, percorrer seus caminhos, orientar-me por suas trajetórias, atravessando o Atlântico para me destituir das prerrogativas institucionais e assim chegar até elas.

A escolha das entrevistadas se guiou pelo interesse que as mesmas apresentaram pela pesquisa quando sondadas para colaboração com a mesma, pela disponibilidade em dividirem suas histórias, empatia e razões outras que fogem à capacidade de racionalização, certamente compartilhadas com muitas outras pessoas que se propõem a buscar no campo as respostas aos problemas de suas pesquisas – rigorosamente, não é possível dizer que foi aleatória.

Durante todo o tempo da pesquisa, foi constante a preocupação com a observância de seus princípios éticos e a preservação dos interesses das entrevistadas. O substrato dessa tese foi construído a partir de narrativas expressadas por travestis em entrevistas individualizadas, realizadas pessoalmente, registradas em gravador com a anuência das entrevistadas.

As travestis que autorizaram meu acesso às suas vidas, às suas histórias, aos seus sonhos tiveram seus nomes modificados na apresentação da pesquisa, e isso se deveu a diversas razões.

A primeira delas refere-se ao imperativo de lhes assegurar o anonimato, postura que busca observar a ética imprescindível às relações estabelecidas por ocasião de uma pesquisa; ademais, proteger a privacidade e identidade das supostas vítimas afigura-se como recomendação expressa do documento internacional mais recentemente ratificado pelo Brasil no tocante à matéria enquanto cuidado a ser adotado pelos Estados Partes, pelo que se considerou de bom alvitre seguir tal proposta. (Art. 6.1 do Decreto-Lei 5.017/2004).

A segunda diz respeito à multiplicidade de nomes a elas atribuídos e por elas acionados nos mais diversos contextos:

- o nome de registro, cujo uso em geral se restringe à assinatura de documentos;
- o nome social, adotado para expressão de suas identidades femininas em situações cotidianas;
- o nome de guerra, pelo qual são conhecidas junto aos clientes de programas, que pode ou não coincidir com o nome social, e também pode não ser único.

Sobre a percepção dessa variedade em sua pesquisa, Benedetti (2005, p.19) destaca:

(...) muitas informantes têm mais de um (codi)nome feminino, geralmente empregados a partir de uma lógica situacional. Podem ter um ou mais nomes na prostituição; outro nome artístico para shows e desfiles; e, ainda, seu nome de batismo. O nome que lhes atribuí é apenas mais um, e se justifica pela situação da pesquisa científica e pelos valores éticos de respeito e garantia de suas especificidades e identidades, tão prezadas pela antropologia.

A terceira razão se liga à marginalidade a que são socialmente relegadas, pelo que algumas temem que, uma vez identificadas, possam ser acusadas de ligações com redes criminosas (como viram acontecer com amigas) ou repatriadas, situação indesejada por lhe sonegar o direito de ir e vir e acarretar gastos imprevistos, já que retornariam à Itália na primeira oportunidade.

Os nomes escolhidos para representá-las remetem a deusas da mitologia romana: da agricultura e dos cereais; da harmonia e paz nos lares; da caça e da lua; da riqueza e da sorte; da força vital; da sabedoria; da terra; da beleza e do amor.

A seguir, buscar-se-á delinear uma breve descrição das travestis entrevistadas a partir de fragmentos de suas narrativas, cônica de que qualquer tentativa de definir encerra em si uma limitação (Rotterdam, 2007, p.14).

- **Ceres** - 23 anos, branca³, ensino médio completo, apenas estudava antes de ir para a Itália aos 18 anos, com ajuda de amigas, que lhe emprestaram o necessário para aquisição de passagem, roupas, hospedagem, dívida que ela saldou em 5 meses, tendo ainda dado presentes por gratidão e reconhecimento pelo impulso que isso deu à sua vida. Iniciou suas transformações corporais após a viagem, que lhe deu liberdade para assumir sua identidade feminina. Sente-se tímida para descrever suas práticas sexuais, mas, no geral, é extrovertida, sofisticada, e, segundo suas amigas, de todas é a mais fluente no idioma italiano. Mora só com seu cachorro e tem *permesso di soggiorno* (permissão de estadia), documento que lhe confere um *status* migratório regular.
- **Concordia** - 29 anos, branca, ensino médio completo, morava com as tias antes de ir para a Itália, aos 18 anos. Via-se como uma menina quando criança, e já tomava hormônios femininos aos 12 anos, escondida da família. De todas, foi a única que reconheceu ter sido traficada no início de sua estadia na Itália, e atribui isso ao fato de ter sido “repassada” a travestis do Rio de Janeiro, as quais estavam fora do seu círculo de amizades. Nunca teve o passaporte retido porque toda semana pagava as parcelas de sua dívida, mas não podia chegar mais cedo na casa, dividida com outras 18 travestis e da qual também era impedida de sair durante o dia, foi cobrada além do previamente estipulado, testemunhou agressões e ameaças e era obrigada a comprar os produtos de que necessitava (artigos de higiene pessoal, maquiagem, roupas, etc.) das mãos da cafetina, foi impedida de procurar o serviço de saúde quando se acidentou, mas se viu livre da opressão tão logo conseguiu pagar a dívida. Tem um gato que trata como bebê, um namorado italiano que mora em outra cidade, mora com uma amiga que está em situação clandestina, mas ela própria tem o *permesso di soggiorno*, obtido através da contratação de um advogado, por já estar na Itália por bastante tempo. De todas, é a mais disciplinada, indo para a rua todos os dias, não importando o clima,

³ O critério de identificação racial adotado foi o da autodeclaração, por “conferir às pessoas a autonomia sobre sua identidade racial e/ou cultural.” (Feres Júnior, 2004, p.5).

enquanto muitas vão para festas ou ficam em casa, esperando que os clientes telefonem.

- **Diana** - Morena, 27 anos, tem um companheiro italiano, que mora em outra cidade, em cuja ausência ela vive só com seu cachorro. No Brasil, morava com a avó, trabalhava como cabeleireira durante o dia e estudava à noite, terminou o 2º ano do ensino médio e se identificava como *gay*, usando roupas justas, fazendo a sobancelha, as unhas e tomando hormônios, mas só se reconheceu como travesti após sua chegada na Itália, aos 18 anos; viajou financiada por uma amiga que estipulou uma quantia que ela pensava estar expressa em real, mas era em euro, cuja cotação era bem maior à época, e que ela pagou por senso de responsabilidade, apesar de sentir que foi enganada quanto ao valor, não quanto à atividade a ser exercida. Vive em situação clandestina, sente-se mais discriminada na Itália do que no Brasil. Pensa em voltar definitivamente para ao Brasil aos 30 anos, quando pretende abrir uma loja de roupas. Desconfiada, recusou-se peremptoriamente a falar sobre tráfico de pessoas, e sua decisão pelo silêncio foi acatada.
- **Fortuna** - Morena clara, 35 anos, completou o ensino médio e viajou para a Itália aos 23 anos, com recursos próprios, derivados do seu trabalho como cabeleireira e da venda do salão de beleza. Retornou ao Brasil em caráter definitivo e conseguiu se estabelecer, não pretende voltar para a Itália nem a passeio, por entender que foi uma fase da sua vida que passou, e também pela mágoa que sente de outras travestis que, segundo ela, por inveja e “olho grande”, “passaram a perna”⁴ nela e colocaram a polícia em seu encalço, por estar clandestina.
- **Juno** - Morena de pele clara, 29 anos, morava com uma tia e prima no Brasil, foi para a Itália aos 19 anos através de uma amiga, que cobrou em pagamento um valor maior do que o emprestado, mas previamente combinado e que ela pagou sem problemas; já havia feito alguns programas esporádicos antes, mas só passou a encarar a prostituição como um trabalho na Itália, tendo também “batalhado” na noite de João Pessoa e São Paulo em uma das ocasiões em que regressou. Faz dominação e, por uma boa quantia, faz programas com casais, sem restrições a ter relações sexuais com mulheres. Divide apartamento com uma amiga, com a qual divide as despesas e as tarefas domésticas.

⁴ Enganar, ludibriar.

Espontânea e gentil, preparou um quarto para me hospedar e foi quem afiançou meu contato com as outras travestis, organizando um jantar para que elas pudessem me conhecer. Pretende retornar ao Brasil, deixar a prostituição, fazer curso de cabeleireira e montar um salão.

- **Minerva** - Morena clara, 26 anos, concluiu o ensino médio, órfã de mãe, começou a se transformar aos 10 anos de idade, passava privações com a madrastra e o pai alcoólatra, hoje falecido. Já namorou uma *trans* que se submeteu à cirurgia de redesignação, e que hoje mora em outra cidade, sendo ambas atualmente civilmente casadas com cidadãos italianos. Foi pra Itália aos 18 anos subsidiada por uma amiga, é divertida, falante e prestativa, encontrava-se em situação clandestina à época do levantamento de dados no campo. Adquiriu bens com o dinheiro da prostituição e auxilia financeiramente a madrastra e o irmão.
- **Tellus** - 34 anos, concluiu ensino médio, trabalhava no empreendimento da irmã, auxiliando na limpeza e no caixa, como cabeleireira nos fins de semana, vendia cosméticos de catálogo, vivia em boa situação econômica com os pais, mas queria ser financeiramente independente. Identifica-se como travesti desde os 15 anos, quando se tornou amiga de outras travestis que a acompanharam à Europa, para onde viajou aos 23 anos com ajuda de uma travesti que não conhecia, mas que considera uma mãe. Clandestina, buscou regularizar sua situação com uma advogada que a enganou, está tentando novamente. Madura e ambiciosa, é a mais prolixa de todas, não pretende voltar a morar no Brasil, ressen-te-se da desunião das “bichas” e é a que está há mais tempo na Itália.
- **Venus** - Branca caucasiana, 19 anos de idade, transexual, pretende realizar a cirurgia de redesignação na Tailândia. Filha de pais separados, morou primeiro com o pai, depois com mãe, que a tratava como menina, inclusive para efeito de restrições. Vivia em situação financeira bastante confortável, estudou em bons colégios, frequentou diversos cursos e sente que desperdiçou oportunidades, foi juntando mesada para ir para a Itália aos 18 anos. Pretende juntar 15 mil euros, para realização da cirurgia e pagamento de honorários advocatícios para requerer mudança de nome e gênero no registro civil. Tinha um namorado no Brasil, que terminou o relacionamento ao descobrir que ela se prostituía. Sua primeira relação sexual aconteceu no trabalho. Jovem e bela, conta que frequentemente é confundida com mulher, encaixando-se bem

no perfil de “patricinha”. É beneficiária de asilo humanitário, que requereu para evitar o risco de ser deportada, não gosta de fazer programas nem de morar na Itália, mas o faz para juntar dinheiro, realizar a transgenitalização e retornar ao Brasil, onde pretende concluir seus estudos.

1. GÊNERO E TRAVESTILIDADE

“(...)eu não sabia nada da vida e minha primeira discoteca foi quando eu vim pra cá. Quando eu saía com 15 anos, dava nove e meia, minha mãe me ligava e dizia 'venha pra casa, Onde é que você tá?', aí eu tinha que dar o detalhe de pra onde eu ia e com quem eu ia. Todo dia de nove horas eu tinha que tá em casa e meu irmão chegava de onze, onze e meia. E eu, 'oxe, mainha, por quê?', **'Você não queria ser mulher? Você está sendo tratada como uma.'**”

Venus

Ao começar a nutrir interesse por trabalhar com travestis, há cerca de sete anos, tinha uma noção muito vaga e baseada no senso comum, que confunde orientação sexual, identidade de gênero e outros elementos constituintes da sexualidade. Muito mais do que com livros e trabalhos acadêmicos, foi com elas que aprendi a direcionar o olhar e ouvir suas venturas e desventuras, histórias e estórias.

As colaboradoras dessa pesquisa começaram a se identificar como travestis na adolescência, tomando por referenciais experiências de outras pessoas que já traziam no corpo os signos dessa experiência. O aprofundamento das transformações, entretanto, pode ser retratado na metáfora do movimento, do trânsito, no limiar entre a casa e a rua, entre o Brasil e a Itália, a homossexualidade e a travestilidade. A migração opera no espaço, a partir do distanciamento da realidade doméstica que conduz à independência de assumir sua identidade, no corpo como legitimador de transformações, na subjetividade que se afirma nesse processo.

Se a adolescência é o período que marca a descoberta do desejo e da sexualidade, para as travestis não é diferente. Conforme pontua Duque (2011, p.160),

(...) mais do que apontar contradições próprias daquilo que temos comumente chamado de adolescência, é necessário compreendermos que estas múltiplas experiências corporais confusas no binarismo de gênero e o peso do descumprimento das normas, das disciplinas e dos controles de uma sociedade que é hierarquizada pelo que temos de sexual, estão postos para todos os sujeitos, independentemente de suas idades, e por isso atingem a sociedade contemporânea como um todo.

Em geral, as travestis relatam sentir ainda na infância a discrepância entre o gênero registrado em seus documentos e aquele com o qual se identificam, passando a se denominarem como *gays* e, posteriormente, descobrem que o desejo por indivíduos do sexo oposto não traduz o sentimento de inadequação à ordem masculina hegemônica. As palavras de Tellus são claramente exemplificativas desse trânsito:

Tellus: (...) aos 11 anos, eu comecei a ter vontade de outro homem, mas ter vontade de me vestir de mulher, essas coisas depois dos 15 mais ou menos. Foi quando eu conheci uma amiga minha, que nessa época em [Cidade] não tinha muito trans, só [nome social] e [nome social] e comecei a ver elas vestidas de mulher, e comecei a ter amizade com elas e dali eu iniciei a querer vestir também de mulher.

Pesquisadora: Como você se via antes de vir pra cá, achava que era como? Você se olhava no espelho, e como se sentia?

Tellus: No início, quando eu comecei a me vestir de mulher, eu achei um pouco estranho, porque tinha um pouco mais de barba, de cabelo curto, mas depois quando eu fui pra Itália eu já tinha 23 anos,... quer dizer que aos 18 eu já me vestia 24 horas [por dia] de mulher. Aos 18 anos eu já me sentia um pouco feminina porque já tomava hormônios, aí comecei a tirar os pêlos, e ali eu já me sentia um pouco mais feminina.

Em suas cidades de origem, o êxito de pessoas que haviam viajado para a Europa e construído patrimônio com os ganhos da prostituição no Velho Continente, de certa forma, parecem ter contribuído para minimizar o preconceito com que em geral pessoas que transgridem as fronteiras de gênero são marcadas. Inquirido sobre manifestações explícitas de violência contra homossexuais e travestis em sua cidade, Apolo conta “(...) aqui eu acho pouca, até porque o pessoal já tá muito acostumado, depois dessa história de Itália (...)”.

Essa aparente permissividade, no discurso oficial ganha uma interpretação diferente. Em entrevista a uma rádio local, no Programa Correio Debate, o promotor de justiça que fez as primeiras denúncias sobre a existência de uma quadrilha de tráfico de travestis atuando na Paraíba afirmava que

Lá chegou ao cúmulo que se perguntasse a uma criança o que ela queria ser, ela dizia que queria ser travesti na Itália para mandar comprar carro e casas para os pais. Vinham carros novos e importados. Há casas em [Cidade] que tem dois carros

importados, casas boas, mansões. Então isso seduzia a juventude(...) ⁵ (PBAGORA: 2013)

Tal discurso cria a impressão de que a possibilidade de ascensão social e ganhos financeiros condicionam identidades, e que ser travesti e se prostituir é o único caminho vislumbrado pela juventude dessa comunidade para alcançar esses objetivos. Sugere também que essa via de acesso a bens materiais é ilegítima e não pode ser pretendida ou sonhada, e ainda que essa é a única razão pela qual jovens rapazes se tornam travestis. Tal assertiva desconsidera todas as dificuldades que uma pessoa pode enfrentar na busca por adequação ao gênero autopercebido, e ainda uniformiza tais experiências.

A respeito do que aqui se tem referenciado como gênero, enquanto aspecto constitutivo de identidades, não condicionado por uma dada corporalidade ou comportamento sexual, Butler (2003, p.24-25) assinala que

concebida originalmente para questionar a formulação de que a biologia é o destino, a distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nem o resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo. Assim, a unidade do sujeito já é potencialmente contestada pela distinção que abre espaço ao gênero como interpretação múltipla do sexo.

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra do sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuais e gêneros culturalmente construídos. Supondo por um momento a estabilidade do sexo binário, não decorre daí que a construção de "homens" aplique-se exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo "mulheres" interprete somente corpos femininos. Além disso, mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e constituição (ao que será questionado), não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois. A hipótese de um sistema binário dos gêneros encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito. Quando o status construído do gênero é teorizado como radicalmente independente do sexo, o próprio gênero se torna um artifício flutuante, com a conseqüência de que homem e

⁵ Vide <<http://www.pbagora.com.br/conteudo.php?id=20130226150928>>

masculino podem, com igual facilidade, significar tanto um corpo feminino como um masculino, e mulher e feminino, tanto um corpo masculino como um feminino.

O modo como são instituídas e naturalizadas essas prescrições sociais é explicado por Scott (1992, p.15-16),

O gênero implica (...) conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter as suas possibilidades metafóricas. Esses conceitos são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas e, tipicamente, tomam a forma de uma oposição binária que afirma, de modo categórico e inequívoco, o sentido de homem e mulher, de masculino e feminino. De fato, essas afirmações normativas dependem da rejeição ou da repressão de outras possibilidades alternativas e, às vezes, ocorrem confrontações abertas a seu respeito (...). A posição que emerge como dominante é, apesar de tudo, declarada a única possível. A história posterior é escrita como se essas posições normativas fossem o produto de um consenso social e não de um conflito.

Dentre as oito travestis entrevistadas para a presente pesquisa, foi possível vislumbrar narrativas diferenciadas, ainda que com alguns pontos de intersecção – o mais forte deles, a administração de hormônios sintéticos, utilizados por mulheres em idade fértil para evitar gravidez, o que possibilita o desenvolvimento de caracteres sexuais secundários, como aumento das mamas e acentuação de curvas apontadas como próprias de corpos femininos, com concentração de volume na região dos quadris. Antunes (2013, p.76) assim descreve a ação dos hormônios sobre o organismo:

Para iniciar o processo, as futuras travestis tomam altas doses de progesterona e estrógeno por volta dos 13 anos de idade. Os hormônios agem sobre o organismo, desenvolve seios, arredondam quadris, braços, pernas, afinando a cintura, diminuem o crescimento de pêlos, redistribui a gordura uniformemente pelo corpo, suaviza os joelhos, diminuem o tamanho dos testículos e do pênis, rareia a produção de sêmen. Algumas travestis alegam que os hormônios também influenciam no modo de ser, gesticular, andar, falar, sentir e pensar. O significado simbólico atribuído aos hormônios pelas travestis, é que eles suprem o que falta daquilo que é considerado feminino pelo conceito cultural.

Antes, reconheciam-se como gays; uma delas revelou que o objetivo de sua ida para a Itália era juntar dinheiro para realizar a cirurgia de redesignação sexual na Tailândia sem depender dos pais, mesmo tendo estes uma situação financeira estável. O corpo é um elemento significativo na construção de suas identidades. De acordo com Nogueira (2009, p.19),

O corpo, enquanto referencial simbólico e lugar de uma construção identitária que se articula diretamente com a imagem, vem gradativamente sendo um lugar de intervenções. As transformações corporais sempre estiveram presentes em diferentes civilizações e épocas. podemos citar: a ornamentação e as marcações utilizadas no período neolítico, as tatuagens e os brincos dos povos maoris (nativos da Nova Zelândia), o embranquecimento da pele na antiguidade, entre muitos outros exemplos, que serviram aos mais diversificados fins: definir classe social, pertencimento ou exclusão a um determinado grupo e embelezar.

A busca incessante pela harmonia de volumes, linhas, curvas e formas, longe de associações com o impuro, sujo, profano e dissonante, tem levado muitas pessoas a transformarem seus corpos das mais diversas maneiras, sejam elas com o auxílio de diversas tecnologias do corpo, às vezes com o aval da medicina, ou a partir de práticas clandestinas.

Como acontecem essas transformações corporais? Existem limites para o corpo e para os sonhos? O que as travestis são capazes de fazer para conquistar um corpo harmônico e belo diante do olhar do outro? Como se dão as articulações entre corpo, saúde e gênero? Como esses corpos são performatizados?

Nos discursos das informantes dessa pesquisa, percebe-se que as categorias “gay”, “travesti”, “transexual” ou simplesmente “trans” embaralham suas representações e marcam fases nas vidas dessas pessoas de uma forma bastante fluida, acionadas pelas próprias para se referirem a si e às demais e também pelos discursos midiáticos e jurídicos, que ora espetacularizam a travestilidade, ora criminalizam suas condutas, ora as vitimizam, retratando-as como “jovens homossexuais aliciados”, ressaltando o gênero masculino, e colocam as transformações estéticas mais radicais, como aplicação de silicone e aumento dos seios pelo implante de próteses cirúrgicas, como imposições dos traficantes para adequar corpos às demandas do mercado do sexo, não como decisões pessoais e conscientes de pessoas sobre as quais essas modificações são operadas. Dentro dessa pluralidade identitária, compartilho a percepção de Leite Jr. (2011, p.26):

Quanto mais aprofundava o estudo sobre as travestis, mais me envolvia com a questão das transexuais, principalmente na pesquisa de campo, não sabendo os limites entre umas e outras, fora, apenas, as definições clínicas. E percebi que nem elas sabiam. Identificar-se como travesti ou transexual era muitas vezes uma questão situacional. Dependendo do lugar e da situação, tal pessoa se apresentava como uma ou outra das identidades. E às vezes com outras ainda, do tipo “gay” ou “mulher de verdade”.

Essa lógica situacional se pauta pela avaliação da receptividade do ambiente doméstico, da comunidade mais próxima, pelo acesso ao trabalho. Isso fez com que Ceres adiasse o momento de se assumir como travesti:

Ceres: Eu morava com meu pai e com minha mãe, aí quando comecei a transformação, eu fui morar com minha avó, depois fui morar na casa de uma amiga. (...).

Pesquisadora: Quando você começou a se identificar como travesti?

Ceres: Desde que eu vim pra cá, desde os 18 anos.

Pesquisadora: A transformação começou aqui?

Ceres: Começou quando cheguei aqui porque lá eu não podia, mas eu botei na cabeça que eu era [travesti], aí saí de casa e fui morar com essa minha amiga. Logo depois eu vim pra cá, eu comecei.

Diana conta que, no Brasil, “levava uma vida normal, de pessoa gay”, aludindo não apenas ao exercício da sexualidade e vivências generificadas, mas a um padrão comportamental e estético mais discreto, estrategicamente disfarçável:

Diana: Eu trouxe pra cá pouca roupa, eu trouxe numa mala de mão.

Pesquisadora: Deixou pra comprar as coisas aqui e no Brasil você disse que não usava roupa de mulher...

Diana: Usava não. Comecei a ser travesti quando me mudei pra Itália, mas eu já tinha aquele jeito afeminado, né? Sobrancelha feita, unha feita, não tinha mais pêlo no rosto, tomava os hormônios no Brasil.

Pesquisadora: Mas você não se vestia com roupas femininas?

Diana: Não, uma calça arrochada só, apertadinha.

Pesquisadora: Uma saia, um vestido você não usava?

Diana: Não.

Pesquisadora: Por conta dos seus pais?

Diana: Das minhas tias, que eu tinha um respeito muito grande com elas.

Materializando o feminino em seus corpos, as travestis que entrevistei buscam, além de uma distinção que as façam mais requisitadas pelos homens, também aceitação social através da beleza, ressaltada através de contínuos investimentos de seus ganhos materiais como forma de obtenção de um melhor *status*, de êxito, que se traduz na plausibilidade da imagem feminina projetada. A ostentação de produtos de luxo, especialmente roupas, bolsas e óculos de marcas famosas, como Chanel e Louis Vuitton, também é um indicativo de sucesso, tanto financeiro quanto simbólico na construção da imagem, já que, com o tempo e a vivência na Europa, aprendem a apreciar, desejar e adquirir “o que é bom” – leia-se, bens de consumo de alto padrão. Tal modo de subjetivação “se pauta pela ambivalência, pela combinação de elementos culturalmente reputados próprios do masculino e do feminino, sem contudo se constituir como andrógino, mas como um feminino peculiar” (Agnoleti, 2010, p.51-52). Elas combinam a imagem bem-cuidada, sofisticada e sensual, atributo creditado ao feminino, com a capacidade de deliberação para viajar, a autonomia, a independência, o vigor físico, a honra, a liberdade de escolher parceiros sexuais – mesmo no trabalho, elas impõem suas regras - na maior quantidade possível, o que culturalmente se constitui como prerrogativa masculina (Pelúcio, 2009, p.95).

O distanciamento do Brasil proporcionou a elas liberdade, uma maior autonomia sobre seus corpos e o capital necessário para realizar as intervenções cirúrgicas desejadas, preferindo fazê-las fora do Brasil. Nesse particular, reforça-se a existência de uma rede entre elas, não criminosa, mas de apoio mútuo e sociabilidade, já que, no período pós-operatório, cuidavam umas das outras, ajudando com os curativos, revezando-se nas tarefas domésticas, emprestando dinheiro para pagamento das contas enquanto a convalescente estava afastada das ruas, até a sua recuperação. Concordia conta que “tinha uma amiga que ia trabalhar, mas ela ficava nos cuidados e até voltava mais cedo pra casa. Fazia o curativo porque eu não podia abrir o braço”⁶.

⁶ Dentre os cuidados pós-operatórios recomendados, cirurgias plásticas indicam não abrir os braços em um ângulo superior a noventa graus a partir do tronco por um período mínimo de dez dias.

No que se refere às práticas sexuais, elas em geral apresentam bem menos restrições do que as travestis que conheci no Brasil e que tive oportunidade de entrevistar durante o mestrado. Aceitando serem ativas ou passivas, elas não se referiam de maneira jocosa a clientes que as procuram para serem penetrados, não faziam distinção por idade, e algumas eventualmente praticavam dominação, faziam programas juntas e aceitavam ter relações com casais heterossexuais, sem expressarem nojo pelas mulheres envolvidas, nem se sentirem menos femininas por isso – parecem lidar com dinâmicas eróticas variadas com mais naturalidade e até mesmo um certo profissionalismo, não exotizando ou ridicularizando comportamentos que despertam aversão em travestis que conheci em outros contextos, além de compartilharem técnicas e “truques”. Certa ocasião, Juno e Minerva conversavam sobre programas com casal: enquanto esta dizia que não tinha problema, mas não conseguia ter uma ereção firme para penetrar mulheres, aquela afirmava que, para conseguir manter a excitação sexual, bastava fixar o olhar no homem. Questionada sobre pedidos incomuns de clientes, diz:

Juno: Só assim, quando eles pedem pra cuspir neles, bater neles, que querem ser escravos, que bata neles, mas fora isso é normal. Como já aconteceu de eu estar comendo um cliente e ele dizer: ‘chama minha esposa, que eu também quero ver minha esposa’ e ela ficar ali olhando, se masturbando, normal, só coisa assim que é.

Pesquisadora: Você faz programa com casal também?

Juno: Também, como essa semana apareceu uma proposta muito boa e eu aceitei por 150 Euros, é pouco, mas só pra ele olhar eu fazendo sexo com ela.

Algumas ainda tinham relacionamento afetivo com homens italianos que moravam em outras cidades, e “davam um tempo”, deixando temporariamente de trabalhar quando os companheiros vinham visitá-las, embora os tenham conhecido na qualidade de clientes, e dedicam-se aos seus cuidados e “programas de casal” – passeios românticos, restaurantes, cinemas, ou mesmo ficando em casa e assistindo televisão juntos, etc. - durante o tempo em que eles ali permanecem, ignorando telefonemas de clientes e ligações de números não identificados em suas agendas de contatos.

A maior restrição apresentada por elas em relação ao mercado dizia respeito à segurança: elas se recusam a sair com clientes não italianos, por acreditarem-nos perigosos e marginais. A maior parte das histórias caracterizadas por elas como práticas de violência se

referem a roubos praticados por albaneses, marroquinos e tunisianos. Na pesquisa de Teixeira (2011, p.235), corrobora-se tal percepção:

Numa geografia que traça suas fronteiras particulares, os *polacos*, os romenos e os albaneses, apesar de elogiados pela beleza física, sustentada pela cor da pele e dos olhos, não são considerados europeus. São referidos como *clientes* e aceitos com cautela, principalmente os homens albaneses e romenos (percebidos como violentos, perigosos, vingativos e drogados).

Em seus modos de traduzir o feminino a partir da observação da realidade cotidiana, dos discursos reproduzidos na mídia, das expectativas das pessoas que as cercam – familiares, vizinhos, amigos, clientes,... – as travestis, mesmo que de forma inconsciente, desafiam a coerência linear socialmente estabelecida entre desejo, sexo e gênero, aquilo que Butler (2003, p.216) denomina “matriz heterossexual”,

(...) modelo discursivo/epistemológico hegemônico da intelegibilidade do gênero, o qual presume que, para os corpos serem coerentes e fazerem sentido (masculino expressa macho, feminino expressa fêmea), é necessário haver um sexo estável, que é definido oposicional e hierarquicamente por meio da prática compulsória da heterossexualidade.

Algumas apontam a experiência de amigos que trilharam o caminho inverso, identificando-se como travestis na Itália, sugerindo que o fizeram apenas com objetivo de se inserirem no mercado sexual, mas não assumiram uma identidade feminina no Brasil. Essas variações identitárias circunstanciais são bem descritas por Duque (2011, p.160):

Evidentemente, há especificidades históricas e culturais que permitem aos adolescentes viverem experiências de uma maneira que outros não viverão, mas não há nada capaz de ser visto como essencial quando tratamos de sexualidade, gênero e subjetividade. A *montagem* e a *desmontagem* do feminino destes sujeitos nos dizem muito mais sobre o que rege a nossa sociabilidade, mas podem não ser originárias das mesmas regras e valores sociais. A estratégia de saber, ou procurar saber, onde se pode ir montada ou desmontada, sem “perder a identidade travesti”, mas ganhando outras, como a de *gay* e a de *drag*, mostra o potencial de resistência

(assim como, às vezes, de controle) que o desejo aciona nestes sujeitos, transformando-os de acordo com as circunstâncias.

Entre serem “gays” no Brasil, assumirem-se travestis em sua plenitude quando chegam à Itália e lá serem tratadas como “*transessuales*” ou simplesmente “trans” – desinência que elas são obrigadas a colocarem após o nome em anúncios para não serem confundidas com as “*ragazze*”, e que pode identificar tanto travestis quanto transexuais - há um processo que envolve condicionamento de gestos, olhares, mobiliza discursos, comportamentos, estratégias de visibilidade, e ainda manipulação de tecnologias corporais e de gênero; assim elas se reinventam, constroem, desconstroem e reconstroem suas identidades, a partir do reconhecimento nos planos individual e coletivo, bem como assumindo ou negando funções e papéis que lhes são socialmente atribuídos. De acordo com Benedetti (2005, p.55),

As travestis, ao investir tempo, dinheiro e emoção nos processos de alteração corporal, não estão concebendo o corpo como um mero suporte de significados. O corpo das travestis é, sobretudo, linguagem; é no corpo e por meio dele que os significados do feminino e do masculino se concretizam e conferem à pessoa suas qualidades sociais. É no corpo que as travestis se produzem enquanto sujeitos.

E é no corpo que elas inscrevem as marcas dessa subjetividade para comunicarem ao mundo o seu eu. O corpo é interface, linguagem, modo de estar no mundo. Sua construção revela uma pluralidade de sentidos, nele inscritos não apenas pelo sujeito, mas também pelo Outro que o afeta, para o bem ou para o mal. Nele se inscrevem as formas almejadas, signos de poder (Haraway, 2000, p.105) e pertencimento, mas também sanções sociais, violência, preconceito, interdições, e, apesar de encarnarem no imaginário coletivo a exuberância, o extremo, a radicalidade, o excesso, é no equilíbrio que as travestis moldam suas vidas e negociam aceitação, respeito e reconhecimento. Na Europa, muitas vezes pela irregularidade da situação migratória, pela clandestinidade da prostituição de rua, e até mesmo pela busca de um maior refinamento, onde não cabe o escândalo (Kulick, 2008) - mesmo que para revide de violências verbais e físicas sofridas; elas buscam um comportamento mais discreto, que não chame tanto a atenção da polícia, além da mostrarem-nas mais educadas e elegantes do que as que usam dessa estratégia de visibilidade e acusação, fazendo uma “*brutta figura*” e

“manchando” a imagem de outras travestis, o que ainda pode gerar medo e afugentar a clientela.

Em todas as narrativas expressas nas entrevistas realizadas para a presente tese, fica patente a evidência de vários marcadores sociais da diferença nas modificações empreendidas pelas travestis, em seus corpos, comportamentos e relações estabelecidas. Gênero, orientação sexual, classe, raça, trabalho, são elementos que se entrelaçam na conformação de suas identidades, de modo que nenhum deles isoladamente considerado dá conta de enunciar quem são e determinar seus modos de estar no mundo. Nas vidas das colaboradoras dessa pesquisa, a experiência de viajar e trabalhar na Itália se constitui como mais uma dessas marcas distintivas, que provê e catalisa todos os recursos que as orienta na direção do prestígio, do reconhecimento, da ascensão social. A migração é o casulo em cujo interior se engendram transformações físicas e morais, que torna a jovem que toma hormônio escondido da família em europeia.

1.1. O enveredamento pela prostituição

Esse mesmo gênero referenciado acima, materializado nos corpos, performatizado nos comportamentos, embaralhado, negociado, construído, desconstruído e reconstruído no cotidiano, também serve de base para estabelecimento de diversas dicotomias. Uma delas diz respeito à divisão do trabalho. Para Pena (1981, p.81), "Trabalho feminino e trabalho masculino são categorias importantes não em função da natureza técnica da atividade, mas em função das relações hierárquicas que encobrem".

A divisão do trabalho baseada no gênero funciona de forma binária e comporta uma hierarquização que se volta para a desvalorização do trabalho feminino, conferindo-lhe pouco reconhecimento social e baixa remuneração. As ocupações culturalmente reputadas como predominantemente femininas em geral se ligam à esfera da domesticidade e/ou do cuidado, como serviços de limpeza e manutenção de casa (donas de casa, empregadas domésticas, faxineira, cozinheira,...), letramento e cuidado de crianças (babá, professora do ensino básico, enfermeira,...), de idosos, cuidados estéticos (manicure, cabeleireira, esteticista,...). Homens que se dedicam ao exercício dessas atividades são desqualificados, já que a estes são cominadas as atividades ligadas à esfera pública e ao exercício da força, do poder, da

provisão, do enfrentamento de perigos. Em minhas reflexões sobre a divisão sexual do trabalho registradas na dissertação, fiz o seguinte registro:

Tal visão, além de passar ao largo de novas configurações do modelo de família, também tende a desconsiderar a emergência de novos atores sociais, cujo aspecto político-identitário reivindica um reconhecimento específico - não leva em conta a orientação sexual, senão o sexo genético, ao qual atribui uma identidade de gênero “coerente”. Em muitos contextos, travestis são tidas como homens, embora exerçam e almejem atividades culturalmente tidas como femininas, e sejam tratados com mais rigor e violência do que mulheres normalmente experimentam. (Agnoletti, 2010, p.73).

Também a prostituição é socialmente encarada como um trabalho primordialmente feminino, embora haja um número cada vez maior de homens envolvidos no mercado do sexo, e representa uma transgressão do estereótipo do bom sexo na medida em que transcende o domínio do doméstico, estável, monogâmico e procriativo. Por mobilizar moralidades as mais diversas, sentimentos religiosos, há muita tergiversação e poucas definições e esclarecimentos quanto ao seu exercício.

O estatuto da prostituição no Brasil é o de uma ocupação, assim classificada pelo Ministério do Trabalho e Emprego desde 2002 sob o código 5198-05⁷, que reconhece garotas e garotos de programa, meretrizes, messalinas, michês, mulheres da vida, prostitutas, trabalhadores do sexo (outras classificações dispostas pela codificação como sinônimos de profissional do sexo) como pessoas que “buscam programas sexuais; atendem e acompanham clientes; participam em ações educativas no campo da sexualidade. As atividades são exercidas seguindo normas e procedimentos que minimizam a vulnerabilidades da profissão”. A ausência de uma norma que discipline seu regular exercício faz com que a oferta de serviços sexuais não seja reconhecida como trabalho, ficando os profissionais do sexo alijados de um sistema protetivo que lhes permita reivindicar direitos inerentes a essa condição. Atualmente tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.211/2012, de autoria do Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL/RJ), que tenciona regulamentar as relações laborais de profissionais do sexo no país, as condições e estruturas de exercício da atividade prostitutiva de forma voluntária e autônoma por indivíduos adultos e capazes. Alvo de uma grande

⁷ Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/>>

polêmica, o Projeto “Gabriela Leite”⁸, como é mais conhecido, teve sua última movimentação em 27 de maio de 2013, quando foi encaminhado para apreciação das Comissões de Seguridade Social e Família, de Direitos Humanos e Minorias, de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição, Justiça e Cidadania, as quais deverão emitir pareceres pela rejeição ou admissibilidade do projeto no âmbito de suas respectivas atribuições. Até o presente momento, apenas a CDHM expediu o documento, e o relator, o deputado federal Pastor Eurico (PSB/PE) manifestou-se pela rejeição⁹.

Dentro do movimento social LGBT, o preconceito em razão da identidade de gênero é apontado como causa de evasão escolar de muitas travestis, e isso repercute na baixa inserção do segmento no mercado de trabalho formal. Peres (2005, p.30) ressalta que as transformações corporais também comprometem o acesso delas ao emprego, e que a prostituição muitas vezes é a única forma de sobrevivência. Dentro dessa mesma compreensão, Oliveira (1994, p.122-123) destaca que a inserção na prostituição não é para elas uma escolha, mas uma imposição social que as empurra para a marginalidade, pelo fato de que as modificações estéticas que empreendem não são aceitas em outros ambientes.

Dentre as colaboradoras da pesquisa, não se vislumbrou esse fatalismo no enveredamento pela prostituição. Todas relataram estarem devidamente inseridas na escola, algumas tinham emprego formal e todas tinham relações familiares mais receptivas à diversidade de gênero. Isso pode ser também atribuído ao fato de que, em suas cidades, havia um contexto mais permissivo em relação à travestilidade, por ela representar concretamente a possibilidade de exercer a prostituição na Itália, ascender financeira e socialmente. A maioria só começou a fazer programas após migrar.

De toda sorte, a inserção no mercado sexual europeu representou para elas liberdade para conduzirem suas vidas com mais autonomia para vivenciarem seus prazeres, independência financeira para realizarem uma série de investimentos no aprimoramento da imagem e acesso a um nicho de consumo fora do alcance da maior parte das pessoas com as quais conviviam no Brasil. Nas palavras de Pelúcio (2009, p.100),

⁸ A denominação do projeto é uma homenagem a uma militante histórica do movimento mundial de trabalhadores do sexo, falecida em 2013, vítima de câncer.

⁹ Um histórico da tramitação do projeto pode ser acompanhado pelo seguinte endereço:
< <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=551899> >

O sonho de partir é alimentado, sobretudo, pelas que voltam, pois são estas as que podem contar as histórias e aventuras vividas por lá; “dar close” passeando pelos pontos de prostituição em seus carros novos, trajando *Dolce & Gabbana* e deixando que todas saibam sobre seus imóveis adquiridos. Comprovam, assim, um duplo sucesso: o de terem competência para ganhar dinheiro e o de serem suficientemente belas para consegui-lo a partir de seus atributos físicos.

Todas viajaram muito jovens, e constituíram no trânsito seus modos de ser. Os códigos do feminino por elas apreendidos não eram oriundos das mulheres com as quais conviviam em suas cidades de origem, mas de outras travestis com experiências migratórias e corporais exitosas, combinando prestígio, sensualidade e refinamento. Ceres aponta que, se não tivesse migrado, seria obrigada a viver conforme as regras determinadas pela família, não poderia realizar as modificações corporais que ela acredita serem tão cruciais à sua identidade, não teria liberdade para ir a festas – ela arremata afirmando “**Não ia ser eu**, por isso vim pra cá”.

Os riscos envolvidos na experiência da migração e no desempenho da atividade prostitutiva são por elas encarados de maneira corajosa, e suas narrativas denotam que elas não os ignoram, mas os enfrentam, sabendo que eles fazem parte na empreitada da busca pela realização de seus sonhos. Muitas já viveram a experiência da deportação, da prisão, mas o medo da violência na Europa parece bem menor do que a percepção delas sobre o contexto brasileiro – para Concordia,

(...) as pessoas são mais preconceituosas, tudo no Brasil pra travesti é mais difícil, mesmo que seja na prostituição. Porque no Brasil você vê várias na rua serem mortas e aqui você não vê isso com as *trans* na rua, claro que pode haver isso, mas não é como no Brasil, no mínimo o percentual é zero, quase... muito difícil e quando não é morta por outro estrangeiro e não por um italiano, por outro estrangeiro ou por envolvimento com drogas.

Elas se vêem capazes de identificar o perigo e desviarem dele, e esse *know how*, dizem, foi adquirido na batalha. À noite, elas despertam desejos, seduzem, estabelecem disputas, aprendem a lidar com os clientes, com as colegas, com os policiais, investem-se de coragem, ganham dinheiro, conhecimento sobre a vida, estabelecem laços afetivos e amadurecem.

Por tudo o que foi relatado, compreender a prostituição travesti como consequência inescapável da falta de oportunidades é simplificar ao extremo uma realidade bastante complexa, multifacetada. Ela provê socialização, aprendizados, além de renda e bens materiais que lhes permitem amedidar um capital simbólico (Bourdieu, 2011, p.145) incorporado na projeção de suas imagens feminilizadas, bem cuidadas, sempre impecáveis, glamourosas. Na Itália, elas encontraram condições objetivas de viverem suas identidades de forma plena, intensa; apesar disso, elas não almejam exercer a prostituição para sempre, até mesmo porque acreditam que no mercado só há espaço para as mais jovens, e também porque pretendem exercer trabalhos menos estigmatizados e arriscados, mais estáveis e socialmente respeitados. Juno, ao imaginar sua vida se tivesse permanecido no Brasil, assim a descreve:

Acho que minha vida estaria numa esquina por aí dessas em João Pessoa, Rio, São Paulo, porque a vida de travesti que vem do interior é permanecer naquele mundinho pequeno, se acabando. Mas as que são mais espertas tentam alguma coisa fora, porque na área comercial, de desenvolvimento, de trabalho, não tem oportunidade, por mais que tenha bons estudos, mas não tem boas oportunidades.

Algumas investem no Brasil o dinheiro ganho na prostituição, na forma de aquisição de bens móveis, imóveis e pequenos empreendimentos para garantir-lhes a subsistência quando abandonarem o mercado do sexo, e fazem absoluta questão de ajudar seus familiares, construindo ou reformando a casa dos pais, mantendo irmãos em boas escolas. Isso referenda a colocação de Silva (2007, p.63), de que as travestis idealizam trabalhar “(...) em lugares limpos e sofisticados, em trajes femininos, ou, mais que isso, mantendo a identidade feminina”. Talvez essa seja uma explicação plausível para o fato das entrevistadas almejarem a inserção em ocupações culturalmente associadas ao gênero feminino. Algumas também mencionam a importância de ter um negócio próprio, para driblar o preconceito de empregadores.

2. MIGRAÇÕES: A ITÁLIA COMO DESTINO

“Atenta com sua bagagem na estacao tiburtina la tem muito estrangeiro.”

Juno, em SMS¹⁰ enviado no dia da viagem.

A mobilidade humana tem despertado uma atenção crescente, acompanhando um roldão de fluxos econômicos e culturais e acendendo o debate sobre suas causas, condições e efeitos mais visíveis. Se as migrações parecem as mais evidentes consequências humanas da globalização (Bauman, 1999), diversos são os tratamentos dados a tais trânsitos e os valores que lhes são associados, a depender das circunstâncias que os informam.

Nas palavras de Simmel (1983, p. 182), viajar é se libertar de um ponto definido, sendo conceitualmente oposto à fixidez, e as causas que levam as pessoas a deixarem seus locais de origem, seja em caráter temporário ou definitivo, são as mais diversas. As migrações não ocorrem simplesmente, como bastante difundido, pela fuga de regimes ditatoriais, guerras, conflitos interétnicos, condições ambientais adversas ou mesmo pela situação de pobreza experimentada por quem migra. Tellus, discorrendo sobre as razões que a levaram a migrar para a Itália, conta:

O que me motivou foi a vontade de conhecer um país novo, foi isso. Quando eu morava em [sua cidade natal], eu jamais pensava em morar na Itália, na Europa, eu já tinha ido pro Rio de Janeiro, mas ainda não tinha ido pra Europa. Foi isso que me motivou, por mais que eu tenha uns pais que são muito bem de vida, eu sempre tive vontade de ter aquilo que era meu, de batalhar. Por mais que aquilo que eu faça não seja um trabalho reconhecido, um trabalho normal, mas pelo menos eu posso dizer que o que eu tenho, eu consegui com o meu trabalho.

Rememoro aqui pensamento registrado no diário de campo:

¹⁰ Sigla em inglês para *Short Message Service*, serviço disponibilizado pelas operadoras de telefonia para envio de mensagens curtas, popularmente conhecidas no Brasil como “torpedos”, para aparelhos móveis. A mensagem foi transcrita de forma literal, sem acentuação, já que o uso de símbolos ocupa mais espaço na mensagem, que tem limite máximo de 160 caracteres, e geralmente aparecem desconfigurados no visor do aparelho.

Não sei descrever o que estou sentindo, é uma mistura de medo, expectativa e muita vontade de que dê tudo certo, de que as portas e as pessoas se abram. Acho que a única diferença entre mim e as pessoas que vou entrevistar é o ágio pago sobre o financiamento da viagem¹¹. De resto, estou receosa, não sei falar italiano e tenho um sonho a realizar na Europa.

Em todo o mundo, agências de turismo vendem, mais que passagens, sonhos, refinamento, possibilidades de conhecer novas culturas. Novelas e programas televisivos com locações em outros países popularizam costumes, indumentária, expressões em língua estrangeira, e difundem o desejo de conhecer de perto as belas paisagens vistas na tela. De acordo com Silva (2005, p.75),

Além das determinações estruturais, as relações de representações sociais dos agentes da migração explicam suas trajetórias e seus destinos entendidos em uma dialética de aceitação-recusa, determinação-indeterminação, realidade-ilusão. A migração, enquanto processo, responde às necessidades materiais de sobrevivência (comida, roupas, remédios) e também às necessidades de manter vivas as ilusões (de melhoria, de ascensão social, de projetos de vida). A compreensão dessa dialética afasta os dualismos e as excludências, no sentido de que o real, o palpável, é verdadeiro, e o irreal, o invisível, é falso. As representações sociais (símbolos, imaginário) são elementos do real, portanto necessários. A ilusão é necessária e ela se apóia sobre uma base social.

Se é bem verdade que algumas das travestis entrevistadas no âmbito dessa pesquisa saíram do Brasil em virtude da situação de pobreza, muitas vezes associada à violência doméstica e/ou homo/transfóbica, outras viviam uma situação financeira estável, mas desejavam mais – viver em uma sociedade mais plural e menos preconceituosa, ter acesso a uma renda que lhes propiciasse bens materiais¹² e possibilidades de modificações corporais¹³,

¹¹ Pude constatar depois que essa era uma ideia pré-concebida e totalizante: Venus e Fortuna empreenderam a viagem com recursos próprios, e contaram sobre outras pessoas que migraram nas mesmas condições, sem endividamento.

¹² Os mais citados são a casa própria, casa para a família e automóvel. Também é comum projetarem ter um negócio próprio, geralmente salão de beleza ou loja de roupas. Juno e Fortuna já têm seus empreendimentos.

¹³ Tais com rinoplastia, mamoplastia de aumento (com implante de próteses de silicone), redesignação sexual; ao contrário do observado em alguns outros trabalhos sobre travestis (Pelúcio: 2007; Patrício: 2008), todas as

além da liberdade proporcionada pelo distanciamento de pequenas cidades do brejo e litoral norte da Paraíba¹⁴, e uma maior independência financeira¹⁵.

Em todo o mundo, migrantes simbolizam a alteridade na sociedade e em si mesmos; as relações espaciais são uma metáfora da condição do outro, que chega para ficar, para desestabilizar a “ordem”, para introduzir mudanças nas sociedades de destino e plasmar transformações nas pessoas que ali se instalam. Ainda que não intencionalmente, esse movimento proporciona uma mistura, um intercâmbio entre as culturas e costumes das sociedades de destino e das pessoas que nelas se instalam, e isso não ocorre sem conflito - em resposta, há um crescimento de movimentos nacionalistas, racistas, segregatórios, fundamentalistas, moralmente conservadores, que acabam se refletindo em políticas mais restritivas de controle migratório e de gestão da convivência entre as diversidades, dos mecanismos de integração e exclusão. De acordo com Hall (2009, p.43):

Em suas formas atuais, desassossegadas e enfáticas, a globalização vem ativamente desenredando e subvertendo cada vez mais seus próprios modelos culturais herdados essencializantes e homogeneizantes, desfazendo os limites e, nesse processo, elucidando as trevas do próprio "Iluminismo" ocidental. As identidades, concebidas como estabelecidas e estáveis, estão naufragando nos rochedos de uma diferenciação

entrevistadas nessa pesquisa escolheram realizar as intervenções cirúrgicas na Itália, contando com o apoio de amigas para o período de convalescença; Venus foi a única que manifestou vontade de realizar a cirurgia de neovulvoscopia, na Tailândia – mesmo porque, segundo a Resolução nº 1.955/2010 do Conselho Federal de Medicina, que disciplina a matéria atualmente no Brasil, a idade mínima para candidatar-se à cirurgia é de 21 anos, e são necessários 2 anos de acompanhamento com equipe multidisciplinar, composta por médico psiquiatra, cirurgião, endocrinologista, psicólogo e assistente social; Venus tem 19 anos de idade, convicção de que o procedimento realizado na Tailândia apresenta melhores resultados, tanto no aspecto estético como sensorial, além da firme disposição de exercer a prostituição até ter o dinheiro necessário para a intervenção e voltar definitivamente para o Brasil, embora reconheça ser consumista e gastar mais do que deveria com roupas, cosméticos, acessórios de grife, *fast food* e festas em boates badaladas.

¹⁴ Onde praticamente todas as pessoas se conhecem, e exercem uma maior vigilância sobre as atividades das outras – a esse propósito, Simmel pontua que “Quanto menor é o tal círculo que forma o nosso meio, quanto mais limitadas as relações que dissolvem os limites perante os outros, com tanto mais inquietude ele vigia as realizações, a condução da vida e a mentalidade do indivíduo, e tanto antes uma especificação quantitativa e qualitativa explodiria o quadro do todo).” (2005, p.583).

¹⁵ O que lhes proporciona autonomia para conduzirem suas vidas da maneira que melhor lhes aprouver – nesse sentido, Ceres conta: “queria viver, viver a minha vida do jeito que eu gostava. Não pensava em dinheiro, tanto é que eu nunca liguei com isso, com essas coisas. Eu queria viver a minha vida e sabia que lá [em sua cidade natal] eu não teria a minha independência como eu tenho hoje”. Entretanto, a maioria não desfaz vínculos, ao contrário: é comum a remessa de valores e presentes para parentes no Brasil, com os quais se comunicam frequentemente através de ligações telefônicas e perfis em redes sociais, tais como o *Orkut* e o *Facebook*, além de visitá-los quando eventualmente retornam ao país; com a melhoria das suas condições de vida, elas se sentem gratificadas por poderem ajudar a família.

que prolifera. Por todo o globo, os processos das chamadas migrações livres e forçadas estão mudando de composição, diversificando as culturas e pluralizando as identidades culturais dos antigos Estados-nação dominantes, das antigas potências imperiais, e, de fato, do próprio globo. Os fluxos não regulados de povos e culturas são tão amplos e tão irrefreáveis quanto os fluxos patrocinados do capital e da tecnologia.

Fluxos migratórios contínuos também são responsáveis por transformações na percepção das populações nativas sobre a presença de estrangeiros em suas comunidades e nas relações estabelecidas por estes a partir dessa condição, que, ao mesmo tempo em que induzem transformações, são também transformados:

A viagem tranforma o corpo, o “caráter”, a identidade, o modo de ser e de estar... Suas transformações vão além das alterações na superfície da pele, do envelhecimento, da aquisição de novas formas de ver o mundo, as pessoas e as coisas. As mudanças da viagem podem afetar corpos e identidades em dimensões aparentemente definidas e decididas desde o nascimento (ou até mesmo antes dele). (Louro, 2004, p.15)

Migrantes enfrentam as dificuldades que lhes são impostas, derivadas do deslocamento, como custos financeiros e emocionais, dificuldades de aprendizado da língua e de particularidades da cultura local, leis, costumes e códigos de conduta por vezes diferenciados, clima, alojamento, alimentação, trabalho, socialização, enfim, questões relacionadas a adaptação, fixação e manutenção, além do recrudescimento de leis voltadas para controle de estrangeiros e reações de nacionais, que podem variar da inquietação ante o diferente até a violência. E isso ocorre porque, de acordo com Koltai (2009, p.143-4),

A principal característica desses novos fluxos migratórios é que o estrangeiro deixou de ser o Outro absoluto, aquele que vivia do outro lado do oceano ou atrás de fronteiras intransponíveis, e passou a ser alguém que mora ao lado, na casa vizinha. É justamente aí que parece residir o problema da recepção do estrangeiro em nossos dias, pois aquilo que parecia ainda tolerável quando o estrangeiro estava longe vem se tornando insuportável a partir do momento em que ele se aproximou demais, impondo as suas assim chamadas “excentricidades”. Não por acaso, ele vem se transformando na tela na qual os cidadãos acabam projetando o desprezo, o ódio, a inquietude e a ameaça que sentem perante um futuro incerto.

Guardadas as devidas proporções, já que o preconceito a mim dirigido jamais poderia ser comparado ao sofrido por travestis e transexuais, pude sentir um pouco dessa rejeição a estrangeiros ao chegar a Roma, já tendo feito escala em Madri, onde meu passaporte foi carimbado e minha entrada autorizada. Depois de pegar a mala no balcão de bagagens extraviadas (perdi o voo no qual ela havia sido despachada), dirigindo-me ao portão de desembarque, ocorreu-me o que penso ser a sensação e a situação mais insólitas da viagem: um policial me abordou, pediu meu passaporte e começou a me bombardear com perguntas – origem da minha viagem, finalidade, porque escolhi a Itália, e não a França ou a Inglaterra, porque meu passaporte havia sido emitido em 2009 e eu só estava viajando anos depois, se eu tinha reserva de hotel, se eu mesma tinha feito a reserva pela internet, se tinha amigos em Roma, reperguntou se era realmente uma viagem de férias¹⁶. Mesmo cumprindo todas as recomendações para viajar, portando recursos em espécie em quantidade suficiente para assegurar minha estadia, cartão de crédito internacional válido, bilhete de retorno, reservas pagas de hotéis, e até mesmo cópia de apólice de seguro saúde, estava visivelmente nervosa. Disse que era funcionária pública no Brasil, que estava de férias do trabalho e queria conhecer o lugar de origem dos meus antepassados, ao que ele inquiriu sobre o órgão em que eu trabalhava; quando respondi, ele perguntou se eu tinha como provar, já arrastando minha mala para o balcão de inspeção. Mostrei minha identidade funcional, ele chamou outro policial e mostrou minha carteira. O outro policial, mais cordial, leu meu nome em voz alta e perguntou se eu tinha passaporte italiano e se eu era policial, disse que não, e o primeiro perguntou o que eu fazia então – eu, que até então tremia em um misto de medo e raiva, não contive o riso e disse que fazia... passaportes! Ele então perguntou se eu mesma havia feito o meu, respondi que havia sido um colega de trabalho. Ele sacou um canivete, questionou o lacre da companhia aérea, falei então sobre a perda do voo no dia anterior, ele perguntou se eu fui para um hotel ou se passei a noite no Aeroporto de Madri, e já foi cortando o lacre, revirando meus pertences, e perguntou se eu podia abrir os cadeados da bagagem de mão; abri com alguma dificuldade pelo tremor das mãos, que ele fez questão de comentar, aos risos, com o colega, então olhou todos os bolsos, abriu meus livros, olhou os títulos (alguns editados em inglês e

¹⁶ Afirmei estar viajando de férias pelo fato de não ter um visto de estudo, nenhum vínculo com alguma universidade na Itália, por ter viajado sem qualquer subsídio da UFPB ou de agências de fomento à pesquisa (sem comprovação de finalidade, portanto) e, principalmente, pelo fato de que algumas das pessoas que eu iria encontrar estavam em situação clandestina no país, além de serem travestis e prostitutas.

francês), e registrou, surpreso, que eu lia muito, disse que fazia doutorado em Sociologia no Brasil. Antes de devolver os livros para a mala, ele aproximou um a um de suas narinas e os aspirou, e, por fim, disse que eu estava liberada, depois de mais ou menos uma hora de um interrogatório esdrúxulo, com perguntas formuladas em italiano e respondidas em inglês. Por ser mulher, brasileira e estar viajando desacompanhada, provavelmente devo ter sido confundida com prostituta e/ou “mula” – uma turista indesejada, portanto.

Em um mundo onde a conglomeração de mercados financeiros promove a circulação de investimentos à velocidade de um clique, no qual o conceito de transnacional reconfigurou o de multinacional, marcado pela expansão de ativos, volatilização de capital, internacionalização de operações, desmaterialização das riquezas, avanços da tecnologia de transportes e comunicações; integração econômica mundial, com as reavaliações dos mercados comuns e das chamadas zonas de livre comércio, por mais que se oponham entraves, as fronteiras entre os países têm se revelado mais como pontes do que muros. Segundo Louro (2010, p.208),

De fato, fronteiras são feitas para dividir e separar, mas é preciso lembrar que elas também são locais de relação ou de encontro. Constituem-se em região propícia à *mélange* e à mistura, ao embaralhamento dos sotaques, das marcas e dos hábitos distintivos de cada um dos lados. Zona de contrabando, de passagem ilegal de produtos, de ideias e de gente, zona de transgressão; também é aí, conseqüentemente, que se exercitam com mais atenção a vigilância e o policiamento.

Verifica-se uma lógica perversa na imposição da rigidez de limites territoriais: eles se flexionam para permitir abertura a fluxos de capital, de bens, de serviços, de infraestrutura, de cultura, de informação, mas não são igualmente receptivos à circulação de pessoas. O fenômeno da transmigração denota a incoerência dessa lógica e a subverte. Imigrantes agregam valor à organização política dos países de destino. Em alguns setores, há mesmo preferência pela contratação de trabalhadores clandestinos por seu baixo custo econômico e social, uma vez que a proteção de normas trabalhistas se reserva aos cidadãos, aqui compreendidos como os autóctones e os estrangeiros em situação legal – aos ilegais, resta o temor da deportação e/ou do cárcere. (Santoro, 2007). Por essa razão, imigrantes são acusados de ocuparem vagas de emprego dos nativos, de oferecerem concorrência desleal aos

trabalhadores nacionais, de urdirem planos de conspiração, de planejarem atos terroristas, de cometerem crimes que põem em xeque a ordem social, de disseminarem doenças tropicais, e, no caso de trabalhadores sexuais, de transmitirem DST e AIDS, e ainda de obterem ganhos geralmente superiores ao de pessoas empregadas no mercado de trabalho formal. Como observa Canclini (2007, p.75),

(...) uma alteração decisiva nas interações reside na existência de grandes facilidades para os capitais, mercadorias e as mensagens da mídia passarem de um país a outro, muito maior que a oferecida às pessoas. É mais simples investir em um país estrangeiro do que tornar-se cidadão dele. A globalização é imaginada mais facilmente para os mercados as que para os seres humanos.

A xenofobia, em suas mais diversas formas de manifestação, trava uma interação conflituosa com projetos pessoais de imigrantes, na medida em que lhes nega o acesso aos países em que escolhem viver e trabalhar. Essas políticas são fruto de uma democracia desvirtuada, posto que arbitrariamente seletiva daqueles aos quais conceda os “favores” da cidadania plena (a qual, por definição, deveria se aplicar a todos, indistintamente), e que fez da migração o *bode expiatório* de um mal de dimensão bastante superior àqueles aos quais eventualmente ela possa ter dado causa ou concorrido. Empreendedores morais se apropriaram do que a princípio era um sentimento vago de inquietação diante do diferente. Tal sentimento é trabalhado coletivamente de modo a deformar a percepção de pertencimento, desvirtuar os mecanismos de inclusão/exclusão, até materializar-se no ódio declarado às experiências circulatorias em espaços transnacionais:

O descontentamento e o medo difusos podem concentrar-se nos Outros, denunciados por tirar o trabalho dos nativos, o pão de suas bocas, a segurança de suas ruas e os impostos de seus bolsos. Em períodos assim, pessoas que vivem como vizinhas se transformam em inimigas, o nacionalismo informal se torna um xenofóbico *nós* contra *elas*. Normalmente, primeiro os imigrantes são ofendidos e marginalizados, mas depois integrados e assimilados. Em tempos difíceis, porém, a antipatia latente se transforma no ressentimento e no ódio declarados, como durante a grande depressão, quando holandeses, belgas, suíços, britânicos, franceses e americanos se puseram a estabelecer restrições à imigração. Os direitos do homem são apenas aqueles que alguns homens concedem aos outros... A democracia tende a expressar

os preconceitos da maioria, da mesma forma que seus melhores sentimentos e aspirações. (Weber *apud* Bauman: 2006, p.118)

Tal atividade simbólica repressiva marginaliza imigrantes e incita movimentos xenófobos, fomentando a exclusão. Aqueles contra os quais tal medida não obtém sucesso em imputar crimes podem ter a “sorte” de serem contemplados com regularização ou asilo, a depender da situação política do local de origem, o que proporciona a aquisição de um *status* legal geralmente precário, que pouco ou nada altera suas condições de “*cidadãos de segunda classe*” e que não implica aceitação social¹⁷; também podem ser condenados à clandestinidade perene que provê uma força de trabalho domesticada pelo medo da saída compulsória. Há os que obtêm a concessão de vistos permanentes; as situações fáticas sobre as quais incide tal amparo legal estão cada vez mais restritas nos países que formam a União Europeia. Ainda existem, em número cada vez maior, os sequer admitidos, os deportados e os expulsos, aqui apresentados em ordem crescente de complexidade de procedimentos para enviá-los de volta a seus lugares de origem. De acordo com Habermas (2002, p. 259-260):

[...] desde a descoberta da América, e tanto mais desde o crescimento explosivo da imigração em todo o mundo, no século XIX, a grande massa de pessoas dispostas a imigrar tem se constituído de trabalhadores imigrantes e de fugitivos da pobreza, que tencionam escapar de uma existência miserável em sua terra natal. Hoje se dá o mesmo. É contra essa imigração das regiões de pobreza do Leste e do Sul que o chauvinismo europeu de bem-estar social trata de se precaver.

Em geral, os destinos europeus são centros de capital e antigas metrópoles coloniais, que polarizam fluxos migratórios e representam no inconsciente coletivo ilhas de prosperidade econômica e paraísos de oportunidades, apesar de serem publicadas quase que diariamente nos jornais de todo o mundo notícias sobre a crise econômica que assola o continente. Especificamente no país em que se concentra esta pesquisa, a situação, tanto política quanto econômica, apresenta peculiaridades que influem, inclusive, na percepção dos nacionais sobre a fixação de estrangeiros em seu território.

¹⁷ Venus relata ter sido deferido seu pedido de asilo humanitário, e expõe as condições estabelecidas: “Eles me dão a permissão, de 3 em 3 meses eu fico renovando e eu arrumo um trabalho, aí depois de 1 ano eu posso trocar pelo *permesso di lavoro*. Aí você paga uma taxa e pode caminhar livremente, mas por 1 ou 2 anos você não pode sair da Itália”.

O grande propulsor da criação de identidades nacionais foi a centralização do poder na figura de monarcas absolutistas, na transição entre a Idade Média e a Moderna; apenas dois projetos de nação passaram ao largo desse processo: o Sacro Império Germânico e a Itália (Hobsbawn: 1990). A excessiva fragmentação territorial que se instalou nesta última após o declínio do Império Romano, durando até a Unificação (*Risorgimento*), a instabilidade política de suas regiões, além das desigualdades econômicas e sociais entre o norte industrial e o sul agrário, de algum modo possibilitam uma certa compreensão da tibieza de um sentimento nacionalista na Itália que venha a justificar uma aversão a estrangeiros baseada nesse fator de agregação (Martuccelli, 1994, p.251). Outrossim, desde início da colonização, o Brasil recebeu um contingente não negligenciável de italianos, tendo esse fluxo se adensado entre os séculos XIX e XX, quando o Estado subvencionou o colonato, em substituição ao regime escravocrata, e grandes levadas de trabalhadores, juntamente com suas famílias, puderam assim fugir da miséria e dos altos tributos impostos sobre a produção agrícola, notadamente provenientes da região meridional (Trento, 1989, p.30-32), e tais precedentes históricos parecem não comportar expressões de ódio declarado à presença de brasileiros na Itália – pelo menos em princípio. As razões atribuídas à rejeição de imigrantes por parte dos italianos, nesse contexto, tem uma natureza muito mais econômica do que política, e tal preconceito normalmente se faz perceber de forma mais nítida entre as classes mais pobres.

A integração da Europa em um espaço sem fronteiras internas torna tortuoso conceber as migrações como há cinquenta anos (primórdios dos meios de comunicação em massa e dos debates sobre coexistência e gestão da diversidade), somente na noção de discricionariedade estatal e soberania nacional, e as transformações ocorridas nesse processo também produz impactos na opinião pública no que se refere à presença de imigrantes, muitas vezes responsabilizados por diversos problemas sociais e estruturais nas sociedades que os recebem.

A unificação do controle de fronteiras comuns europeias tem origem no *Espaço Schengen*, que, como a cooperação comunitária nele baseada, tem origem no *Acordo Schengen*, e suas denominações remete à cidade, situada em Luxemburgo, onde foram feitas as primeiras tratativas de integração e livre circulação nos países que o compõem. A cooperação prevê o trabalho conjunto policial e judicial, com a criação do Sistema de Informação *Schengen*, unificando os procedimentos para o intercâmbio de dados relativos à circulação de pessoas, bens e valores, e simplificando as exigências para execução de investigações, persecuções e extradições entre países membros. A cooperação foi integrada ao

ordenamento jurídico da União Europeia pelo Tratado de Amsterdã, e alcança países que não integram o Espaço.

Os primeiros Estados a firmarem um acordo de supressão gradual de fronteiras comuns, em 1985, foram França, Alemanha, Bélgica, Luxemburgo e Países Baixos, unificando condições de ingresso e trânsito, critérios para concessão de vistos, prazos de permanência, asilo e refúgio de estrangeiros oriundos de países não-pertencentes ao Espaço *Schengen* então criado.

Posteriormente, o Espaço foi aglutinando novos membros: Itália (1990), Espanha (1991), Portugal (1991), Grécia (1992), Áustria (1995), Dinamarca (1996), Finlândia (1996) e a Suécia (1996). República Checa (2007), Estônia (2007), Letônia (2007), Lituânia (2007), Hungria (2007), Malta (2007), Polônia (2007), Eslovênia (2007), Eslováquia (2007) e Suíça (2008). Bulgária, Chipre e Romênia não integram a unidade político-territorial, por não contemplarem os requisitos estabelecidos pelo Conselho Europeu para a supressão de fronteiras, mas mantém acordos de cooperação com o Espaço *Schengen*, atualmente submetido ao controle da União Europeia¹⁸.

Houve, assim, uma restrição na autonomia política dos Estados, unificando o controle do tráfego internacional de pessoas procedentes de países não pertencentes à União Europeia, e que, por essa razão, não gozam da liberdade de circulação conferida aos nacionais dos estados-membros daquela comunidade. Se as reações negativas à ocupação do território italiano por imigrantes são muito mais baseadas em fatores de ordem econômica¹⁹, a formação da União Europeia parece disseminar um sentimento de hostilidade a extracomunitários. Entretanto, como observa Bauman (2006, p.12),

O caráter irritantemente etéreo e a obstinada extraterritorialidade da “essência” solapam e corroem a territorialidade sólida das realidades europeias. A Europa geográfica nunca teve fronteiras e é improvável que venha a adquiri-las enquanto a “essência” continuar existindo, já que até agora ela tem “flutuado livremente”, apenas frouxamente atada, se é que chega a isso, a algum local determinado. E

¹⁸ Vide:

<http://europa.eu/legislation_summaries/justice_freedom_security/free_movement_of_persons_asylum_immigration/133020_pt.htm>

¹⁹ Pelo que Martuccelli (1994, p. 236) alude aos limites de uma verdadeira “guerra de pobres”: o confronto de italianos desvalidos com imigrantes igualmente carentes, mas que contam com instituições de assistência e benefícios relacionados à gestão governamental da questão migratória.

quando os Estados europeus tentam estabelecer as suas fronteiras “continentais” comuns e, para mantê-las, contratam guardas fortemente armados, ao lado de agentes alfandegários e de imigração, percebem que é possível lacrá-las, torná-las estanques e impermeáveis. Qualquer linha que circunscreva a Europa será um desafio para o restante do planeta e um convite permanente à transgressão.

Nesse sentido, é também pertinente o questionamento de Hall, que baseia sua crítica, não nos aspectos históricos da formação do continente, mas em um irrefreável processo de globalização, com toda a multiplicidade de culturas que nele convergem, não de maneira estática, mas dinâmica e relacional, produzindo assim um importante impacto sobre o próprio conceito de identidade em seu sentido originário ou tradicional:

O que significa ser europeu, num continente colorido não apenas pelas culturas de suas antigas colônias, mas também pelas culturas americanas e agora pelas japonesas? A categoria da identidade não é, ela própria, problemática? É possível, de algum modo, em termos globais, ter-se um sentimento de identidade coerente e integral? A continuidade e a historicidade da identidade são questionadas pela imediatez e pela intensidade das confrontações culturais globais. (2006, p.84).

Muitas das migrações empreendidas de países em desenvolvimento para países desenvolvidos ocorrem pela busca de oportunidades de auferição de renda, e malogram o controle político exercido sobre mercados de trabalho, aos estrangeiros sendo exigido um visto específico, obtido antes do ingresso no país através de uma série de procedimentos burocráticos, com contrato firmado previamente, sendo necessário apenas a efetivação do registro desse contrato no órgão competente para gerir as relações de trabalho. O prolongamento de sua estadia só pode ser legitimado pela necessidade de sua mão de obra, de acordo com Canclini (2007, p.110), “A condição de trabalhador, ao contrário, é aquela que revela de maneira mais radical o que significa ser estrangeiro. É também aquela em que o trabalho é considerado mais seriamente como um valor.” Sua presença se justifica pelo trabalho conforme a conveniência das sociedades que o recebe (Sayad, 1998, p.52). Nesse mesmo sentido, pontua Kristeva (1994, p.25):

O estrangeiro é aquele que trabalha. Enquanto os nativos do mundo civilizado, dos países adiantados, acham o labor vulgar e assumem os ares aristocráticos da desenvoltura e do capricho (quando podem...), você reconhecerá o estrangeiro pelo

fato de que ele *ainda* considera o trabalho como um valor. Certamente uma necessidade vital, o único meio da sua sobrevivência, que ele não coroa necessariamente de glória, mas reivindica simplesmente como um direito básico, grau zero da dignidade. Ainda que alguns, uma vez satisfeito o mínimo, também sintam uma felicidade aguda em se afirmarem no trabalho e pelo trabalho: como se *fosse ele* a terra eleita, a única fonte de sucesso possível e sobretudo, a qualidade pessoal inalterável, intransferível, mas transportável para além das fronteiras e da propriedade.

Entretanto, a maior parte dos trabalhadores oriundos de países em desenvolvimento, como o Brasil, ingressa em países europeus na condição de turista (aos quais em geral é negado o exercício de atividade remunerada)²⁰, lá permanecendo por tempo superior ao legalmente permitido, em situação duplamente clandestina, sem garantias ou benefícios assegurados ao empregado em condições regulares “por não conseguir sempre pôr em conformidade o direito e o fato” (Sayad, 1998, p.45). Agustín (2007, p. 27) pontua:

Para vir à Europa, as pessoas têm basicamente duas opções: entrar como turista ou viajante temporário, com um visto apropriado, ou com uma oferta de emprego e contratos de trabalho oficiais nas mãos. Sendo este último difícil de obter, muitas pessoas ingressam com um visto de turista, cujos termos elas estão preparadas para violar simplesmente por permanecerem.

No caso específico das travestis entrevistadas, a essa dupla clandestinidade, derivada da ausência de um visto específico para o trabalho e de geralmente excederem o prazo regulamentar concedido ao turista, também se acresce a vivência na prostituição, trabalho marginalizado em sociedades moralmente conservadoras como a italiana.

O exercício da prostituição na Itália não é criminalizado, apenas a sua exploração por terceiros e o tráfico de pessoas. Em 1958, após cerca de dez anos de debates públicos, foi aprovada lei proposta pela primeira senadora italiana, Angelina Merlin, que determinava o fechamento de bordéis²¹. Cinquenta anos depois, em 2008, outra mulher encampa a luta contra a prostituição: Mara Carfagna, Ministra da Igualdade de Oportunidades junto ao

²⁰ Todas as informantes dessa pesquisa cumpriram esse roteiro.

²¹ Um histórico da tramitação da chamada “Lei Merlin” pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<http://cinquantamila.corriere.it/storyTellerThread.php?threadId=leggemerlin>>

governo do então *premier* Silvio Berlusconi, propõe um projeto de lei que, contrariamente ao que defendia Lina Merlin, pune profissionais do sexo e clientes com multa de €200 a €3 mil, e detenção de até 15 dias pela oferta e procura de serviços sexuais em locais públicos ou abertos ao público, o que provocou grande polêmica entre grupos de defesa de profissionais do sexo e imigrantes, apreensão de que o confinamento facilitasse a exploração e a violência sexual, além de uma série de desqualificações de cunho moral contra a ministra, ex-modelo, finalista do concurso Miss Itália em 1997²², e, segundo acusação feita à imprensa no curso de um rumoroso e conturbado processo de divórcio por Veronica Lario, ex-esposa do primeiro ministro à época, foi alçada ao poder e é manipulada por ele, famoso por ser galanteador, envolver-se em escândalos sexuais (inclusive com adolescentes) e arregimentar belas mulheres como auxiliares políticas²³.

Embora o Projeto de Lei não tenha logrado êxito em criminalizar a prostituição de rua, seus efeitos podem ser sentidos na delegação de competência, do governo federal para as autoridades locais, para criar leis sobre segurança, na medida em que várias normas foram editadas com o propósito de coibir o comércio sexual em lugares públicos, recrudescendo a fiscalização. Também a Lei nº 125/2008 tratou de mudar o estatuto da permanência clandestina, que antes era mera infração administrativa e passou a ser tipificada no Código Penal Italiano como crime, sendo a pessoa nessa condição passível de encarceramento. Somados aos revezes da rua, - tais como violência homo/transfóbica, condições climáticas adversas, acirramento de disputas por espaço, etc. - os riscos de abordagem policial e de recolhimento aos *centri di accoglienza*²⁴, estruturas destinadas ao acolhimento de imigrantes

²² Em um dos debates, Mara Carfagna disse sentir “horror por quem vende seu corpo” ao que Carla Corso, uma militante profissional do sexo retrucou, afirmando que a ministra também trabalhava com o corpo, e o tinha usado para aceder a cargo – “a senhora usou seu corpo para chegar aonde chegou, fazendo calendários. Basta abrir a internet para ver a sua graça”.

<http://www.corriere.it/politica/08_settembre_11/consiglio_ministri_approva_ddl_carfagna_c5968e8a-7fd6-11dd-9f6f-00144f02aabc.shtml>

²³ O jornal espanhol *El Pais* publicou em 2008 uma reportagem sobre as “ministras de passarela”, mais famosas pela beleza e juventude do que pela experiência política:
http://elpais.com/diario/2008/05/21/agenda/1211320802_850215.html

²⁴ Apolo, antigo vizinho e amigo de algumas das travestis entrevistadas, descreveu o *centro di accoglienza* como “uma casa, tipo um presídio, fechado, que ali você tem um quarto, cada um tem um quarto, tem comida, só não pode sair dali. Estuda, tem área de lazer, prática de esportes,... é tipo uma FEBEM [Fundação do Bem Estar do Menor, antiga denominação de centros de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei] daqui, só que não se pode dizer a mesma coisa, porque lá é mais estruturado, primeiro mundo, eles têm mais cuidado com limpeza, com organização, com tudo, não tem excesso de pessoas... (...) Eles ganham cartão telefônico, pra uma vez por semana ligar,... (...) Tem a parte masculina, a parte feminina e a parte dos travestis, não é junto, não

pelo período necessário à definição dos procedimentos administrativos relativos à posição dos mesmos no território nacional, fizeram com que várias travestis passassem a preferir trabalhar através de anúncios em classificados eróticos, telefone e internet, atendendo os clientes em suas residências. Elas relatam que, por um lado, o serviço executado nessas condições é melhor remunerado (atualmente o programa “básico” em casa custa €70, contra os €30 do programa de rua, podendo sofrer variações em função das práticas negociadas e do tempo), por outro, restringe a quantidade de programas – Venus também acrescenta que prefere o trabalho na rua, “porque, pelo telefone, eles fazem muita pergunta, e tem que ter muita paciência.” Das travestis entrevistadas nesta pesquisa, apenas ela, fixada há menos tempo na Itália e beneficiária de asilo humanitário, nunca foi detida; Ceres, mesmo tendo o *permesso di soggiorno*, ficou detida por cerca de oito horas no dia em que esqueceu o documento comprobatório da regularidade de seu *status* migratório em casa, tendo sido liberada na troca de turno da delegacia. Seguem abaixo algumas narrativas desses episódios de prisão:

Pesquisadora: Você já foi presa alguma vez?

Minerva: Já.

Pesquisadora: Porque?

Minerva: Documento. Eu tava trabalhando na rua, e ele veio fardado e me levou.

Pesquisadora: Quanto tempo você passou presa?

Minerva: Eu passei 3 dias e na outra vez eu passei 5 dias.

(...)

Pesquisadora: E como foi que você saiu?

Minerva: Porque tem o tempo certo que você tem que ficar, quando eles veem que você não quer ser repatriada, eles te dão o visto e você vai embora. Eles perguntam se você quer ser repatriada pro Brasil, aí você assina, mas como eu não queria ir eu preferi ficar, aí a data que ele tinha me dado para eu ficar, eu fiquei.

Diana: Já [fui presa], porque eu não tinha documento, aí eles me levaram e eu fiquei 24 horas detida, e depois me deram uma folha de expulsão de 7 dias.(...)

Pesquisadora: E como te trataram?

(risos)... eles não colocam junto por causa da prostituição em si, porque se não, haveria muita bagunça. Por exemplo, se colocar um travesti junto com um monte de marroquino, uma mulher,... não, eles colocam separado, tem as alas... (...) Aí eles dão roupa, creme dental, sabonete, toalha,... (...) Só pode ficar lá até três meses. Se não conseguirem deportar, eles são obrigados a soltar.”

Diana: Bruto, um momento muito ruim, com ignorância, eles são muito ignorantes aqui e começavam a falar, como se diz, com muita crítica: “Ah, ali tem um veado, ali tem um travesti”, e começavam a rir... foi um momento assim, que eu me senti como se fosse um animal dentro de uma jaula.

Tellus: Eu já fui presa na rua, em [cidade], trabalhando, duas vezes.

Pesquisadora: Foi pelo fato de você estar “na rua” ou pelo fato de você estar sem documento?

Tellus: Foi pelo fato de tá fazendo a prostituição na rua.

Pesquisadora: Lá é proibido?

Tellus: Não, tem umas leis que querem que você só trabalhe em casa, e não na rua. Aqui também tem essa lei. Por isso que quando eles chegam perto da gente, a gente diz logo: “ah, se eu não vir pra cá como é que eu como, como eu faço pra viver?” Tem uns que têm pena, e têm uns que são bem severos, como o da semana passada, que parou a gente e ele não deixou nem eu falar, super ignorante, e tem uns como ontem, que antes de me parar, parou pra minha amiga, e ela: “não fiz nem €10 ainda!” Aí eles ficam com pena de você, porque pra os italianos a gente é pobre no Brasil, eles pensam que a gente vive passando fome. Eu tenho muita raiva de alguns homens que eu saí que dizem: “Ah, a economia do Brasil hoje tá bem”. Aí eu digo: “Olhe não é que o Brasil é pobre, o Brasil é rico, tem a pobreza, tem a favela, mas não é que no Brasil o povo vive passando fome, não é como vocês pensam”. Porque eles pensam que no Brasil todo mundo passa fome, tem a pobreza, mas não é só isso e é isso que eu explico. Porque é assim, quando você vê uma bicha de favela, você conhece, e quando vê que já é um pouco “de família”... Porque você vê Ceres e você vê que tem um aspecto bom, vê Juno e percebe que é de família, Concordia também, mas se você vê certos veados, você vê que é de favela, de morro, de delinquência e aqui tem muitas que, se você for na rua dar um giro, você vai ver que é de favela. Como tem umas bichas que você vai em [cidade] e em [cidade], e você vê que é uma bicha bem baixa, que não sabe nem falar, que não teve nem estudo. Aí quer dizer, aquilo ali dá uma imagem feia pro Brasil. Porque eu vejo que tem lugares que eu chego, como na discoteca que as bichas me adoram e até me ligam: “Tellus tu pegou a mesa?” Ai você vê que os homens, os meus amigos da discoteca me ligam, deixam mensagem: “Sábado você vem? Posso reservar a mesa?” Várias discotecas me chamam porque eles veem que é uma bela imagem, que é uma *bella figura*²⁵, mas se eu transmitisse uma negatividade, eles nem me ligavam e não queriam nem eu lá, porque eles são abusados, os italianos.

²⁵ N.A.: Fazer “*bella figura*” significa causar boa impressão, o oposto de fazer “*brutta figura*”.

Pesquisadora: Quanto tempo você ficou presa?

Tellus: Não, tipo assim, quando eles pegam você na rua, eles te pegam às 7 da noite e depois te soltam. É só pra fazer um controle, aí pegam as suas digitais, faz uma folha de expulsão do país, e na época essa folha de expulsão valia 8 dias²⁶. Só que ninguém vai embora. É como o advogado explica, essa é uma lei que nunca vingou. Mas tem uma que foi presa em [cidade], porque agora tem uma lei que se você for presa pela segunda vez, você tem que ficar presa 6 meses. Aí quer dizer que agora tá mais severo, que se você for pega, já era. Que se você for pega pela segunda vez, você fica presa 6 meses, e antigamente não tinha isso. Eu fui pega 9 anos atrás, eu tinha 3 anos na Itália na época em que eu fui pega, mas também nesse momento eu sou limpa, porque eu contratei um advogado e limpei meu nome.

Fortuna: Já, já, [fui presa] por conta do documento. E não era da policia que eu corria pra não ser pega outra vez.

Pesquisadora: E quanto tempo você passou presa? Ficou no *centro di accoglienza*?

Fortuna: Foi, passei uns 45 dias no *centro di accoglienza*.

Pesquisadora: E você saiu como, alguém foi tirar você de lá?

Fortuna: Não, não, deu o prazo, que era até 70 dias... aí mandaram eu voltar pro Brasil, aí eu: “vou nada, deixa eu arrancar mais dinheiro deles!”

Juno: Já fui presa, passei uns dois dias, mas fui liberada no dia seguinte. A última vez que eu fui presa, fiquei presa por 3 dias e o juiz foi dar a sentença porque me deixava presa, mas ele alegou que me liberava não porque eu era *trans*, e sim porque eu não tinha documento, vivia clandestinamente e não tinha dupla nacionalidade, e resolveu me liberar.

Pesquisadora: Como foi que você saiu?

Juno: Saí depois da sentença do juiz, aí me mandaram pra outra delegacia de imigração e esperei em torno de 6 a 4 horas, e de tardezinha, eles me liberaram.

Pesquisadora: Você se sentiu discriminada?

Juno: E muito! Me senti um peixe fora d'água pelo fato de você ser *trans* e tá ali montada, dentro do fórum, cheio de advogados, de pessoas, você sobe e desce acompanhada por policial. Às vezes te levam pra uma delegacia normal, depois te levam pra uma delegacia de imigração, no meio da rua. (...) Aí aconteceu isso no meio da rua, ligavam a sirene e as pessoas ficavam olhando você no meio da rua

²⁶ Mesmo prazo concedido no Brasil entre o procedimento de autuação, multa e notificação para deixar o país e o procedimento de deportação propriamente dito.

maquiada, com frio, porque isso acontece mais no frio, aí você se sente um peixe fora d'água.

Pesquisadora: Mas te trataram mal?

Juno: Não, assim, de uma parte porque eu me senti estranha, mas na parte do juiz, ele foi muito educado, trouxeram tradutores, porque às vezes você fica tão nervosa de frente pro juiz que não consegue nem falar italiano, aí o tradutor vai lá pra ficar traduzindo pra você (...) A ignorância é mais no momento que te abordam, que você tenta fugir e pegam no teu cabelo, às vezes te derrubam com o cassetete (...)

Pesquisadora: Mas em que situação você foi pega?

Juno: Assim, de repente um cara chegou e já disse: “*polizia, polizia*” e pegaram no meu braço e mostraram o documento. Ainda tentaram pegar outra e ela fugiu, aí meteram o cassetete na perna de uma e ela caiu, chegaram a machucar, levaram pro médico, mas depois que cuidaram, levaram. Você só vai pro juiz a segunda vez, a primeira vez eles liberam, aí na segunda você já vai pro juiz.

Concordia: Eu já fui presa logo quando cheguei, umas quatro vezes, duas em [cidade], uma em [cidade] e uma em [cidade].

Pesquisadora: Por quê?

Concordia: Porque trabalhava na rua, trabalhava com programa, aí a policia passava e você era estrangeiro, e documento, não tinha, aí eles levavam.

Pesquisadora: Quanto tempo você passou presa em cada uma dessas ocasiões?

Concordia: A primeira vez foi rápida, só uma vez que passei 2 dias em [cidade].

Pesquisadora: Como foi que você saiu?

Concordia: Saí normal, porque quando passa 2 dias, você não pode mais ficar detido. Ou eles te mandam pro setor de *accoglienza* ou pro Brasil, aí me soltaram.

Pesquisadora: Você já foi alguma vez pro *centro di accoglienza*?

Concordia: Quando fui pega em [cidade], mas só passei 2 dias porque coloquei um advogado e disse que tinha problema de saúde e saí.

Além dos *centri di accoglienza*, existem ainda os *centri d'identificazione ed espulsione*, estrutura assim denominada pela Lei nº 125, de 24 de julho de 2008, destinada ao tratamento do imigrante irregular pelo tempo necessário para que as forças de ordem executem o procedimento de expulsão do país. Tais instituições são temidas, tanto tratamento dispensado pelos seus agentes às *trans*, marcado pelo desdém e deboche, mas muito mais por representarem para elas uma possibilidade concreta de serem deportadas. Quando são deportadas ou inadmitidas, elas em geral ficam no Brasil apenas durante o tempo necessário para providenciar o documento de viagem para retornar, já que geralmente possuem os

recursos financeiros necessários para o retorno guardado em contas correntes no Brasil e em *postepays*, cartões pré-pagos recarregáveis comercializados pelas agências de correios italianas, que permitem a realização de saques em qualquer terminal bancário com a bandeira da administradora de cartões neles consignada. Quando eventualmente não têm o dinheiro guardado, fazem programas em grandes cidades, que têm um comércio sexual mais movimentado, com o intuito de custear as despesas com a documentação e novas passagens ou pedem empréstimos, que elas fazem questão de pagar com a maior brevidade possível, sem prejuízo de suas subsistências. No caso específico das entrevistadas, as que contraíram dívidas para viajar fizeram absoluta questão de quitá-las bastante rapidamente por um sentimento de dever e honestidade, e relataram que recusas de pagamento não são sancionadas com ameaças e atos contra a integridade das inadimplentes ou de seus familiares, mas com uma qualificação negativa (“pilantra”) que dificulta que obtenham novo empréstimo junto a outras travestis, caso dele necessite.

Se a dinâmica do mercado sexual exige que elas sejam vistas e desejadas à noite, à luz do dia, as colaboradoras da pesquisa também almejam uma certa invisibilidade, por serem brasileiras, travestis e prostitutas, algumas em situação clandestina – fatores de exclusão que, muitas vezes, são combinados no imaginário coletivo dos italianos, segundo Venus²⁷. Entretanto, quando Juno e Minerva me levaram ao Centro Comercial para que eu pudesse comprar um *chip* de uma operadora de telefonia celular local, entramos em várias lojas – de lingerie, de joias, de maquiagem – ao que elas chamavam a minha atenção para o tratamento que recebíamos, igual ao dispensado aos outros clientes, e foi inevitável recordar a estranheza e deboche com o qual éramos, eu e amigas travestis, acintosa e, muitas vezes, literalmente apontadas, quando atravessávamos os corredores de *shopping centers* em João Pessoa. A esse respeito, resgato reflexão registrada na dissertação de mestrado (Agnoletti, 2010, p.96-97):

É recorrente nas falas de algumas travestis a associação entre cidadania e o pagamento de impostos, ou inserção em um determinado mercado consumidor, em uma concepção de direitos de cunho claramente liberal e individualista; ao mesmo tempo em que equipara as travestis às pessoas heterossexuais pelo aspecto do cumprimento de obrigações formais como legitimador do acesso a produtos e serviços, esse tipo de discurso gera exclusões de pessoas que não conseguem se

²⁷ De acordo com Venus, “(...) eles ligam brasileira a prostituição, quando eles veem uma brasileira sempre acham [que é prostituta]”.

integrar ao mercado de trabalho em razão da aparência transformada (realidade que persiste entre muitas travestis), e, conseqüentemente, não têm renda para desfrutar das benesses de um mercado de alto padrão, o *gay friendly*, sofisticado, elitizado e caro, movimentado pelo *pink money*, reforçando desigualdades sociais. Curioso constatar que, muitas vezes, pagar não basta: é preciso se adequar a convenções descaracterizadoras, ser discreto – algo que uma travesti, com sua marca de exuberância e exotismo, dificilmente conseguirá ser, independentemente de como se comporte, seja *delicada* ou *barraqueira*, para situar em termos que elas próprias usam para se referirem a si e às *outras*.

Cumpra aqui destacar que, apesar de reivindicarem visibilidade, enquanto representatividade na formulação de políticas públicas e acesso a direitos, não chamar a atenção, não ser apontada como *freak*, anormal (Foucault: 2002), é também um desejo legítimo – conforme a travesti Alcyone, “Passar e ser apontado é uma violência, é uma agressão. Você passar numa calçada, todo mundo sair de dentro de casa, dizendo ‘olha lá, é um travesti’. A gente não é um bicho, isso é uma violência!”.

Simmel (2005) propõe que a metrópole provoca uma *intensificação da vida nervosa* (p. 577), fundamento sobre o qual se elevavam os tipos de individualidade característicos desses lugares, e isso se dá em virtude da velocidade com que a vida aí se desenvolve, da exposição contínua a novos e diferenciados estímulos, da fugacidade das relações que nela se estabelecem, da intensa mobilidade que propicia, da diversidade a que se está sujeito (variedades da vida econômica, social e profissional); o sujeito aprende a forjar defesas contra o desenraizamento de modo a conservar a personalidade, como o caráter *blasé* e a estilização dos comportamentos [particularização qualitativa para se fazer percebido no círculo social (p.587)], intensificando a consciência e reagindo ao turbilhão que o envolve, não com o sentimento, mas com o entendimento, o qual é mais adaptável a mudanças e pressões da cidade grande. Para as travestis, essa marca de distinção se dá quando elas se apropriam e introjetam a condição de “europeia”, posição privilegiada na hierarquia *trans*, onde tal experiência é valorizada pela possibilidade de apreender novos códigos de conduta, ampliar o leque de práticas eróticas, travar contato com uma cultura mais refinada, uma língua diferente, marcando um distanciamento da marginalização experimentadas no Brasil. Apesar da solidão – o extremo da liberdade, de acordo com Kristeva (1994, p.19-20) - e dos revezes enfrentados em cidades como Florença, Milão e Roma, da sensação de abandono, da incerteza diante da imensidão da vida nas grandes cidades, das crises de identidade e da premência de firmar

posições e marcar território para não serem engolidas pela multidão, é nelas que as travestis vislumbram realização – para muitas, o lugar de origem costuma ser hostil, e o anonimato nos grandes centros urbanos lhes parece mais seguro; ademais, geralmente, para elas a ideia de proteção se revela na distância físico-geográfica da violência percebida no lar. Eventuais riscos nessa empreitada são calculados em uma relação custo x benefício, relativizados, ponderados como aceitáveis ou suportáveis na busca de uma vida melhor, e, uma vez superados, conferir-lhe-ão experiência e maturidade imprescindíveis para trabalhar e sobreviver na noite. Tedesco (2007, p.65), analisando o lugar e o papel da cidade na obra de Simmel, assim dispõe:

A cidade, a grande cidade, é seu ponto de apoio na visualização dos fenômenos modernos. Um elemento, entre muitos que o mesmo analisou, condensa o dinamismo e a força transformadora e inovadora do mundo, de seus meios, de seus produtos e de suas tendências, é a exposição, principalmente aquela com características universais que no período já se faziam acontecer. As mesmas socializam espaços, usos, tendências e culturas objetivas, reúnem o máximo de quantidade de mercadorias, expressão da quantidade da especialização e da divisão do trabalho, das trocas de emoções, de diferenciações, de desejos, de simulação e diversão de vontade de consumo (olhar e não comprar), da presença do fugidio (substituição), do transitório que transmite a ilusão da atração e do permanente, da diversão do olhar, da excitação, da diversidade, da incapacidade da memória em não guardar tudo pela variabilidade, pela condensação, pela vitrine das coisas.

A metrópole é o local da economia monetária por excelência, no qual o dinheiro se tornou a medida de tudo, nivelando pessoas e valores (Simmel, 1987). O dinheiro para Simmel tem papel fundamental nessa concepção urbana, posto que reduz relações a trocas e cálculos de vantagens e estratégias, gerando reserva, indiferença, desconfiança e massificação de subjetividades que confinam o sujeito no interior de si, induzindo assim ao individualismo. Mais que simples meio de troca, o dinheiro é o símbolo dessa tendência de redução de pessoas a números.

Como síntese das relações de reciprocidade entre os atores sociais nela alocados, a cidade grande dá forma impessoal a esses contatos, que podem gerar interações conflituosas, o que, de acordo com o autor, não é necessariamente negativo, ao contrário: para o autor, o conflito tem mesmo uma função no interior das sociedades, posto que elas são forjadas

através tanto da sociação quanto pela disputa, e o conflito então tem a função de equilibrar os polos de tensionamento, mediando consensos nas mais variadas formas de sociação; para o autor (Simmel, 2005, p.589),

A função das cidades grandes é fornecer o lugar para o conflito e para as tentativas de unificação dos dois [tipos de individualismo – independência individual e formação do modo pessoal e específico], na medida em que as suas condições particulares se nos revelam como oportunidades e estímulos para o desenvolvimento de ambas.

Nesse íterim, as relações engendradas são marcadas pela efemeridade de contatos. Para imprimir uma marca nessas condições, destacar o próprio papel no seio da totalidade, é necessário ressaltar a peculiaridade e a particularização.

Na Europa, as travestis vivem a plenitude da condição acima mostrada, o glamour com que sonham e sentimento de não-pertença que experimentam, não apenas ao território geográfico, mas também ao ambiente social (Simmel, 1983, p.184), o que possibilita repensar a própria identidade. A esse respeito, Garcia pontua que “A identidade é construída num processo dinâmico de interação com a vida, os outros e o mundo. Ao migrar, nos deparamos com relações novas, novos outros e mundo novo, isso cria as condições para realizar uma revolução identitária”. (2008, p.224). Sobre o impacto da migração nas vidas das travestis, Pelúcio (2009, p.100) comenta:

Na Europa, adquirem um outro traquejo: aprendem a falar um novo idioma e conhecem culturas diferentes, orgulhando-se de se aproximarem de um refinamento burguês, o que as leva a um conseqüente afastamento do “gueto”. A partir dessa experiência, ampliam seu leque de práticas eróticas e de classificação de clientes. Valorizam-se depois dessa estada europeia, que tem seu aspecto glamoroso, mas também, como muitos testemunham, guarda momentos de solidão e dúvidas, comuns às experiências no exterior.

Durante os contatos iniciais com as informantes desse trabalho, observou-se que, em razão do preconceito sofrido no Brasil, elas buscavam na Europa não a afirmação de uma identidade cultural, mas integração na cultura local, e as entrevistas ratificaram tal impressão. Na mensagem transcrita à epígrafe do presente capítulo, Juno recomendava que me

precavesse contra estrangeiros, sendo ela própria uma, e a razão da advertência ficou melhor compreendida posteriormente: aqueles aos quais ela se referia eram albaneses, marroquinos, zíngaros (ciganos), os quais geralmente não abdicam de signos particulares²⁸, notadamente aqueles determinados por crença ou religião, e, por isso, são mais facilmente distinguíveis, rejeitando a descaracterização e a despersonalização impostas pelos mecanismos de assimilação à cultura ocidental, além de geralmente apresentarem características físicas que os identificam com a região de origem. Seguem abaixo transcritos alguns exemplos dessa rejeição a imigrantes de outras nacionalidades:

Concordia: Hoje eu vejo o Brasil de outra forma, não tem aquele amor que antes tinha pelo Brasil, porque as pessoas são mais preconceituosas, tudo no Brasil pra travesti é mais difícil, mesmo que seja na prostituição. Porque no Brasil você vê várias na rua serem mortas e aqui você não vê isso com as *trans* na rua, claro que pode haver isso, mas não é como no Brasil, (...) o percentual é zero, quase... muito difícil, e geralmente quando acontece, é morta por outro estrangeiro e não por um italiano,... por outro estrangeiro ou por envolvimento com drogas.

Juno: Um estrangeiro tentou me roubar e eu reagi, aí ele abriu a porta do carro e me jogou. Eu passei mais de 15 dias com os quadris e as costas toda arranhada, e a cabeça... Foi uma violência muito... Não foi uma violência normal, foi uma gravidade aquilo!

Ceres: Eu só saio com italiano, não saio com estrangeiro. (...) Essas pessoas marroquinas, albanesas, são uma raça...! Não sei se você conhece, mas é uma raça um pouco agressiva, aí eu prefiro não ir com eles. Eu invento uma desculpa e nunca vou. Teve uma amiga que foi e aconteceu, foi roubada, sempre acontece uma coisa assim com essas pessoas.

Minerva: Quando eu cheguei, que era acompanhante, não sabia falar nada, eu fui agredida no carro do cliente e ele tomou a minha bolsa, mas apanhei pouco, foi à única violência que eu... Só, foi a única vez, a única. Graças a Deus que eu nunca mais passei por isso. Quando eu conheço que o cliente não presta, eu conheço

²⁸ Verificados especialmente no exercício de práticas culturais e/ou religiosas peculiares, indumentária e uso de acessórios característicos, tais como túnicas, burcas, véus, *niqabs*, turbantes, quipás, etc.

raça, conheço pelo cabelo, que é logo drogado. Quando eu vejo que é assim eu não entro [no carro do cliente], é melhor prevenir, né?

Pesquisadora: Qual o cliente que você acha que é mais problemático?

Minerva: Acho o **estrangeiro, como marroquino, albanês,** só...

[Em ocasião anterior à entrevista, ela também menciona os ciganos]

Apolo: existe muuuuuuuita **clandestinidade** na Europa, muita, muita, muita, **marroquino, tunisino, albanês, romeno, africano,** (...) E o índice de marginalidade dessas pessoas que vão pra lá é muito alto, muito, muito alto... e a questão do tráfico de drogas também... porque lá, **o tráfico é feito por marroquino, aquele pessoal que vem da África...** é por isso que eles procuraram, da clandestinidade pegar mais essas pessoas, que tão roubando, que tão fazendo esse tipo de coisa. Mas aí de vez em quando eles têm que, como é que se diz, partir pro lado da prostituição, porque a prostituição lá não é permitida, mas também não é crime. Aí de vez em quando eles fazem aquela redata, mandam pro *centro di accoglienza*, deportam algumas,...

Pelos relatos acima, percebe-se que as colaboradoras deste trabalho projetam nas pessoas de outras nacionalidades o estigma do não-pertencimento, a culpa pelas restrições políticas à migrantes, bem como pelas acusações de desordem e prática de crimes, e se recusam a fazer programas com homens não-europeus, por nos considerarem violentos e desonestos - como bem observa Kristeva, “Não é porque se é estrangeiro que não se tem, igualmente, o seu próprio estrangeiro” (1994, p.31).

Atualmente na Itália há todo um esforço – inclusive em termos legislativos - no sentido de integrar estrangeiros para um melhor controle; isso inclui projetos de lei com medidas positivas, como o que propõe o ensino, subvencionado pelo governo, em eventual parceria com organizações do terceiro setor, da língua, cultura italiana e educação cívica aos imigrantes que demandarem o *permesso di soggiorno*, sendo possível, através do aproveitamento, ser abreviado o tempo requerido para concessão do documento; mas há também medidas restritivas, como as que preveem a proibição do uso do véu islâmico, *burqa* e *niqab* em ambientes públicos, e afeta sobretudo estrangeiros. O presidente da Itália, Giorgio Napolitano, já deu declarações celebrando a contribuição que a mão de obra estrangeira tem dado ao desenvolvimento da Itália, reforçando a necessidade desta, mas rechaçou a presença de imigrantes ilegais e clandestinos – afirmou que eles precisam ser instados a se adaptarem

aos valores da Itália, com respeito aos princípios e as regras fixados na Constituição e nas leis, introjetando os valores próprios da Europa e de seus países membros²⁹.

²⁹ http://www.stranieriinitalia.it/attualita-napolitano_abbiamo_bisogno_degli_immigrati_13410.html

3. O TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS

“Acho que no caso de nós, travestis, não existe tráfico, não, porque travesti não é estúpido, travesti não é burro, travesti é muito do inteligente. Travesti é um enrolão danado. Se tem uma coisa que nunca ouvi dizer é que tem travesti burro e inocente”.

Minerva

O tráfico de pessoas, de acordo com a definição constante no atual paradigma normativo internacional da matéria, o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (mais conhecido como Protocolo de Palermo), consiste no

[...] recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos; (Art. 3 a).

No Brasil, a tipificação dessa figura penal consta na Parte Especial do Decreto Lei nº 2.848/40 (Código Penal), sendo feita nos seguintes termos:

Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro. (*Caput* do art. 231)

Neste capítulo, pretende-se suscitar uma discussão sobre a influência de algumas questões atinentes ao gênero debatidas por ocasião da formulação de diplomas legais destinados ao combate do crime de tráfico de pessoas quando praticado para além das

fronteiras dos países de origem das suas vítimas. Proceder-se-á ainda à apresentação das formulações feitas pelas travestis entrevistadas a respeito de suas compreensões pessoais sobre o crime ora considerado. Apenas uma delas manifestou desejo de não expressar sua opinião sobre o assunto.

Algumas basearam seus conceitos fazendo referências à novela “Salve Jorge”, transmitida no horário nobre da programação da emissora de televisão de maior audiência no Brasil, cujos capítulos elas acompanham avidamente pela internet. O enredo do folhetim, exibido entre 22 de outubro de 2012 e 17 de maio de 2013, em 179 capítulos³⁰, abordava o tráfico internacional de pessoas, sendo a protagonista, Morena (interpretada pela atriz Nanda Costa), uma vítima da atuação de uma quadrilha que alicia, encarcera, explora e violenta mulheres, forçando-as à prática da prostituição. Quando empreendi a viagem para realizar a pesquisa de campo que subsidia esta tese, a novela ainda estava em seu início. Posteriormente, ingressaram na trama Priscila e Beyoncé, duas travestis interpretadas respectivamente pela modelo Patrícia Araújo e a *performer* Mariana Molina, cujas atuações foram praticamente figurações, sem muito contexto. Também houve participação de uma transexual, Anita, interpretada pela atriz Maria Clara Spinelli, cujo enredo foi mais elaborado a partir do paradigma da traficada: enganada, achou que trabalharia fazendo shows, mas foi fisicamente agredida, forçada a se prostituir, e, por fim, foi resgatada por policiais brasileiros³¹ - nada mais distante das situações descritas nas entrevistas que lastreiam esta tese.

3.1. Prostituição e Tráfico de Pessoas

As abordagens hegemônicas das discussões normativas sobre o tráfico de pessoas referenciam a prostituição como sua modalidade mais degradante, mais aviltante à dignidade humana de suas vítimas. Apesar do desempenho da atividade prostitutiva não constituir crime na maioria dos países ocidentais, a exploração sexual de outrem constitui ilícito penal na maior parte desses mesmos países. Trata-se de atividade de difícil – e, pode-se dizer também

³⁰ Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Salve_Jorge>

³¹ A atuação da Polícia Federal nessa novela foi retratada sem qualquer observância dos procedimentos oficiais de cooperação internacional.

indesejável - controle, já que remete à intimidade das pessoas envolvidas; somados a isso, a marginalização, a superexposição e os riscos a que estão expostas as pessoas que se prostituem, fazem com que, em geral, a prostituição não seja reconhecida como trabalho. Além das dificuldades aqui relacionadas, outro fator de precarização dessa forma de trabalho é o gênero, perspectiva cultural sobre o desempenho de papéis sócio-sexuais, já que, não obstante haja homens e mulheres inseridos na prostituição, esta continua sendo vista como um nicho de atividades e performances primordialmente femininas, e, desta forma, estigmatizada e desvalorizada. Sexualidades dissidentes são hipervisibilizadas para um efetivo controle de suas manifestações, mas invisibilizadas na formulação de políticas que viabilizem o acesso a direitos que lhes são cotidianamente negados. A prostituição divide, assim, opiniões até mesmo no seio do movimento feminista, polarizando posições também na formulação de políticas antitráfico, através da articulação de segmentos para constituição de coalizões de grupos de defesa dos direitos das mulheres na forma de grupos de pressão.

O presente capítulo tenciona, através da pesquisa bibliográfica e de uma análise histórica da promulgação de acordos, convenções e protocolos ao longo dos anos, até o processo que culminou com a edição do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, referência máxima no tratamento da matéria, demonstrando a influência da perspectiva de gênero nas normas, políticas e ações governamentais de prevenção, enfrentamento e repressão ao tráfico de pessoas. Pretende ainda apresentar as conceituações nativas das entrevistadas sobre o tema, demonstrando o quão distante elas situam essas compreensões da realidade por elas vividas – sem coações, fraudes, abusos ou enganos.

No Brasil, o Decreto nº. 5.017/2004 promulgou o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (também conhecido como Protocolo de Palermo).

Apesar de a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e os protocolos a ela aditados (Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Contrabando³² de Migrantes por

³² As expressões *trafficking* e *smuggling* foram indistintamente traduzidas para o português como “tráfico”.

Via Terrestre, Marítima e Aérea e Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças)³³ terem sido devidamente promulgados no Brasil (através dos Decretos nº. 5.015, 5.016 e 5.017/2004, respectivamente), destacam-se, em contraste com a parca atenção dispensada ao chamado contrabando de migrantes, os esforços envidados pelo governo no sentido de efetivar o protocolo relativo ao tráfico de pessoas, através de revisões de suas leis, de campanhas permanentes, do aporte de recursos, do contínuo investimento na formação de agentes públicos para atuar no enfrentamento da questão, da ação de organizações governamentais e não governamentais. Nota-se que, em geral, há uma estrutura hierarquizada no tratamento dispensado a homens e mulheres nesse contexto: homens são considerados migrantes, e podem ser contrabandeados; mulheres são presumidamente traficadas, enganadas, vendidas como escravas. A diferença no tratamento das questões relacionadas ao contrabando e ao tráfico pode ser atribuída a duas razões: primeiramente, a necessária anuência da pessoa contrabandeada, mesmo que o cruzamento ilegal de fronteiras envolva riscos e submissão a condições degradantes, faz com que o tratamento a ela dispensado seja o de cúmplice, enquanto no tráfico usualmente se infere o não consentimento da vítima ou a obtenção deste mediante ameaça, fraude ou violência (UNODC) – uma presunção de vitimização que, por vezes, ignora ou sonega a capacidade de agência dessas pessoas; nos casos em que a suposta vítima rejeita esse papel, ela geralmente é encarada como “voluntária do tráfico”, refém das próprias escolhas equivocadas ou como alguém que tem medo de represálias e/ou sofre de transtornos psiquiátricos derivados dos maus-tratos ao ponto de negá-los, sentir empatia por seu algoz, e/ou tencionar protegê-lo (OIT); o segundo motivo cogitado para a divergência no tratamento das duas questões é o fato de que, embora o Protocolo de Tráfico mencione em seu texto exploração em uma acepção mais ampla (“exploração da prostituição ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, escravaturas ou práticas similares à escravidão, a servidão ou remoção de órgãos”), as transformações empreendidas no Código Penal Brasileiro apontam apenas para a destinação à prostituição e outras formas de exploração sexual, onde se verifica uma

³³ Aqui, pelo critério de pertinência com a matéria, foi omitido o Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Peças, Componentes e Munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotado em Nova York.

possível manifestação do que Carole Vance e Gayle Rubin denominaram “pânico sexual” (*apud* Piscitelli, Gregori e Carrara, 2004, p.9-10):

Esse conceito, inspirado em uma formulação da sociologia britânica da década de 1970 de “pânico moral”, foi desenvolvido no âmbito da antropologia feminista e da historiografia gay tendo como referência os movimentos em larga escala reunidos pela ansiedade em torno de questões sexuais.

Essa ansiedade suscitaria conflitos no marco dos quais **complexas agendas políticas acabaram utilizando o sexo à maneira de um veículo para a expressão de outras preocupações**, como as relacionadas a uma suposta decadência moral ou desorganização social. (...)

Nesse painel, Vance enunciou diversas questões em torno da historiografia e da geografia social do pânico sexual, perguntando-se sobre o alcance desse fenômeno, sobre a singularidade de suas dinâmicas em diversos contextos, particularmente no que se refere às **mobilizações simbólicas, à utilização de questões sexuais como veículo para a expressão de ansiedades sociais e às suas consequências políticas e legais**. Tratar-se-ia de uma problemática culturalmente localizada ou teria uma difusão ampla, extrapolando o mundo anglo-saxão? **Como esses pânicos se situam em termos locais, nacionais, globais? Eles “viajam”? E, se o fazem, quais são os mecanismos materiais e simbólicos implementados nessas circulações?** (Sem grifos no original)

A esse propósito, Goldman (2011, p. 247) já admoestava:

É interessante que quando se quer afastar o interesse público de algum problema social importante, se inaugure uma cruzada contra a indecência, o jogo, os bares, etc. E o que resulta de tais cruzadas? O jogo está crescendo, os bares estão ampliando seu negócio por baixo do pano, a prostituição está em alta, e o sistema de gigolôs só está aumentando.

Dentre essas inquietações veiculadas a reboque da celeuma gerada em torno de questões de cunho sexual, pode-se citar a migração. De acordo com Agustín (2007, p.11),

A associação com o sexo afeta sobremaneira a forma como migrantes são tratados, excluindo-os dos estudos e narrativas sobre migração, desqualificando-os como viajantes e trabalhadores e construindo-os como objetos passivos forçados a trabalhar e viajar em meios que nunca desejaram.

Tal associação indiscriminada induz à combinação de elementos como o moralismo, o machismo, o paternalismo que acabam se imiscuindo na formulação de políticas antimigratórias revestidas da aparência de uma bem intencionada medida antitráfico, de acordo com Hyde (2007, p.145):

A despeito do seu status ilegal ou marginal na maioria dos países, o comércio sexual é a face mais visível do tráfico de seres humanos. Ele ocupa as manchetes e se tornou uma obsessão jornalística. Ainda parece ser impossível falar de sexo sem ser moralista. Por extensão, mulheres traficadas (...) são facilmente classificadas como vítima indefesas. (...) Infelizmente não é só a mídia que dissemina esses estereótipos. Os governos também confundem o tráfico e a prostituição nos seus regimes de vistos, documentos policiais e suas declarações anti-tráfico.

Verifica-se que políticas e normas sobre o tráfico de pessoas para o mercado do sexo geralmente associado às migrações transnacionais sempre estiveram imbuídos de um recorte de gênero, explícito já a partir dos títulos desses documentos, bem como em seus textos. Remontam ao início do séc. XX, desde a edição do *Acordo concluído em Paris entre várias potências em 18 de maio de 1904, para a repressão do tráfico de mulheres brancas*³⁴, até o *Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças*³⁵.

Em um momento histórico em que as mulheres buscavam emancipação política, direito ao voto, igualdade de direitos com os homens, a restrição imposta pelo Acordo de Paris ao direito de ir e vir, de viajarem desacompanhadas, muitas vezes fugindo da pobreza ou de uma vida na qual não enxergavam perspectivas de realização, atuava como forma de negação da autonomia feminina, ainda na medida em que a “proteção especial” a elas conferida resultava da impossibilidade de defenderem, elas próprias, seus direitos e interesses por meio da participação direta em um processo democrático (Frisso, 2010, p.198). O alarme social foi então criado para conter a mobilidade internacional de mulheres europeias (as

³⁴ Promulgado no Brasil pelo Decreto nº. 5.591/1905.

³⁵ Decreto nº. 5.017/2004, mais conhecido como “Protocolo de Palermo”.

“brancas”), usando para isso do apelo vocabular da escravidão ao apropriar-se do termo “tráfico”, até então presente exclusivamente nos discursos pró-abolição, comparando a prostituição com a escravidão enquanto condições degradantes da dignidade da pessoa humana. De acordo com Doezeima (1998, p. 44):

Como um símbolo, a “escrava branca” personificou os temores morais conservadores da sexualidade e independência econômica das mulheres, o poder crescente da classe trabalhadora, e refletiu estereótipos racistas. A escrava sexual do século XIX era uma mulher branca, vítima das paixões animais das raças escuras. No mito moderno, o racismo mudou o foco: mulheres “passivas,” não emancipadas, oriundas dos países em desenvolvimento são as novas escravas.

Pela já referenciada divisão de trabalho fundada no gênero, tradicionalmente a mulher deve ficar em casa, administrando a rotina do lar, cuidando dos afazeres domésticos e dos filhos, enquanto ao homens compete a tarefa da provisão, nem que para isso seja necessário submeter-se a riscos. Para Okin (2008: pp.307-308),

(...) mesmo no interior da dicotomia público/doméstico, permanece uma ambigüidade, resultando diretamente das práticas e teorias patriarcais do passado, que tem sérias consequências práticas – especialmente para as mulheres. A divisão do trabalho entre os sexos tem sido fundamental para essa dicotomia desde seus princípios teóricos. Os homens são vistos como, sobretudo, ligados às ocupações da esfera da vida econômica e política e responsáveis por elas, enquanto as mulheres seriam responsáveis pelas ocupações da esfera privada da domesticidade e da reprodução. As mulheres têm sido vistas como “naturalmente” inadequadas à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família.

Como ente circunscrito à esfera doméstica, tal visão nega sistematicamente à mulher a auto-determinação de migrar, de buscar novas perspectivas para além das fronteiras de seu país, além de passar ao largo de novas configurações do modelo de família, e ainda hoje permeia muitas das práticas de combate ao tráfico de pessoas. A distinção entre homens e mulheres não leva em conta a orientação sexual, senão o sexo biológico - homossexuais masculinos, travestis e transexuais são tidos como homens, e como tal inseridos nesse contexto de trabalho, embora exerçam normalmente as mesmas atividades que as mulheres, e sejam tratados com mais rigor e violência do que estas normalmente experimentam. Se nas

estatísticas oficiais, travestis e transexuais figuram como pertencentes ao sexo assinalado em seus documentos, estudos qualitativos começam a identificá-las pelo gênero com que elas se definem – em alguns casos, sem problematização de suas especificidades, ressaltadas apenas na cobertura midiática de determinadas operações policiais. Agustín (2005, p.7) chama a atenção para o fato de que todos os aspectos de prazer e sofrimento possíveis no trabalho sexual independem das distinções de gênero.

Com a Convenção Para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio, concluída em Lake Success Nova York, em 21 de março de 1950 e respectivo Protocolo Final, a oposição da comunidade internacional à atividade prostitutiva recrudescceu. De acordo com Castilho (2008, p.12), o Brasil não pode se esquivar do cumprimento das obrigações impostas por esse instrumento normativo aos seus signatários, pois

Os Estados que ratificaram a Convenção de 1949, enquanto não a denunciarem, continuam a ela vinculadas. Houve pressão para eliminar do texto do Protocolo todas as referências às precedentes Convenções sobre Direitos Humanos e para revogar a Convenção de 1949. Mas, prevaleceu no texto final a cláusula de salvaguarda (art. 14), segundo a qual nenhuma disposição do Protocolo “prejudicará os direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e das pessoas por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional relativo aos direitos humanos e, especificamente, na medida em que sejam aplicáveis, a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados e ao princípio do non refoulement”.

Com o fim da 2ª Guerra Mundial, iniciou-se intensa campanha de resgate de valores tradicionais, como geralmente ocorre na sequência de períodos socialmente conturbados. Em contrapartida, com a morte / desaparecimento de parte da população masculina de diversos países envolvidos na Guerra, muitas mulheres passaram a enxergar na prostituição uma saída para provisão do sustento da família enquanto aguardavam indenizações que, em muitos casos, não viveram para receber. Nesse ínterim, direitos sexuais e reprodutivos eram debatidos pelo movimento feminista na esteira do lançamento do livro “O Segundo Sexo” (1949) por Simone de Beauvoir, que comparou a prostituição ao casamento enquanto instituições de opressão masculina sobre as mulheres, e, a propósito do tema do presente trabalho, escreveu:

Muitas vezes a mulher encara a prostituição como um meio provisório de aumentar seus recursos. Mas já se descreveu mais de uma vez como se vê amarrada a seguir. Se os casos de "tráfico de brancas" em que ela é arrastada para a engrenagem pela violência, falsas promessas, mistificações etc. são relativamente raros, é freqüente entretanto que fique retida na carreira contra a sua vontade. O capital necessário ao início foi-lhe fornecido por um cáften, ou uma caftina, que assim adquiriu direitos sobre ela e recolhe a maior parte dos benefícios sem que ela possa libertar-se. (Beauvoir, 1967, p.329).

Tais discussões eram, em geral, circunscritas aos círculos acadêmicos, entre intelectuais, não alcançando a formação de políticas, nem se capilarizando e produzindo impacto no cotidiano das mulheres em geral. O ideal de família então prescrito como horizonte de felicidade era aquele que reforçava os estereótipos clássicos de gênero, da mulher como rainha do lar, limitando-lhe a atuação às fronteiras desse "reino".

A partir dos anos 60, teve início a chamada revolução sexual, com o advento das tecnologias de controle da reprodução, e isso teve forte impacto nos costumes, nas relações familiares, na flexibilização dos padrões de moralidade, nas relações entre os gêneros, propiciando uma maciça entrada das mulheres no mercado de trabalho, e, dessa forma, uma maior inserção na vida pública, fora, pois, do domínio doméstico. O movimento feminista entrou na chamada 2ª onda, no qual não mais buscava igualdade de direitos civis e políticos, mas o reconhecimento de suas especificidades e os direitos a elas correlatos, questionando os determinantes culturais das desigualdades de gênero (Scavone, 2004, p.28). Nesse contexto de transformação cultural da sociedade ocidental, a Organização das Nações Unidas editou a *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher* (1979), a qual preconizava, dentre outras medidas de proteção especial ao gênero feminino, que os Estados-partes deveriam tomar as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração de prostituição da mulher (art. 6º).

Nos anos 80, a descoberta do vírus HIV e sua disseminação deram sequência a todas essas mudanças em curso nos padrões de comportamento sexual. Na esteira das descobertas científicas e, no Brasil, com a redemocratização e a conseqüente restauração do direito de livre associação, diversas organizações não governamentais surgiram com o propósito de

mobilizar grupos contra a epidemia da AIDS, notadamente aqueles que, à época, eram considerados “de risco”, incluindo-se aí homossexuais e profissionais do sexo.

Vislumbra-se nos esforços de enfrentamento ao tráfico de pessoas uma oposição à prostituição, ideia presente em muitas lutas feministas, mas que não constitui consenso.

Há correntes que retratam a prostituição como um mal em si, forma de sujeição, dominação masculina, degradação das mulheres que se encontram nesse contexto (Dworkin, 1992; Pateman, 1993; Barry, 1995; Jeffreys, 1997; Raymond, 2003; Mackinnon, 2005).

Para Dworkin (1992), a prostituição constitui uma violência intrínseca, mesmo que não envolva agressão propriamente dita - um estupro mediante pagamento:

Eu quero trazer-nos de volta aos fundamentos. Prostituição: o que é ela? É o uso do corpo de uma mulher para sexo por um homem, ele paga dinheiro, ele faz o que quer. O minuto que você se move para fora do que ela realmente é, você se move para longe da prostituição no mundo das idéias. Você se sentirá melhor; você terá um tempo melhor; é mais divertido; há o bastante para se discutir, mas você estará discutindo idéias, não prostituição. Prostituição não é uma idéia. É a boca, a vagina, o reto, penetrado geralmente por um pênis, às vezes por mãos, às vezes por objetos, por um homem e então outro e então outro e então outro e então outro. É isso o que ela é.

(...)

E assim, muitas de nós estamos dizendo que a prostituição é intrinsecamente abusiva. Deixe-me ser clara. Eu estou lhes falando sobre a prostituição por si mesma, sem mais violência, sem violência extra, sem uma mulher ser golpeada, sem uma mulher ser empurrada. Prostituição em si mesma é um abuso do corpo de uma mulher.

Para MacKinnon (2007, p.151), o exercício da prostituição acarreta negação de direitos e é incompatível com a própria condição humana:

Às mulheres na prostituição são negados todo direito civil imaginável de todas as formas imagináveis, de tal forma que faz sentido compreender que a prostituição consiste na negação da humanidade das mulheres, não importando como a humanidade seja definida.

Hughes (1998) sustém que a liberdade de escolha da prostituição como trabalho é enganosa:

A maioria dos argumentos a favor da legalização baseia-se na tentativa de distinção entre prostituição "livre" e "forçada". Tendo em conta as condições de extrema exploração na indústria sexual, estas distinções são apenas abstrações, que na melhor das hipóteses alimentam debates acadêmicos. Não têm, no entanto, qualquer significado para as mulheres sob o controle de "chulos" e traficantes. Certamente, a indústria sexual não faz distinções entre "livre" e forçado" e a minha pesquisa revela que os homens que compram mulheres e crianças para a prostituição também não distinguem.

Swain (2004) também se acosta a essa linha do chamado “feminismo radical”, asseverando que

Confundir prostituição e trabalho é dotá-la de uma dignidade que não possui no imaginário e na materialidade social – o linguajar popular exprime o desprezo social em relação à prostituta e nenhuma legislação irá modificar esta imagem: é a forma falaciosa de justificar o completo assujeitamento das mulheres a seu corpo sexuado, mergulhando-as na total imanência.

Verifica-se que, para as autoras, apenas à mulher é reservado o exercício da prostituição, não como escolha consciente, mas como submissão à violência masculina. Que homens possam se prostituir, que mulheres possam pagar por sexo e que existam outras identidades entre esses pólos binários é uma hipótese não considerada nesses discursos.

Entrementes, há autoras que defendem a prostituição como um trabalho, que pode ser exercido com condições dignas e que merece proteção contra os riscos nele envolvidos, como violência, maus-tratos, abusos, marginalização, gravidez, doenças, uso de drogas, etc. (St. James, 1989; Kempadoo & Doezema, 1998; Almodovar, 2002; Leigh, 2004; Sprinkle, 2006; Agustín, 2007; Ray, 2010). Algumas dessas “feministas liberais” são também ativistas do movimento internacional de trabalhadores do sexo, e reivindicam reconhecimento do comércio de serviços sexuais como legítimo exercício da liberdade profissional e sexual de indivíduos adultos e capazes, responsáveis, portanto, por suas escolhas. Elas alegam que resumir a complexidade da oferta de serviços sexuais no binário “forçada/voluntária” não

resulta em proteção, mas frequentemente acarreta cerceamento de direitos das pessoas envolvidas, – nas palavras de Doezeima (1998, p.43),

No discurso da prostituição forçada/voluntária, a inocência da vítima determina de qual lado da dicotomia ela se encaixará. Uma das consequências de pensar a prostituição em termos de escolha e força é que se torna necessário demonstrar que casos de abuso são na verdade “prostituição forçada”. Em relatórios de tráfico, é frequentemente destacado que as mulheres não podem “escolher” serem prostitutas. Palavras emotivas como “enganada”, “iludida” ou “seduzida” são usadas reiteradamente para mostrar que as mulheres envolvidas não sabem pelo que se estão deixando levar.

Outra questão que toma corpo nesse debate é a sonegação da capacidade de agência e da autonomia das pessoas questão inseridas na indústria do sexo por aquelas pessoas que fazem parte do que Agustín (2007) denominou “indústria de resgate”, uma união de esforços de diversas instituições voltadas para salvar as mulheres da prostituição. Nesse diapasão, Ray (2010) destaca que,

O exercício dos direitos humanos não devem ser contingenciados pelo que você pensa a respeito das escolhas ou circunstâncias das pessoas serem uma boa maneira de viver ou ser. Enredar moralidade em uma conversa sobre direitos e retratar as pessoas inseridas na indústria do sexo como vítimas sem voz apenas perpetua seu desempoderamento.

O movimento feminista é construído no princípio de que as mulheres devem ter oportunidades equivalentes àquelas asseguradas aos homens, muitas das quais dizem respeito a oportunidade econômica – coisas como igualdade de remuneração e direito de propriedade.

É também uma construção da luta pelos direitos das mulheres que o controle sobre seus corpos e suas escolhas sobre seus direitos sexuais e saúde reprodutiva sem ingerências de demandas culturais e familiares. A luta pelos direitos das trabalhadoras do sexo está na interseção entre a luta por justiça econômica e o direito ao corpo, e talvez seja essa combinação que faça com que, frequentemente, discutir trabalho sexual seja desconfortável.

No manual “Profissionais do sexo: documento referencial para ações de prevenção das DST e da AIDS”, a universalização de categorias no mercado do sexo pago é denunciada como fator de manutenção dos estigmas que pesam sobre a atividade prostitucional:

É imperativo compreender a prostituição como um fenômeno social complexo e multifacetado, distante da homogeneidade que por vezes lhe é atribuída. O que se tem, em verdade, é o produto de uma conjunção de fatores sociais, econômicos, culturais e pessoais, não excludentes entre si, que inviabiliza a construção de um modelo explicativo único, rígido e estático sobre a prostituição. Ao se generalizar os múltiplos aspectos que compõem essa dinâmica, uniformizando-os, criam-se e mantêm-se estereótipos que tanto auxiliam setores conservadores da sociedade a lidar com a questão.

De acordo com Brivio (2010, p.11), em síntese,

No movimento feminista, com efeito, a discordância entre as (os) que responsabilizam os imperativos da ordem patriarcal pelo livre comércio do corpo feminino e aquelas (es) que entendem a prostituição como uma forma de autonomia frente ao “uso” do próprio corpo parece impossível de chegar a termo comum. Os debates entre feministas em torno da prostituição refletem as diferenças existentes entre os múltiplos feminismos. Determinadas feministas entendem a prostituição como uma forma de submissão/escravidão da mulher num mundo em que o patriarcado encontra-se fortemente presente. Por outro lado, há feministas que concebem a atividade de prostituir-se como ato voluntário, na dependência, única e exclusivamente, da escolha de cada indivíduo.

Essa divergência política e ideológica entre feministas liberais e radicais se fez presente também por ocasião dos debates que culminaram com a edição do Protocolo de Palermo, através de coalizões formadas por organizações não governamentais: a *Human Rights Caucus* e a *Coalition Against Trafficking in Women* (CATW), respectivamente. (Ditmore e Wijers: 2003).

A HRC formou-se através da coalizão de ONGs que defendiam um conceito amplo de tráfico que não se fixasse somente na exploração sexual como modalidade e na mulher como vítima. *International Human Rights Law Group* (EUA), *Global Alliance Against Trafficking in Women* (Tailândia), *Asian Women`s Human Rights Council* (Filipinas / Índia), *La Strada*

(Polônia, Ucrânia, República Tcheca), *Fundacion Esperanza* (Colômbia, Países Baixos, Espanha), *Ban-Ying* (Alemanha), *Foundation for Women* (Tailândia), *KOK-NGO Network Against Trafficking in Women* (Alemanha), *Women`s Consortium of Nigeria*, *Women, Law and Developement in Africa* (Nigéria) se posicionaram conjuntamente a favor de uma distinção conceitual clara entre prostituição e tráfico, este caracterizado por elementos como coação, fraude, engano, abuso de autoridade, não necessariamente presentes no comércio de serviços sexuais por parte de pessoas adultas e capazes de expressarem anuência com a atividade por elas desempenhada; também, para essas organizações, o conceito de tráfico deveria alcançar todos os deslocamentos nos quais se verificassem quaisquer formas de exploração do trabalho humano. Para Sanghera (2005, p.10),

O paradigma dominante do tráfico repousa sobre uma ausência de críticas à distinção entre o tráfico e a migração, por um lado, e do tráfico e da prostituição, por outro. Quais são as implicações da combinação e do colapso das categorias de migrações e prostituição com o tráfico? E quais são as implicações quando estes conceitos são muitas vezes valorados, com um inerente viés que marginaliza as pessoas que migram como nômades, e as mulheres que migram para a indústria do sexo como delinquentes sexuais?

A Coalizão contra o Tráfico de Mulheres se apresenta como uma organização não governamental que promove os direitos das mulheres trabalhando em nível internacional no combate à exploração sexual em todas as suas formas. Foi fundada em 1988 por Kathleen Barry, e foi a primeira ONG internacional com foco voltado para o tráfico humano, especialmente de mulheres e meninas, tendo obtido *status* consultivo especial junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas em 1989 (CATW; Kempadoo: 1998, p.30). Tendo firmado parcerias com a *European Women`s Lobby*, a *International Abolitionist Federation*, *Soroptimist International*, *International Human Rights Federation* e *Equality Now*, defendeu o posicionamento de que a prostituição deveria ser erradicada para um eficaz combate ao tráfico, independentemente do discernimento e consentimento das pessoas envolvidas. De acordo com sua fundadora,

normalmente muitos fatores se unem para criar condições de escravidão sexual feminina. Muitas vezes, mas nem sempre, as condições de pobreza se combinam com o papel social feminino para criar vulnerabilidade que faz com que meninas e

mulheres jovens sejam suscetíveis a compradores. Atitudes sociais que toleram o abuso e escravização de mulheres são reforçados por negligência governamental, tolerância ou mesmo sanção. Em níveis de autoridade governamental e internacional onde uma ação poderia ser tomada contra o tráfico de escravos, encontram-se, na melhor das hipóteses, supressão de provas, e na pior, cumplicidade. (Barry, 1984, p.67).

Essas duas coalizões polarizaram entendimentos e influenciaram sobremaneira os representantes dos países envolvidos nas discussões, de modo que, apesar da flagrante ausência de concordância acerca da questão do consentimento por parte dos países engajados nas discussões, o *Protocolo para Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente de Mulheres e Crianças* foi finalmente adotado à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional em 29 de setembro de 2003, depois de quase cinco anos decorridos desde a apresentação da sua primeira minuta de projeto (A/AC.254/4/Add.3) proposta pelos Estados Unidos na sessão inaugural do Comitê *Ad Hoc* para Elaboração da Convenção.

O *lobby* de grupos com ideologias tão divergentes nas discussões que culminaram com a edição do Protocolo de Palermo, aliado a interesses políticos dos representantes de países com direito a voto, projetou em sua redação algumas lacunas e contradições, não obstante constitua importante instrumento de orientação para elaboração de normas de prevenção e punição do tráfico de pessoas nos Estados signatários.

A ênfase dada às reivindicações feministas aqui propõe apenas pautar a perspectiva da questão de gênero nas discussões pertinentes ao tráfico de pessoas e a elaboração de alguns de seus marcos legais, não pretendendo resumir a matéria a esse ponto, e nem mesmo esgotá-lo, mas tão-somente delimitar o tema para viabilizar a abordagem pretendida. Definir a pressão exercida pelos grupos de mulheres como únicas determinantes, ou mesmo as principais, dos problemas atribuídos ao teor do documento seria ignorar a palavra final dada pelos governos, que afinal eram os que detinham poderes de deliberação e decisão por meio de seus representantes na ONU, e defenderam interesses dos mais variados matizes sob o manto dos argumentos apresentados pelas coalizões (Piscitelli, 2008, p.36). Muitos desses interesses não guardavam relação com a defesa dos direitos das vítimas, mas se destinavam à afirmação de valores teocráticos e sexualmente conservadores, criminalização da prostituição, reserva de mão-de-obra precarizada, controle epidemiológico de DST/AIDS, sanções e retaliações a

países de alinhamento político distinto daqueles economicamente mais poderosos e/ou, sobretudo, tencionavam reduções drásticas nos índices de entrada e permanência de pessoas jovens oriundas de países periféricos – os migrantes indesejados.

Editado o Protocolo de Palermo, cumpre verificar, pela análise de seus dispositivos, o que foi alegado acima, ratificando a compreensão de que ele encerra, a despeito de sua importância no cenário político internacional, algumas omissões e questões em aberto.

O art. 3 busca conceituar o tráfico de pessoas, e o faz de forma prolixa e imprecisa, com fórmulas casuísticas seguidas de cláusulas genéricas, o que demanda interpretação analógica para captação dos meandros dessas definições. Entrementes, a interpretação analógica não provê uma aplicação deliberadamente arbitrária da lei, posto que os limites têm de constar no corpo da própria norma. Ademais, por se tratar de norma penal, a interpretação deve favorecer os réus em caso de dúvidas. As ações descritas nesse dispositivo colocam em um mesmo plano deliberações conscientes e fraudes, e o que geralmente se interpreta como vulnerabilidade pode variar de pouca idade, discernimento mental reduzido até pobreza pura e simples de agentes maiores e capazes³⁶.

A respeito da complexidade das ações envolvidas nessa conceituação – como já dito acima, difusa e excessiva – Sprandel e Dias (2011, p. 157) enfatizam as implicações dessa indeterminação na interpretação da norma por vários atores sociais, e, mais ainda, das pessoas que por meio dela tiveram coibidas suas atividades:

Ora, uma categoria que envolve termos por si só difíceis de definir ou identificar como exploração sexual, escravatura, remoção de órgãos, consentimento e mesmo criança, obviamente, tornou-se um desafio para juristas, governantes, defensores de direitos humanos e cientistas sociais. O fato de “tráfico de pessoas” ser uma categoria exógena (mesmo em um país que aboliu a escravidão há pouco mais de um século) e homogenizadora levou a questões hermenêuticas de complexa solução. De um lado, desagradou ativistas anti-trabalho escravo – em função de a nova pauta ter se sobreposto às já consolidadas ações e debates em torno do tema – e prostitutas e trans – pelo fato de que, para elas, o enfrentamento ao tráfico acabou significando, muitas vezes, o aumento da repressão de suas práticas. De outro, a nova pauta internacional também permitiu a construção de uma gradiente de enfrentamentos e

³⁶ Vide capítulo 4.

composições que aponta para soluções interessantes em termos de estratégias locais, que precisam ser consideradas.

O art. 5 determina que as medidas legislativas para estabelecimento das condutas descritas no art. 3 sejam penalizáveis apenas quando praticadas com dolo direto, na forma tentada e consumada, com e sem co-autoria, em grau de organização, execução, planejamento ou orientação. No Brasil, houve alteração do art. 231 do Código Penal (que trata do tráfico internacional para fins de exploração sexual, não mais apenas de mulheres, mas de pessoas, sem aceção de gênero), tendo sido acrescido a este o art. 231-A (tipifica o tráfico interno); tais modificações foram promovidas através da Lei nº 11.106/2005 e 12.015/2009, que, contudo, não produziram impactos significativos em termos de atuação de organizações criminosas. Entretanto, a primeira revisão legislativa apontada trouxe para a condição de vítima pessoas juridicamente pertencentes ao sexo masculino, independente da identidade de gênero, o que inclui também travestis e mulheres transexuais.

O art. 6 preconiza que cada Estado Parte garanta medidas que propiciem às vítimas do tráfico assistência para que suas opiniões e preocupações sejam apresentadas e tomadas em conta em fases adequadas do processo penal instaurado contra os autores das infrações, sem prejuízo dos direitos da defesa. Entretanto, a participação de tais pessoas em processos e inquéritos é, em geral, imposta, não facultada, e as permissões de estada são concedidas na justa medida da utilidade delas em relação aos procedimentos de tais ações. Contempla assistência física, psicológica e social, e a cooperação com ONGs para fornecimento de alojamento³⁷, informação, assistência médica, psicológica e material, além de oportunidades de emprego, educação e informação, mas é omissa na indicação de fundos e fontes de financiamento dessas ações, que demandam formação adequada, sensibilização e capacitação de profissionais, além de toda uma estrutura de suporte e contínuo investimento de recursos financeiros para manutenção; o art. 7 menciona a consideração da possibilidade de concessão de permanência temporária ou permanente, sem critérios para aplicação de uma ou de outra.

³⁷ A exemplo dos *centri di accoglienza*, na Itália, os quais representam, para as travestis entrevistadas, não solução, mas problemas, porque são tratadas com violência nas ações de “resgate” efetuadas pela polícia e deboche pelos funcionários do *centro*, privadas de liberdade, impedidas de ganhar dinheiro, e enfrentam a iminência do risco de deportação, que, longe de significar salvação, constitui para elas um pesadelo (vide nota 18).

O que se verifica, na prática, são deportações que eximem os Estados destinatários de maiores responsabilidades.

O art. 8 trata do repatriamento das vítimas de uma forma vaga, podendo representar exclusão; assegura a segurança no retorno, mas não dá a dimensão dessa segurança, e menciona que essa volta deve ser preferencialmente voluntária (na maioria das vezes não é). Também trata de processos judiciais relacionados ao tráfico que envolvam essa pessoa. De acordo com Silva e Blanchette (2010, p.148),

(...) as determinações do Protocolo de Palermo não parecem estar calcadas em garantir os direitos dos indivíduos de ir e vir internacionalmente, mas sim em consagrar, para os Estados Nacionais, o poder de controlar os fluxos de migrantes através de suas fronteiras, pois embora o Protocolo requeira que os Estados ratificadores tomem medidas para proteger as pessoas traficadas, em muitos casos, as disposições legais criadas para este fim tratam essa mesma pessoa traficada como imigrante ilegal a ser deportada. Mesmo nos casos em que as traficadas cooperam com a polícia em suas investigações, seu provável fim é a expulsão do país de destino, este ato violento sendo frequentemente caracterizado como “repatriação”(...).

O art. 9, sobre a prevenção do tráfico, preconiza adoção de programas e medidas que se repute eficientes para prevenção e combate ao tráfico, e para proteger as vítimas (novamente destacando mulheres e crianças) de nova vitimação. A questão é: a que custo? Cerceando a liberdade de indivíduos adultos? Como acertadamente preceitua Nederstigt (2010, p. 313),

Estratégias de enfrentamento ao tráfico de pessoas devem respeitar, sempre, os direitos humanos das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade para serem traficados. Uma maneira de garantir isto, é envolvê-las diretamente na elaboração, execução e avaliação destas estratégias.

O artigo ora analisado também dispõe sobre campanhas de informação e difusão através dos órgãos de comunicação (os quais, mais do que em qualquer outra época, passaram a ocupar um lugar de destaque na manipulação de ideologias, paradigmas e pânicos), bem como adoção de medidas sociais e econômicas que visem à dissuasão do tráfico (que

demonstram serem mais desencorajadores do tráfico). Ressaltando a importância de analisar histórias pessoais das pessoas reputadas como vítimas para a construção de uma política eficaz de combate ao tráfico de pessoas, como ação estratégica voltada para coibir a violência praticada contra trabalhadores sexuais, não desencorajar a migração em uma perspectiva totalizante e abstrata, centrada na generalização de uma vulnerabilidade social que só pode ser aferida de forma individualizada, Sprandel e Dias (2010, p.168) admoestam

Para tratar a “complexidade” que é inerente ao tráfico de seres humanos, é preciso deslocá-la de seu lugar de adjetivação para o foco das análises. Isso deve ser feito colocando no mapa e nas pesquisas a experiência individual de sujeitos concretos, que, imbuídos de um sentimento de errância, permitem-se deslocar em busca de melhores condições de vida. Sem abrir mão das políticas protetivas, quando necessárias, acreditamos que é trazendo para o centro das pesquisas e documentos os elementos da rica experiência humana vivida por migrantes e viajantes que podemos transformar o debate sobre o tráfico de pessoas numa pauta substantiva e positiva.

Outrossim, cabe destacar que as medidas e programas a serem estabelecidos para redução da pobreza e da falta de oportunidades prescindem do mote de combate ao tráfico, sendo sua necessidade bastante clara a todos os cidadãos, não apenas àqueles considerados vítimas potenciais do crime organizado. A articulação do governo com outros setores da sociedade é louvável, desde que se proponha ao debate com todos os grupos interessados. A implementação de medidas legislativas, educacionais, sociais e culturais que desestimulem a procura que fomenta a exploração acaba por abrir as chancelas para ações indiscriminadas de combate à prostituição.

No art. 11, já parece delinear-se de forma mais clara a real intenção da norma: reforços no controle fronteiriço, mas em uma direção apenas: aquele que orienta pessoas rumo a países desenvolvidos. São estes que, sistematicamente, têm recrudescido a guarda de suas fronteiras para os imigrantes indesejados – os que chegam para trabalhar, não para consumir, e que devem ser repatriados sob qualquer alegação, seja de que são criminosos ou de que são vítimas, o que atinge em especial pessoas do gênero feminino:

Ademais, essas políticas contra a migração expressadas pelos países desenvolvidos podem acabar gerando discriminação negativa para as mulheres vindas dos países periféricos. Quando se trata de gênero percebe-se que o puro e simples apontamento

para a vulnerabilidade pode transformar-se em discurso igualmente patriarcal e sexista, que põe essas mulheres na passividade e as impossibilitam a alterar as condições sociais em que vivem (Medeiros: 2013, p.92)

A ressalva aos compromissos internacionais relativos à liberdade de circulação de pessoas alcança tão somente o já permitido trânsito aos nacionais de países constituintes de uma mesma comunidade e situações formalizadas de refúgio ou asilo, que sequer constituem direitos subjetivos do estrangeiro; nesse caso, não há obrigatoriedade, são liberalidades do Estado no exercício de seu poder discricionário, mesmo assim em casos nos quais haja ameaça à vida, liberdade ou outros direitos fundamentais da pessoa humana - e aqui caberia questionar as diferenças da compreensão do que vem a ser fundamental em cada país, e até do que significa pessoa humana. Uma vez admitidos, cumprindo a rígida disciplina restritiva da liberdade de locomoção a que são submetidos, gozam do princípio do *non-refoulement* (não repatriação), cuja interpretação é eminentemente política.

Também merece destaque a reiteração da possibilidade de anulação de vistos e recusas de ingresso de pessoas suspeitas de envolvimento, ações essas que se voltam eminentemente contra as “vítimas”. Assim, mesmo que no art. 14 haja uma previsão expressa de interpretação e aplicação de medidas de controle de modo que não haja discriminação das vítimas, em consonância com princípios de não-discriminação reconhecidos internacionalmente, essa não tem sido a prática nos tradicionais destinos internacionais dos que se lançam à atividade da prostituição.

Da leitura de seus dispositivos, é possível verificar na redação final do *Protocolo para Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente de Mulheres e Crianças* a projeção de contributos antagônicos na forma de contradições entre alguns de seus dispositivos, inconsistência e imprecisão de alguns conceitos, o que pode, eventualmente, torná-lo mais um protocolo de intenções, um instrumento de negociações políticas alheias aos direitos das vítimas, do que uma ferramenta de efetivo combate ao crime, dadas as dificuldades enfrentadas na sua aplicação em algumas situações concretas de maior grau de complexidade.

No Brasil, o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003, o texto do Protocolo de Palermo, adotado em 15 de novembro de 2000. A vigência internacional se iniciou em 29 de setembro de 2003, e entrou em vigor para o Brasil em 28 de fevereiro de 2004, e o Governo depositou o instrumento de ratificação junto à

Secretaria-Geral da ONU em 29 de janeiro de 2004, assumindo, portanto, compromisso de cumprimento e adequação da legislação interna aos seus ditames. Foi encaminhado à sanção presidencial e promulgado em 12 de março de 2004 o Decreto 5.017, determinando a execução e cumprimento das diretrizes do Protocolo, sujeitando à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão do seu conteúdo ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Para adequar a legislação pátria aos ditames internacionalmente estabelecidos, foi editada a Lei nº. 11.106/2005 (a qual alterou a redação do artigo 231 do Código Penal e acresceu-lhe o artigo 231-A, que tratam, respectivamente, do tráfico internacional de pessoas – e não mais apenas de mulheres – e do tráfico interno). Violência, ameaça e fraude não são elementos do tipo, são qualificadoras, onde se vislumbra nitidamente a preponderância das posturas anti-prostituição. Sobre a regulação da sexualidade pela via legislativa, sempre pertinente é a observação de Rubin (2011, p.159-160)

Áreas de comportamento sexual são postas sob a égide da lei quando se tornam objetos de preocupação social e tumulto político. Cada pânico sexual ou campanha moral deposita novas regulações como uma espécie de fóssil desta passagem. O sedimento legal é mais espesso - e a legislação sexual tem a sua maior potência - em áreas que envolvem obscenidade, dinheiro, menores e homossexualidade.

A redação do dispositivo retrocitado foi posteriormente alterada pela Lei nº. 12.015/2009, que tratou de explicitar, já na definição do tipo, a modalidade do tráfico à qual se aplicava, - para fins de exploração sexual - além de restringir a punibilidade das ações de transporte, transferência e alojamento apenas a casos em que o dolo reste comprovado, sem que tais condutas sejam penalmente puníveis, por exemplo, em outras modalidades de tráfico, como aquele destinado ao provimento de mão de obra para fins trabalho escravo (de natureza não sexual) e para remoção de órgãos; também cuidou o legislador de instituir como causa de aumento de pena ter a vítima idade inferior a 18 anos e discernimento mental reduzido por enfermidade ou deficiência; a posição de autoridade, coabitação ou dever de cuidado, proteção ou vigilância sobre esta por parte dos imputados pelo delito de que tratam os artigos 231 e 231-A do Código Penal; ainda determinou a aplicação da multa nos casos em que de sua prática se auferirem lucros . Outrossim, o último instrumento legal citado altera a redação

do Título VI do Código Penal Brasileiro, que deixa de ser "Dos crimes contra os costumes" e passa a ser "Dos crimes contra a dignidade sexual". Para Nucci (2010, p.139-140),

(...) andou bem o legislador ao modificar o Título VI da Parte Especial do Código Penal, transmutando-o de *crimes contra os costumes* para *crimes contra a dignidade sexual*. Interpretava-se a anterior expressão (costumes), na realidade, como *bons costumes*, implicando em recato sexual e boa conduta nessa seara. Ora, à luz da Constituição de 1988, já não tinha sentido manter-se tal medida, pois a liberdade individual foi nitidamente consagrada, pouco importando como cada pessoa conduz a sua vida sexual, desde que não prejudique terceiros, mormente com o emprego de violência ou grave ameaça.

A dignidade sexual está distante dos bons costumes, visto não envolver juízo de valoração subjetivo, voltado à postura sexual de qualquer pessoa. Na sua intimidade, no cenário de sua vida privada, cada um pode agir como bem desejar, sem haver a intromissão do Estado.

Por isso, em nome da intervenção mínima, é preciso reavaliar várias figuras típicas incriminadoras, cujo foco é, apenas, a moralidade sexual. O lenocínio e a prostituição invadem esse terreno, pois constituem atividades consideradas imorais ou antiéticas, mas não se pode dizer sejam automaticamente prejudiciais a terceiros.

A dignidade e a liberdade sexual aviltadas pela prática desses delitos guardam relação mais estreita com a intimidade do indivíduo - direito fundamental inviolável (CF art. 5º, X), diretamente ligado à dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (CF art. 1º, III) - do que com a moralidade pública subjacente aos costumes, conceito juridicamente dúbio e flexível a interpretações diversas, muitas das quais voltadas contra as vítimas, tendo em vista o machismo arraigado na sociedade brasileira. Sobre essa imprecisão, Silveira considera que

Em se pretendendo um Direito Penal não sexista ou não vincado à questão do gênero (e outras discriminações quaisquer), não haveria de se terem tipos absolutamente abertos e não limitados ao exercício da liberdade individual. Em outras palavras, só deveriam se aceitar incriminações quando estas digam respeito a constrangimentos pessoais. Da mesma forma, Mezger afirmava, em outros tempos, que nem toda relação de impudícia deve ser levada em conta no tipo acusado, devendo-se ter por dignidade penal apenas relações que afetem a autodeterminação de alguém que

venha a ter violada a sua vontade própria. Ora, nesse aspecto, a legislação nacional parece pecar de sério vício, ainda de herança moral indelével. (2008, pp.334-335)

Entretanto, se por um lado, “costume” é um conceito de escólio bastante flexível, “dignidade humana” também parece padecer de uma ausência de uniformidade semântica, com variações interpretativas no tempo, no espaço e no alvitre de seu intérprete. Não obstante esteja elencado dentre os princípios da República Federativa do Brasil (cf. art. 1º, III da Constituição Federal), seu conteúdo carece de precisão terminológica para balizar sua aplicação. Para Rabenhorst (2005, p.117),

A dignidade humana é apenas um princípio prudencial, sem qualquer conteúdo prefixado. Trata-se de uma cláusula aberta que assegura aos seres humanos o direito à mesma consideração e respeito, mas que pressupõe, para sua efetivação em casos concretos (sobretudo no campo da interpretação constitucional), dos próprios julgamentos que fazemos acerca da admissibilidade ou não de determinadas formas de expressão da autonomia humana.

De acordo com Barroso (2013, pp. 9-10), “... em termos práticos, a dignidade, como conceito jurídico, frequentemente funciona como um mero espelho, no qual cada um projeta os seus próprios valores”. No tocante à dignidade sexual enquanto princípio corolário da dignidade humana, Nucci (2010, pp. 43-44) admoesta que

Não se deve lastrear a dignidade sexual sob critérios moralistas, conservadores ou religiosos. Igualmente, deve-se destacar que a dignidade sexual não tem qualquer relação com *bons costumes* sexuais. Eis a razão pela qual a lei penal encontra-se dissociada da realidade em inúmeros aspectos, como, por exemplo, quando se pretende interferir na satisfação da lascívia, pura e simplesmente, tipificando condutas, na *essência penal* irrelevantes, como *induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem* (art. 227, *caput*, CP). Ou quando se pretende tutelar os bons costumes, pretendendo punir quem *induza ou atraia alguém à prostituição...* (art. 228, *caput*, CP).

Dignidade sexual diz respeito à autoestima do ser humano, em sua íntima e privada vida sexual, não cabendo qualquer ingerência estatal nesse contexto, a não ser para coibir atuações violentas contra adultos e agressivas à formação de crianças e jovens.

Além de tudo o que foi acima explanado, as alterações promovidas nos diplomas legais nacionais passaram ao largo das questões relativas à organização, execução, planejamento ou orientação da prática delituosa, pelo que, no Brasil, o tráfico de pessoas não é tratado como crime organizado, mas como crime contra a dignidade sexual, excluindo de suas abordagens as outras formas de exploração do trabalho.

O conceito de criminalidade organizada foi introduzido no Brasil através da ratificação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotada em Nova York, em 15 de novembro de 2000, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003; tendo o Governo brasileiro depositado o instrumento de ratificação junto à Secretaria-Geral da ONU, em 29 de janeiro de 2004, a Convenção, que entrou em vigor internacional em 29 de setembro de 2003, entrou em vigor para o Brasil, em 28 de fevereiro de 2004, tendo sido seu texto promulgado através do Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004. Antes disso, existiam menções no ordenamento jurídico brasileiro a organizações criminosas sem quaisquer definições, tipificação, especificação de procedimentos ou norte de aplicação, *v.g.* Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que basicamente equiparava a criminalidade organizada ao tipo penal de formação de quadrilha ou bando, antiga nomenclatura atribuída para a prática do ilícito atualmente definido como associação criminosa (art. 288 CP). Esse diploma legal foi expressamente revogado pelo advento da Lei nº 12.850/2013, que, dentre outras alterações promovidas, definiu associação criminosa como grupo criminoso formado por 4 ou mais pessoas, com divisão de tarefas, voltado à obtenção de vantagens de qualquer natureza, mediante a prática de crimes graves, objetivamente, aqueles cuja pena máxima seja superior a 4 anos ou o cometimento de delitos transnacionais, revogando ainda de forma tácita os dispositivos conflitantes presentes na Convenção, como a estipulação da pena mínima para definição da gravidade da infração e do número mínimo de envolvidos para a caracterização de grupo criminoso organizado, pois, de acordo com o art. 2º, §1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, “A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando **seja com ela incompatível** ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.” (sem grifos no original). Apesar das obrigações internacionalmente assumidas pelo Brasil, não se vislumbra ser a observância dos dispositivos presentes nas Convenções e Tratados ratificados pelo estado Brasileiro objeto de preocupação do legislador pátrio no

exercício da atividade legiferante. Assim, o país descumpre sistematicamente compromissos sem que se utilize do instrumento formal de denúncia, que se traduz em manifestação de vontade do Estado denunciante de deixar de ser parte em um acordo internacional, devendo ainda haver um intervalo entre tal ato e o desfazimento do vínculo jurídico resultante de sua condição de parte no mesmo acordo, o que em geral é previsto de forma expressa nos textos dos documentos, mediante notificação escrita dirigida ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (Silva, 2008, p.110-111).

As modificações introduzidas pela Lei nº 12.850/2013, por mera exegese objetiva de seus dispositivos, alcança o crime de tráfico internacional de pessoas tipificado no art. 231 do Código Penal, ainda que não tenha havido concurso de pessoas para seu cometimento, pela sua característica transnacional, ou seja, por incorrer em infração penal prevista em Protocolo aditado a uma Convenção Internacional, ambos incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, e ainda, pela sua própria definição, porque iniciada a execução no País (promover ou facilitar a saída do território nacional), o resultado ocorre além das fronteiras do Brasil (o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual), ou reciprocamente. Ademais, a pena cominada para a prática não qualificada do delito em comento pode alcançar 8 anos de reclusão, o que atenderia o outro critério especificado.

Ora, não parece razoável a equiparação da atuação das grandes redes criminosas nessas práticas, como máfias, organizações extremistas, grupos terroristas internacionalmente reconhecidos e temidos, com a ação isolada de pessoas que se propõem financiar projetos pessoais de melhoria de vida de outras que, de resto, não teriam acesso a oportunidades economicamente tão vantajosas em suas comunidades de origem, ou mesmo de redes de sociabilidade engendradas para tal finalidade e apoio mútuo, ainda que haja aferição de lucro, compreensível até mesmo em virtude do risco da operação financeira informal (não pagamento do empréstimo por parte de quem o contraiu, mesmo ciente de suas condições, dada a ausência de garantias de satisfação do débito). Ainda é importante frisar o quanto prostituição e exploração sexual são confundidas no enfrentamento da questão, em uma perspectiva moralizante e de controle da sexualidade de indivíduos adultos e autônomos.

3.2. Marco legal de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil

Com o objetivo de determinar os princípios, diretrizes gerais e específicas, e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas em consonância com as normas e instrumentos nacionais e internacionais em matéria de Direitos Humanos, foi aprovada, por meio do Decreto 5.948, de 26 de outubro de 2006, a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas como política de Estado.

Têm-se como políticas de Estado os acordos de longo prazo adotados pelos governos, através de processos negociados pelas forças políticas interessadas (governamentais e não governamentais) para garantir que a implementação de determinadas linhas de ação estratégicas ultrapassem do período da administração de um governo. Compreende um processo decisório amplo, baseado em estudos, avaliações de impacto, debates, projeções de efeito, para formulação das medidas normativas destinadas à sua concretização, de onde se depreende seu caráter de perenidade (Sepúlveda S.: 2008, p.84).

Políticas de governo são resultado da implementação de agendas políticas dos administradores que se encontram no poder, geralmente refletindo o perfil ideológico que norteia suas gestões, operando mudanças a partir de atos do Executivo concernentes à edição de planos e programas que estabelecem metas, prazos, e estipulam resultados. Podem ser fruto da execução de uma política de estado ou podem antecipar-se à formulação desta, diante da necessidade de enfrentar uma determinada questão que demanda a atuação do poder público. Quando essa atuação se volta para o planejamento governamental com vistas à racionalização de meios e recursos postos à disposição do Estado, bem como do setor privado e suas atividades, para a realização de objetivos e ações socialmente relevantes e politicamente determinados (Bucci, 2002, p.41), temos políticas públicas, cuja execução pode perpassar diversos mandatos, não necessariamente experimentando mudanças a sabor de modificações no cenário político.

Proposta para determinar os postulados fundamentais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, estabelecendo parâmetros e ações, tanto no aspecto da prevenção quanto de combate às práticas criminosas, pugnando por um prisma de atenção às vítimas, a Política Nacional de Enfrentamento buscou se pautar pela observância dos compromissos internacionalmente assumidos pelo Brasil enquanto signatário da Convenção e seu Protocolo Facultativo em uma perspectiva de proteção aos Direitos Humanos das vítimas.

Mesmo aprovada em 2006, ela adotou o conceito de tráfico baseado no Protocolo de Palermo, apesar de haver uma alteração legislativa posterior que acolhia a definição contida

no bojo do documento internacional de maneira apenas parcial, somente no que concerne à prostituição não mais de mulheres, mas de pessoas, e ignorava a autonomia e o consentimento ao situar este de forma explícita e textual como irrelevante (§7º, art. 2º) e pautar os vícios em sua manifestação – a saber, dolo, fraude e coação - como causa de aumento da pena imposta, não como elemento para caracterização do crime. Para efeitos de sua aplicação, ele faz remissão a conceitos contidos em outros diplomas legais, como a definição do termo “criança”, presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), ampliando o espectro de sua abrangência para alcançar também adolescentes.

Dentre os princípios que a norteiam, uma disposição bastante salutar foi o estabelecimento de diversos recortes para além da dimensão de gênero e etária contida no título do protocolo (“em especial mulheres e crianças”), também incorporando as dimensões de orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, situação migratória ou outro status, primando pela transversalidade e interseccionalidade desses fatores na produção de políticas públicas e preconizando proteção e assistência integral a vítimas independentemente de sua nacionalidade ou anuência para colaborar com a produção probatória em processos judiciais.

Conta também a política com diretrizes gerais e específicas, estas últimas divididas em três eixos, um de prevenção, outro de repressão e responsabilização de autores do crime de tráfico de pessoas e o terceiro, de atenção às suas vítimas. Tais competências se realizam em ações cujas execuções se atribuem à responsabilidade de órgãos e entidades públicas das áreas de justiça e segurança pública, relações exteriores, educação, saúde, assistência social, promoção da igualdade racial, trabalho e emprego, desenvolvimento agrário, direitos humanos, proteção e promoção dos direitos da mulher, turismo e cultura, de forma conjunta e articulada com organizações da sociedade civil e instâncias de monitoramento, preconizadas em planos que contam com metas a serem alcançadas durante seus períodos de vigência.

O primeiro plano constituído com tal finalidade foi I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, elaborado por Grupo Interministerial instituído pelo mesmo decreto que promulgou a Política Nacional, com três eixos estratégicos, a saber, prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, responsabilização seus autores e garantia de atenção às suas vítimas, estabelecendo para isso prioridades e ações a serem adotadas através do cumprimento de atividades de implementação incumbida a órgãos atuantes nas diversas áreas afetas à execução da Política. O I PNETP foi aprovado pelo Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008,

que também instituiu o Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do Plano, cuja execução foi prevista para dois anos.

De acordo com o Relatório do I PNETP, grande parte das prioridades estabelecidas tiveram suas ações implementadas por meio das atividades propostas com execuções bem sucedidas, e alguns órgãos, mesmo não tendo recebido qualquer incumbência direta, envidaram esforços para desenvolver ações para coibir o tráfico de pessoas nos seus respectivos âmbitos de atuação, como o Ministério do Desenvolvimento Agrário no tocante ao trabalho escravo e a Polícia Rodoviária Federal, considerada parceira de primeira hora no combate ao tráfico interno através do monitoramento das estradas e rodovias. Algumas ações tiveram sua implementação prorrogada, outras se encontravam em andamento quando da elaboração do relatório.

Para dar continuidade à execução da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, fez-se necessária a elaboração do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Diferentemente do primeiro plano, o segundo se inseriu em um processo de discussão mais amplo; ambos foram abertos para consulta pública no *site* do Ministério da Justiça, visando uma abertura à participação da sociedade civil nas discussões, mas, no Plano atual, houve também a chamada para realização de plenárias livres, com metodologia previamente definida para aprimorar a sistematização das sugestões apresentadas; diversas organizações promoveram tais plenárias, fomentando o debate, o intercâmbio de experiências e o levantamento de novas propostas de ação de forma articulada e capilarizada. Tais ações ainda carecem de uma divulgação mais ampla e tempestiva, como de resto as diversas atividades promovidas sobre a temática pela Rede de Enfrentamento. Instituído pelo Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013, o II PNETP instituiu um Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, cujas ações devem ser coordenadas com Conselhos que tratem de aspectos tangencialmente relacionados à temática, destinado a conjugar ações de órgãos públicos e organizações privadas para consecução do fim a que se destina, sendo imbuído da responsabilidade pela propositura de estratégias de implementação da Política Nacional, incentivo de ações de estímulo ao estudo e à pesquisa da temática, acompanhamento da implementação dos Planos e articulação de ações com conselhos cujas atividades tangenciem o enfrentamento ao tráfico de pessoas para assegurar a intersetorialidade das políticas e coordenação as atividades de todos os conselhos com atribuições conexas nos mais diversos níveis.

3.3. Panorama atual de persecução penal ao tráfico de pessoas: o caso das travestis paraibanas

3.3.1. No Judiciário

Em 20 de fevereiro de 2005, uma reportagem especial da jornalista Henriqueta Santiago, publicada pelo Jornal Correio da Paraíba, sob o título “Gays voltam ricos da Europa, influenciam e ‘exportam’ jovens” lançava nos anais da imprensa paraibana o primeiro capítulo de uma história que não conheceu desfecho. Nela, a repórter entrevistou uma travesti de meia idade que hoje é apontada como a chefe de uma quadrilha que traficava jovens homossexuais oriundos de pequenas cidades como Araçagi (17.252 habitantes), Guarabira (57.383), Mulungu (9.750), Baía da Traição (8.561) e Rio Tinto (23.883)³⁸. Em mais de uma página ilustrada do jornal de maior circulação no estado, essa travesti discorria sobre os caminhos e descaminhos percorridos até que pudesse, através do investimento da renda obtida através do exercício da prostituição, constituir um patrimônio sólido, apresentando-se na época como dona de uma loja de vestidos de luxo localizada na cidade de Florença, na Itália, já não mais prostituta. Ela retornou ao Brasil e adquiriu diversos imóveis, o que, de certa forma, despertou a atenção de jovens travestis desejosas de trilhar a mesma trajetória de sucesso que ela.

Apolo, discorrendo sobre esse processo classificado como “exportação”, comenta:

Eu vou contar a vocês desde o início, como... assim, desde a primeira pessoa que foi pra Itália, daqui. Tem uma travesti, que está até envolvida em um processo, o nome dela é [nome social], que é [nome de registro], que é de [cidade vizinha]; tinha um outro amigo meu que trabalhava no [local de trabalho formal] em [cidade vizinha], ele é [profissão], é [nome de registro], [nome social] agora. Ele conheceu essa travesti de [cidade próxima], e essa travesti perguntou a ele se ele não queria ir para a Itália, mas aí ela esclareceu tudo, disse o porque ele iria, o que ele iria fazer lá, quanto iria pagar, enfim, esclareceu tudo, e se ele queria ir. Aí quando ele chegou aqui, tinha mais dois amigos meus, que era [nome social] e Tellus, (...), perguntou a

³⁸ Fonte dos dados demográficos: <<http://cod.ibge.gov.br/232BW>>

eles se eles também queriam ir, aí quiseram ir, acertou tudo, e foi. Aí com um ano e seis meses mais ou menos que eles foram, e retornaram, retornaram com suas casas, seus carros, com... tudo isso, aí começou o pessoal daqui, já todo mundo querer ir também, né, aí aconteceu esse *boom*, assim, todo mundo querendo ir.

A respeito do início dessa investigação, Febo, também informante dessa pesquisa, relata:

Essa história do fluxo para a Itália, parou mais porque aqui houve uma represália, foi na Paraíba toda (...) socialmente, em relação a [cidade vizinha], chegou a incomodar um padre, que inclusive ligou para a rádio... aqui quando se liga pra rádio, né, todo mundo fica sabendo. Ele se incomodou com os gastos que as travestis estavam fazendo quando chegavam na cidade, e ele insinuava que era dinheiro de tráfico de drogas, ou até de roubo... que não é, não funciona assim com homossexuais, elas podem até usar também – hoje em dia, estão usando até modelos pra traficar drogas do exterior.

Mas o dinheiro que elas gastam aqui é de prostituição na Itália, a gente sabe disso. E outra coisa, elas não são traficadas. Na minha opinião, 90% das travestis, ou mais do que isso, vão porque querem, é uma escolha, tudo combinado... tem um preço, era 30 mil reais, 10 mil euros, quando o euro valia 3 reais, acho que ainda é esse preço... acabava gerando uma situação de exploração porque você tem que trabalhar para pagar isso primeiro, senão... eu não sei nem o que significa esse ‘senão’. (...) Teve uma de [cidade próxima], que saiu no jornal, dizem que comprou uma rua... lá as ruas são pequenas, devem ter 5 casas de cada lado... isso incomoda, mesmo, faz um ano, um ano e meio que esse padre foi reclamar, aí o Ministério Público interveio... (...) o promotor chegou a investigar, mas eu não sei no que deu. As travestis chegavam nos bares, de carro, mas acho que nunca ficou comprovado que era dinheiro de tráfico de drogas não, devia ser só de prostituição, mesmo. Existe preconceito em relação a prostitutas e travestis, mas quando elas têm dinheiro, pode ser o que for, não se pode expulsar do bar, está lá consumindo, o dono do bar não vai deixar expulsarem, porque ele está lucrando, mesmo que ele seja homofóbico.

Mais de um ano depois de ter sido veiculada a primeira matéria, em 29 de outubro de 2006, a mesma jornalista publicou outra reportagem, intitulada “Garotos da Paraíba são aliciados e levados para o Exterior”. Com base nas informações publicadas pelo jornal, um Promotor de Justiça que atuava em uma das cidades encaminhou um documento à sede da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba pugnando pela instauração de um

inquérito policial para apurar os fatos ali registrados, conforme relato da autoridade policial que presidiu o procedimento investigativo:

Veio um documento formal do Ministério Público Estadual da região, (...), e foi encaminhado para o Superintendente de Polícia Federal na Paraíba, e como a investigação em si era uma atividade específica da DELINST, que é a Delegacia Institucional e eu era o chefe na época, essa notícia crime, esse documento formal, foi encaminhado para a delegacia onde eu era titular, e logo em seguida a gente começou a fazer uma análise do que tinha nas informações iniciais, então foram designados dois agentes pra poder fazer o levantamento de campo, pra poder verificar se as informações tinham veracidade ou não. E eu lembro também que na época já tinha saído a matéria no jornal, o representante do Ministério Público tinha feito uma entrevista e tinha oferecido informações acho que com base na reportagem, de uma repórter chamada Henriqueta... acho que é Henriqueta o nome, jornalista do Correio da Paraíba, aí a gente juntou essas informações às do Ministério Público lá do local, da região onde estavam acontecendo a maior parte das ocorrências. Eu lembro que na época a gente solicitou mais algumas coisas para fazer a investigação e foi montado um grupo de trabalho pra poder verificar tudo que tava acontecendo. (...) Foi em 2008. As informações chegaram aqui junto com a notícia que saiu no jornal, junto com as informações do Ministério Público Estadual, acho que no final de 2007,... meados de 2007. Aí o grupo de trabalho, como eu tava viajando na época,... quando eu voltei e recebi essa informação, foi montado um grupo de trabalho, final de 2007 a gente começou a fazer levantamento, 2008, a gente tomou algumas providências, instaurando inquérito, solicitando algumas medidas judiciais junto à Justiça Federal, e começou a fazer o trabalho.

Essa investigação, segundo o delegado, teve início com base nas referidas matérias jornalísticas e nas declarações prestadas pelo representante do Ministério Público Estadual que atuava em um dos municípios tidos como “exportador de travestis”. Entre a primeira publicação e o relatório do Inquérito Policial nº 76/2008 – SR/DPF/PB, decorreram-se mais de cinco anos, durante os quais foram feitas visitas às cidades, colhidos depoimentos de pessoas envolvidas de forma direta ou indireta com os suspeitos, levantamento de remessas de valores para parentes no Brasil, de bens móveis e imóveis em nome destes ou de familiares por meio de fotografias, mapas e registros nos órgãos de cadastro competentes, de informações constantes em bancos de dados de passaportes e tráfego internacional, agências de turismo onde foram adquiridos bilhetes aéreos, monitorada sua interação através de redes

sociais, e o conjunto probatório elencado lastreou a propositura, pelo Ministério Público Federal, no ano de 2008, de denúncia que deu origem à Ação Penal nº 0000489-21.2008.4.058200, em tramitação na 3ª Vara Federal da Paraíba, bem como, pelo Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, no ano de 2011, da Ação Civil Pública nº 0029500-68.2011.5.13.0025, em curso no âmbito da 8ª Vara do Trabalho. No primeiro processo, o objetivo é a imposição de pena restritiva de liberdade (reclusão) e multa; já o segundo pleiteava, em sede de liminar, quebra de sigilo fiscal relativo aos últimos 5 anos, expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis de seus municípios de residência no Brasil, para levantamento de bens sob suas titularidades, bloqueio de valores depositados em contas bancárias, veículos automotores e de todos os bens móveis e imóveis registrados em nome dos réus, de modo a não frustrar eventual condenação no mérito, onde se requereu a condenação ao pagamento da quantia de R\$ 1 milhão a título de dano moral coletivo, valor a ser revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador ou organizações não governamentais de apoio e promoção de políticas públicas psicossociais a travestis pobres, e ainda a expedição de cartas rogatórias para citação dos réus que se encontram em território italiano, para que apresentem suas defesas contra os fatos criminosos que lhes são imputados. Em entrevista com o Procurador do Trabalho que subscreveu a Ação Civil Pública, este assim se posicionou:

Havia uma quadrilha, uma organização criminosa, que, através de promessas enganosas levava jovens travestis para serem explorados sexualmente na Europa. A idéia que se passava para essas pessoas é de uma vida de *glamour*, de uma remuneração bem maior, e muitas dessas pessoas tinham lá o passaporte capturado, e tinham que produzir... serem obrigados a uma produtividade mínima de uma quantia ‘x’ de euros por dia. Há registros de castigos físicos, maus tratos, péssimas condições de trabalho, alojamento precaríssimo, muitas voltavam, como elas mesmo dizem, ‘carimbadas’ com o vírus HIV, porque se os clientes exigissem a não utilização de preservativos, elas teriam que mesmo assim prestar o serviço sexual, enfim, condições absolutamente desumanas comprovadas. Veja só: se eu apresento uma ação civil pública dessa natureza, provada através de um **inquérito policial idôneo**, que não foi feito pelo Ministério Público, e peço uma liminar, **qual é o argumento para a liminar não ser deferida?** Nenhum. O *periculum in mora*³⁹

³⁹ Expressão em latim bastante utilizada no Direito para exprimir o risco que a demora da concessão da medida pode impor ao bom andamento do processo, por exemplo, dificultando ou impossibilitando a execução do que se

existe, e o fato de que a quadrilha continuava atuando, e o fato de ser operações transnacionais, elas poderiam tirar os bens do Brasil a qualquer momento e as sentenças condenatórias ficarem inexecutáveis. Inclusive de todos irem para a Itália e a dificuldade imensa de citação, como foi o que de fato aconteceu, inviabilizar o processo, como é o que de fato está acontecendo. Mas a liminar foi indeferida. O Ministério Público do trabalho recorreu pra o TRT, a liminar... o indeferimento da liminar foi mantido. Ao meu ver, e aí eu falo por mim mesmo, houve uma carga de valor pelo fato de se tratar de travestis. Porque no Brasil existe uma postura de que travesti não tem direito.

A hipótese de alto índice de contaminação pelo vírus HIV não encontra substrato nos depoimentos coletados, e não há qualquer estudo epidemiológico que conjugue *status* migratório, atividade profissional e identidade de gênero como fatores de risco de infecção. Patrício, em pesquisa realizada sobre a migração de travestis para a Espanha, em termos que também permitem compreender a realidade italiana, tanto pela proximidade do objeto como pelo alinhamento político entre os dois países, especialmente no que concerne à questão da migração e da prostituição, aponta que

A imagem da Aids é muito forte como imagem do outro, e por isso não é estranho se pensar, na Espanha, que os imigrantes são os responsáveis pela proliferação do vírus no país. Esta crença está presente nos discursos xenofóbicos e homofóbicos (posso generalizar para transfóbicos também), em consonância com a criação da categoria transexuais, relacionada com a visão de patologia e sanitarismo espanhóis,... (Patrício, 2008, p.119)

Durante entrevistas realizadas para redação da dissertação de mestrado, pude perceber que tal afirmação incisiva funciona muito mais como categoria de acusação, difamatória e, sobretudo, estigmatizante, sem comprovação fática, utilizada por pessoas que por quaisquer razões não tenham conseguido realizar o intento de exercer a prostituição na Europa ou não tenham sido bem sucedidas nessa empreitada, bem como aludida por representantes de órgãos incumbidos da responsabilização dos possíveis agentes delitivos, sem, contudo, restarem tais

objetiva com a propositura da ação. No caso em tela, pediu-se bloqueio de valores e bens para evitar que os réus deles se desfizessem, frustrando assim eventual pagamento do montante requerido.

alegações comprovadas por meios idôneos nos autos, ficando, portanto, reduzidas à condição de mera especulação. Dentre as travestis entrevistadas para a pesquisa que lastreia a presente tese, não se confirmou serem as mesmas obrigadas a fazerem programas sem preservativos – elas estabelecem as condições durante a negociação que precede o programa:

Pesquisadora: Você usa preservativos?

Juno: Uso camisinha frequentemente, mas dependendo do que eles [os clientes] vão fazer, eu posso fazer um sexo oral sem preservativo. Mas eu uso frequentemente preservativo.

Pesquisadora: E quem fornece é o cliente ou é você?

Juno: Às vezes é o cliente, às vezes eu compro em *sex shop*, às vezes passam distribuindo preservativos, lubrificantes, chá, café, biscoito.

Pesquisadora: E você cobra quanto mais ou menos pra não usar preservativo?

Juno: Tem uns clientes que pagam um pouco mais, mas geralmente é 20 ou 30 euros e os que não usavam preservativo, 50, mas com umas condições pré-estabelecidas de dar o dinheiro antes porque muito deles [dizem] ‘eu lhe dou os 50, mas você deixa eu gozar na sua boca’? Eu [respondo], ‘não, chupar, gozar você pode gozar no meu peito, na minha barriga, mas na minha boca, não!’ Já estabelece tudo pra quando não chegar lá ter problema.

Pesquisadora: Tem alguma coisa que você não faz de jeito nenhum?

Ceres: A única coisa assim, que eu me preservei, foi de nunca fazer sem camisinha. Eu sempre fui contra essas coisas e sempre deixo claro pra todos os clientes que nunca faço.

Pesquisadora: Nem se ele pagar mais?

Ceres: Nem se ele pagar mais. Não existe pagar mais com uma prostituta, sem camisinha só com a mulher em casa.

Pesquisadora: Então você sempre usa camisinha. Onde você compra?

Ceres: No *sex shop*, eu geralmente compro uma caixa de camisinha que vem com 140 e você usa um bom tempo.

Pesquisadora: Durante os programas você usa regularmente preservativos?

Concordia: Sim.

Pesquisadora: Tanto você como ativa quanto passiva?

Concordia: Sim. Mas se for de boca, dependendo do cliente eu já fiz de boca, anal não; pra fazer anal ou pra mim fazer com ele, não.

Pesquisadora: Mas ele chega a ejacular na sua boca quando está sem camisinha?

Concordia: Não. Eu digo logo que não.

Pesquisadora: Tem alguma condição pré estabelecida para o seu programa, tem alguma condição com a qual você não se sinta bem?

Diana: Não usar preservativo, sem camisinha, não trabalhar sem camisinha.

(...)

Pesquisadora: Tem alguma coisa que você reserva só pra seu marido, algum carinho, alguma prática?

Diana: Tem, sem camisinha.

Pesquisadora: É só pra ele mesmo... E quem fornece a camisinha?

Diana: A gente compra no *sex shop*.

Pesquisadora: Certo. Nem se o cliente pagar mais você dispensa o preservativo e as drogas?

Diana: Não.

Pesquisadora: Você usa então preservativo regularmente?

Minerva: Eu uso, não vou dizer que não uso, porque eu uso.

Pesquisadora: Se o cliente pagar mais, você cogita dispensar o preservativo?

Minerva: Não, anal não faço, eu posso fazer o oral, mas nem gosto muito.

Pesquisadora: E o oral sem camisinha é até que ele ejacule?

Minerva: Não, a esse ponto eu não cheguei, sempre aviso que não é pra fazer. Eu sempre falo ‘você não goze na minha boca, viu?’ Eu sempre falo antes.

Pesquisadora: E nunca teve ninguém que passou do ponto não?

Minerva: Teve de acontecer, mas eu sempre briguei, tá entendendo, eu sempre brigo depois.

Pesquisadora: Qual a diferença de valor do programa com a camisinha e sem a camisinha?

Minerva: Isso você conversa na hora, depende do que você pede, mas é sempre em torno de 50 ou 30. Mas não muda muito, não.

Pesquisadora: Quem fornece os preservativos que você usa no programa? É o cliente ou você?

Minerva: Às vezes o cliente traz, às vezes a gente tem, mas também tem uma ONG que passa na rua toda quarta feira e distribui camisinha, gel lubrificante, um creme para desinfetar as mãos, chá quente, biscoito,...

Pesquisadora: Você já estabelece algumas condições, tem coisas que você não faz de jeito nenhum?

Venus: Às vezes eles param e perguntam ‘você faz sem camisinha?’, aí eu digo que de boca eu faço, e quando chega na hora, eu minto, não faço, minto pra ele e digo que de boca eu não faço.

Pesquisadora: E você nunca fez programa sem camisinha?

Fortuna: Não, não, eu nunca gostei, não, porque eu sempre tive isso dentro de mim, que geralmente viado morre de AIDS e eu não queria isso, queria ir fazer dinheiro e vou pegar uma doença pra que?

Pesquisadora: Você sempre usa camisinha ou depende do cliente e do dinheiro?

Tellus: Eu vou ser sincera, sexo sempre com preservativo, mas no sexo oral acontece às vezes de não usar. No sexo oral sim, mas no sexo normal, não. Já me ofereceram muito dinheiro e eu não faço, mas no sexo oral já aconteceu. E também aqui eu já tive 3 ou 2 namorados e um deles, eu acabei agora e passei 3 anos com ele, e fazia com ele sem preservativo, mas com cliente não, com qualquer cliente que bate na minha porta e quer, eu não faço.

Também tem aqueles clientes que você tá fixo, como um cliente que eu tenho, há 3 anos eu tenho um cliente que vem sempre comigo.

Pesquisadora: Quem fornece o preservativo é você, o cliente ou alguma ONG?

Tellus: Tem uma ONG que distribui na rua, mas eu compro. Pra você ver, antes de você chegar uns 20 minutos antes o menino chegou pra entregar uma caixa de camisinha. A minha estava pouca e ele veio trazer aqui em casa.

Pesquisadora: Ele trabalha onde?

Tellus: No *sex shop*, aí como o menino é meu amigo e mora aqui perto, quando ele vem, ele passa aqui e deixa.

Pesquisadora: Quando você aceita fazer o sexo oral sem preservativo você cobra mais por isso?

Tellus: Eu sou sincera, tipo assim, às vezes chegam uns homens belíssimos, e a maioria dos homens aqui são bonitos, e às vezes acontece de chegar um homem muito bonito e eu faço sem que ele me peça, eu faço porque gostei dele, aí vou e faço, e tem muitos que eu não quero fazer e eles pedem, e eu vou lá e cobro.

A obrigatoriedade do uso e tráfico de drogas também não se afigurou como válida. Algumas se recusam terminantemente, outras não negam fazer uso esporádico, eventualmente fingem que consomem para acompanhar o cliente, evitam a todo custo clientes cuja aparência denota o vício e reconhecem que há travestis envolvidas com uso abusivo, o que, entre elas, constitui uma falha moral ou, de acordo com Teixeira (2011, p.237), “falta de juízo”:

A decisão de não usar ou a sabedoria para usar drogas com o cliente (inclusive estratégias para fingir o uso) e não se tornar dependente é referida pelas travestis como um atributo de “juízo”, assim como respeitar a regra de não se envolver afetivamente com cliente usuário de drogas. Isto é, manter-se distante das drogas (ilícitas) e dos clientes drogados é uma condição para o sucesso do projeto migratório, portanto, condição indicativa de “juízo”.

Elas relatam serem as drogas eventualmente usadas em programas em geral fornecidas pelos clientes, e dizem que seu uso interfere no valor do programa, sim, mas não da forma como tem sido divulgada, sob ameaça. Elas não são pagas para consumirem a droga, mas para não controlarem o tempo do programa, cujo valor é estipulado através desse referencial temporal, deixando os clientes mais à vontade. Seguem seus relatos sobre esse assunto:

Juno: Drogas, eu não consumo frequentemente,... uso maconha, cocaína, não com frequência, (...)

Pesquisadora: E você compra?

Juno: Às vezes eu compro, às vezes o cliente tem, quando é pra trabalhar eu não cheiro, às vezes o cliente oferece até dinheiro pra acompanhar ele a usar drogas, porque não gosta de ficar usando drogas só, normal.

Pesquisadora: E você cobra quanto a mais pra cheirar?

Juno: Depende, tem clientes que eu não cobro, mas também não cheiro e tem clientes que já dão um dinheirinho a mais pra você ficar tranquila ali com ele, mas eles não te obrigam a cheirar, eles não te obrigam a cheirar e você fica ali, normal.

Pesquisadora: Quanto custa um valor do programa?

Juno: Sem cheirar, em torno de 70 euros, no caso.

Pesquisadora: Sem você cheirar? E pra cheirar é quanto?

Juno: Em torno de 100 euros, porque o drogado quer tranquilidade, ele quer uma pessoa tranquila ali com ele, e ele acha que você cheirando pó vai estar tranquila. Só que você cheirando no trabalho você vai perder, você não vai querer trabalhar, já vai ficar as coisas um pouco estranhas. Às vezes o cliente chega assim e você

percebe quando o cliente cheirou e fala ‘ah, coloca uma carreirinha pra mim’, aí dá um tiro. Um tiro é ‘vou dar uma cheiradinha da sua’. E tem clientes que falam ‘ah, tá aí, se você quiser cheirar, cheire, mas se você não quiser, você não faz nada, não cheira’.

Pesquisadora: Drogas, você usa de algum tipo?

Ceres: Já.

Pesquisadora: Qual?

Ceres: Cocaína, cigarro, mas sempre quando o cliente traz.

Pesquisadora: Então você só usa quando o cliente traz. Não existe um fornecedor?

Ceres: Talvez até exista, porque existe todo tipo de gente, mas que eu tenha contato, não. Jamais quero me envolver com isso.

Pesquisadora: Quando o cliente traz pra você usar com ele, isso aumenta o valor do programa?

Ceres: Assim, não é que a gente usa por gostar, é tipo assim, se você é uma garota de um clube privê e o seu trabalho é fazer o homem beber, você vai beber junto com ele. Então se ele está lá fazendo aquilo, você tem que acompanhar ele, você acompanha, você conversa, quando a pessoa tá bebendo você vai beber com ele, tipo, pra passar o tempo.

Pesquisadora: E você cobra mais por isso?

Ceres: Claro. Geralmente pessoas assim querem ficar 2, 3 horas, aí eu aumento o valor do programa e fico mais tranquila, porque geralmente é sempre mais do que eu cobro.

Pesquisadora: Quanto, mais ou menos?

Ceres: Depende. Tem cliente que me dá 100, 150 a hora, depende.

Pesquisadora: E quanto ao uso de drogas, você disse que pagando mais você pode vir a usar. Quais os tipos de drogas e qual a diferença de valores?

Concordia: A única droga que eu uso aqui e que eles ofereceram é a cocaína. Cada uma hora que passar, eu peço 100 euros.

(...)

Pesquisadora: (...) quem fornece são os clientes ou você tem fornecedor?

Concordia: Se eles pedissem pra eu arrumar uma pessoa pra comprar pra eles, tava fora, porque eu não conheço.

Pesquisadora: Tem alguma coisa que você não faça, tem alguma coisa que você se recuse a fazer?

Diana: Sim, drogas.

Pesquisadora: Então drogas você não usa nem durante o programa se o cliente pagar mais?

Diana: Nem fora. Eu gosto muito de beber, adoro uma cachaça, vou pra discoteca e bebo.

Pesquisadora: E drogas você usa?

Minerva: Uso. Não que eu seja viciada, mas quando chega um cliente que paga mais, eu uso.

Pesquisadora: Quanto é que você cobra pra poder acompanhar o cliente?

Minerva: Muito, não é pouco, porque você pega uma noite toda para ficar com um homem desse tipo. Aí a gente vai pra casa e lá fica, fica muito doido mesmo.

Pesquisadora: Você já usou ou usa algum tipo de droga durante o programa?

Venus: Não, nunca usei até hoje, tem muito [cliente] que liga e pergunta se você usa e eu digo que não, e nem faço [programa] com casal.

Pesquisadora: Você já chegou a usar drogas durante o programa?

Fortuna: Não, já fui muito oferecida, mas não, nunca gostei, não.

Tellus: Ela [uma amiga] tinha ido pra discoteca e [nome social] era muito minha amiga e me chamou, e ele [o cliente] queria que eu fizesse, aí eu só fiz duas linhas. Só que essa foi a última vez que eu fiz, só que assim, eu nunca tive vontade de me drogar, como de beber. Eu não bebo. Nunca tive vontade de me drogar e naquele momento que eu fiz, eu não sei o que sente, não transmite o prazer. Como o cigarro, que eu nunca fumei, mas na discoteca eu pego o cigarro e puxo, mas nem saber puxar eu sei. Não sei qual prazer se sente, mas cada pessoa tem o seu prazer e sabe aquilo que sente.

Pesquisadora: Você cobrou mais por esse programa que você cheirou?

Tellus: Sim. A [nome social], ele deu 1700 euros e pra mim, deu 1300 euros.

Atualmente, a Ação Civil Pública, único documento a que se teve acesso e que contém, em seus autos, cópia do inquérito policial que a instrui e da Ação Penal derivada do mesmo procedimento, aguarda expedição de carta rogatória para citação dos réus que se encontram na Itália. A expedição da carta rogatória é procedimento necessário para a comunicação de atos processuais em território estrangeiro soberano. Pontes de Miranda (1972, p. 183) assim a conceitua:

Carta rogatória é o ato de solicitação do juiz de um Estado à justiça de outro, para que tenha efeitos no território estrangeiro algum ato seu, ou que algum ato se pratique, como parte da sequência de atos que é o processo. A citação, por exemplo, faz-se no Estado estrangeiro, mediante acolhida legislativa ou judicial do Estado estrangeiro; mas para figurar no processo como ato do juiz do Estado que rogou fosse feita.

O trâmite para expedição de carta rogatória envolve transcrição das principais peças do processo, além do pedido, na língua oficial do país onde deverá o ato ser executado, feita por tradutor público ou, na impossibilidade de atuação deste, por intérprete nomeado pela autoridade judicial. O Procurador do Trabalho subscritor da ACP narrou uma verdadeira saga na busca pelo serviço de tradução, o que impôs considerável atraso ao andamento do processo:

O processo judicial tem sido uma tragédia, as coisas que estão sendo colocadas dentro da estrutura processual para dar andamento, exemplo... no processo judicial comum, sem o Ministério Público, quem arca com o ônus, os honorários periciais, é a parte autora. Então, o autor é quem vai citar o réu na Itália, quem tem que pagar o tradutor juramentado, essa série de coisas. Ora, quando é uma ação promovida pelo Ministério Público, a União não pode pagar a própria União pra repassar pro perito, então deveria haver um custeio dentro da estrutura judiciária para os entes que não arcam com as despesas processuais terem acesso à justiça. Resultado: ninguém tinha dinheiro para pagar o per... o tradutor juramentado. O que foi que eu fiz? Oficiei ao Itamaraty pedindo tradutor juramentado, que nos negou. Depois eu tive que pedir uma rubrica dentro da Procuradoria do Trabalho, com um orçamento que não era previsto em tese, pra ser alterado administrativamente, ou seja, mexer com a burocracia administrativa pra viabilizar administrativamente que [muda tom de voz, para ressaltar a situação como absurda] a Procuradoria depositasse o valor dos

honorários do tradutor juramentado, porque o Poder Judiciário não tinha condições de fazê-lo.

(...)

após o indeferimento da liminar, nós lutamos desesperadamente pelo tradutor juramentado. Oficiamos à Universidade Federal, à Universidade Estadual, apareceram dois ou três tradutores juramentados depois, como os dois processos estão mais ou menos juntos, porque as dificuldades são tanto para a área criminal como para a área trabalhista,... porque a citação é a mesma, por carta rogatória, apesar do processo penal ser um e o processo do trabalho ser outros. Então acabou que a gente... acabou que a Justiça Federal encontrou primeiro o tradutor juramentado, e aí a gente “pegou a carona” e pediu o mesmo tradutor juramentado pra traduzir na Justiça do Trabalho. E os dois processos assim caminham de forma lenta e inefetiva. e eu lhe digo mais uma coisa: eu não ousaria arriscar que talvez o resultado de ambos, lamentavelmente, até pela característica transnacional da problemática,... ora, se já é difícil no Brasil você aplicar um julgamento com efetividade e executá-lo até o final, imagine envolvendo países soberanos, onde a sentença de um, pra ser válida em outro país, tem que obviamente passar pela chancela de outro país, então a dificuldade já é dez vezes maior. E com todo esse pensamento machista, hipócrita, fático, enfim, uma série de coisas que a gente poderia enumerar dessa questão cultural, é... eu não arriscaria dizer que o resultado de ambos vai ser a impunidade. Vai haver, sim, a condenação na Justiça do Trabalho, mas eu acho que não vai haver bens para serem executados. Vai haver a condenação na Justiça Criminal e não vai ter nenhum réu aqui no Brasil pra cumprir a pena.

Em contato com autoridades policiais estrangeiras por meio da INTERPOL, o Departamento de Polícia Federal averiguou, à época do levantamento dos fatos, que algumas pessoas envolvidas na investigação haviam sido presas na Itália, e que as atividades da organização já não tinham continuidade.

(...) na época em que foi feita a investigação, a gente teve contato com a polícia italiana pra ver o interesse deles em cooperar, teve um pessoal que ficou fazendo contato com um policial italiano, mas eu lembro que na verdade parece que eles já tinham verificado a situação e parece que na época que a gente fez, depois que saiu a matéria, a estrutura criminosa já tava num processo de... já tava no ocaso dela, na verdade já tava no final, algumas pessoas já tinham sido presas, já tavam praticamente, assim, estagnados na atividade, (...)

Observou-se, *pari passu*, uma queda perceptível no número de solicitações de documentos de viagem por travestis no Posto de Emissão de Passaportes da Superintendência de Polícia Federal na Paraíba, e o período de mais intensa produção probatória no inquérito coincidiu com a implantação do Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro – PROMASP – no âmbito da referida descentralizada, o qual, dentre outras medidas, unificou a estrutura destinada à emissão de documentos de viagem e o controle do trânsito entre países, tornando os registros muito mais facilmente acessíveis a eventuais investigações, também mais seguros e menos sujeitos a fraudes.

3.3.2. No Legislativo

No tocante às ações empreendidas pelo Legislativo, duas ações merecem destaque, pela sua dimensão e alcance: a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal e a da Câmara dos Deputados.

A CPI do Senado iniciou suas atividades em abril de 2011, tendo aprovado seu relatório final em dezembro de 2012. Nos seus vinte meses de atuação, foram realizadas audiências em Brasília, Manaus, Natal, Salvador, realizadas diligências no Rio de Janeiro, Goiânia, Washington e Nova Iorque, e coletadas informações junto a autoridades policiais (unidades de fortalecimento da cooperação policial internacional) e traçada a constituição e modo de atuação da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. Várias entidades com diferentes visões sobre o tema foram instadas a contribuir para o debate, que evidenciou a migração voluntária como descaracterização da prática criminosa, realidade retratada por muitos dos estudos e pesquisas que também compuseram essa investigação, e ainda foram lançadas conjecturas sobre a realização de grandes eventos no Brasil e sua relação com o aumento de casos de tráfico e exploração. Diversas situações foram expostas, como a adoção ilegal de crianças, inclusive com a suspeita de finalidade de tráfico de órgãos, exploração de trabalhadores rurais em Pernambuco e imigrantes bolivianos em São Paulo na indústria de confecções que fornecem roupas para grifes caras, e, no tocante ao tráfico de

travestis, apenas vislumbrou uma suspeita de tráfico interno de adolescentes na rota Amazonas – São Paulo.

Como desdobramento dessa CPI, tramitam propostas de alterações legislativas no disciplinamento o tráfico de pessoas, de modo a harmonizar a redação das normas em vigor e, conseqüentemente, o alcance de seus efeitos ao Protocolo de Palermo, deixando de focar exclusivamente na questão da exploração sexual e abrangendo outras formas de exploração, como aquela que alimenta o ciclo produtivo com o trabalho escravo e a destinada à remoção de órgãos, atualmente puníveis por via oblíqua por alguns dispositivos do Código Penal que apenas atribuem a responsabilidade pela sua prática aos exploradores diretos, não cominando sanção aos atos preparatórios, como aliciamento, transporte, alojamento, havendo ou não dolo nessas ações. Há previsão de aumento das penas mínima e máxima e mudança do bem jurídico a ser tutelado, que deixa de ser a dignidade sexual e passa a ser a dignidade da pessoa em sentido amplo.

A CPI foi presidida pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e seu relatório foi elaborado pela Senadora Lídice da Mata (PSB-BA), contendo em suas 221 páginas um levantamento minucioso de ações promovidas para combate ao tráfico nos Estados e Distrito Federal, revelando uma falha estrutural na sistematização dos dados por parte de algumas unidades da federação.

A Câmara dos Deputados também montou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências e responsáveis, presidida pelo Deputado Federal Arnaldo Jordy (PPS/PA), tinha como 1º Vice-Presidente o Deputado Luiz Couto (PT/PB) e como Relatora a Deputada Flávia Moraes (PDT/GO). Tal como a CPI do senado com a mesma finalidade, também desenvolveu suas atribuições por 20 meses, e a publicação de seu relatório final tem previsão para o mês de março de 2014.

Foram realizadas aproximadamente oitenta reuniões, nas cidades de Brasília, Goiânia, São Paulo, Porto Alegre, Porto Velho, Rio de Janeiro, Salvador, Altamira, Rio Branco, Recife, João Pessoa, Curitiba, Cuiabá, Belém, Oiapoque, Betim, contando com a presença de autoridades públicas dos mais diversos órgãos, como Supremo Tribunal Federal, Ministério da Justiça, Ministério das Relações Internacionais, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério Público Federal, do Trabalho e Estaduais, Universidades, Tribunais de Justiça, Secretarias de Estado de Segurança, Mulheres, de Igualdade Racial, Saúde, Cultura, Assistência Social, Assembleias Legislativas e Câmaras de

Vereadores, além de membros de núcleos, postos avançados, organizações não governamentais, conselhos tutelares, entidades de classe, centros de referência, pastorais e observatórios sociais de políticas públicas.

Não tendo ainda sido publicado seu relatório final, foi possível verificar, através da leitura das notas taquigráficas das reuniões disponíveis no site da CPI, hospedado no domínio da Câmara dos Deputados, que ocorreram intensos debates sobre as mais diversas variáveis de cometimento do crime de tráfico de pessoas. Houve oitivas de servidores públicos, pesquisadores, representantes de movimentos sociais, acusados, vítimas e parentes. Houve audiências públicas em vários Estados para acompanhamento de casos em atendimento em suas respectivas circunscrições, além da observação das realidades locais de enfrentamento da questão, realizados debates sobre migrações e atendimento por agentes consulares, cooperação policial e jurídica internacional, detalhamento de ações desenvolvidas no Brasil e no Exterior, políticas de prevenção, esclarecimento, atenção, assistência, acolhimento, reflexões sobre o processo de elaboração, implementação da Política e execução do I e do II Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil – este último, lançado no período de atuação da Comissão. Também foram discutidas propostas de aperfeiçoamento da normatização e do marco regulatório, da Lei de Migrações, contemplando a reformulação do Estatuto do Estrangeiro, propostas mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente no que se refere aos procedimentos de adoção internacional, uma vez que foram verificados recorrentes relatos de sequestro de crianças, compra e venda de crianças e adolescentes, suspeita de encaminhamento destes para exploração sexual e remoção de órgãos, tudo isso com a corrupção de agentes políticos e outros servidores públicos de diversas esferas e níveis. Foram demandadas políticas específicas destinadas à capacitação, fortalecimento e ampliação da rede, com alcance maior do que as que já estão em curso, também incrementados os investimentos, articulação e compartilhamento interinstitucional de informações para viabilizar a efetividade da repressão, e a imperiosidade de uma maior vigilância das áreas de fronteiras, dada a dimensão continental do país, a precariedade das condições de trabalho e a evasão do efetivo policial no controle desses pontos. Foi tratada a necessidade de visibilizar a exploração presente no trabalho doméstico, no turismo sexual, no casamento servil, no agenciamento de modelos, no recrutamento de atletas, no uso de mão-de-obra escrava para o trabalho rural, indústria têxtil e construção civil, bem como foi destacada

a questão da investigação sobre pessoas o paradeiro desaparecidas, especialmente crianças, e a relação entre esses desaparecimentos, o tráfico de pessoas e a exploração sexual.

Houve uma reunião destinada exclusivamente à questão da regulamentação das atividades de profissionais do sexo no Brasil através do Projeto de Lei nº 4.211/2012, proposto pelo Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL/RJ). Estiveram presentes o autor do Projeto, lideranças do Movimento de Trabalhadoras do Sexo de Minas Gerais e do Pará, um pesquisador representante da ONG DaVida, do Rio de Janeiro, o Coordenador de Identificação e Registro Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego, o Auditor Fiscal do Trabalho que coordena o Programa de Erradicação do Trabalho Escravo da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego de São Paulo e a presidente de uma ONG sediada no Acre, além de Deputados membros da CPI, debatendo a questão da exploração, cuja conceituação repercute diretamente nas formulações sobre tráfico de pessoas, estabelecendo uma maior clareza na distinção entre este e a prostituição.

A 48ª reunião da Comissão se deu na forma de uma Audiência Pública realizada no dia 05 de abril de 2013, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Os Deputados Federais Luiz Couto e Major Fábio, respectivamente Vice-Presidente e então representante do partido Democratas⁴⁰ da CPI, fizeram-se presentes, até pelo fato da reunião ocorrer na base eleitoral de ambos. Além deles, também estavam na audiência os Delegados de Polícia Federal Éder Magalhães, representando o Superintendente de Polícia Federal na Paraíba, Sr. Marcello Diniz Cordeiro, e Carolina Patriota Martins, então Chefe da Delegacia de Defesa Institucional, que é, dentro da estrutura do DPF, a unidade responsável pelos inquéritos que versam sobre tráfico internacional de pessoas. Também foram ouvidos o então Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, o Procurador Eduardo Varandas Araruna, o Promotor Marinho Mendes Machado, da Comarca de Jacaraú/PB, o Delegado de Polícia Civil Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário Executivo de Segurança e Defesa Social, representando o titular, Dr. Cláudio Coelho Lima, Ivanisa Olímpio de Almeida, Delegada Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Valdênia Lafranchi, Ouvidora da Secretaria de Segurança e Defesa Social/PB, Joana d'Arc Sampaio Nunes, delegada titular da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Sady Sidney Fauth Junior, representante do Ministério da Justiça, Professor Dr.

⁴⁰ Atualmente filiado ao Partido Republicano da Ordem Social (PROS).

Sven Peterke, da UFPB, coordenador do Grupo de Pesquisa "Análise de Estruturas de Violência e Direito", Delegado Aldrovilli Grisi Dantas, do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil do Estado da Paraíba, além de representantes de diversas organizações da sociedade civil, ligadas ou não à questão do tráfico de pessoas, que era objeto de investigação da Comissão.

Tive a oportunidade de comparecer pessoalmente ao Plenário da ALPB e assistir à sessão matinal da audiência. O relato que segue contempla registros em diário de campo e notas taquigráficas gentilmente cedidas pelo Setor de Atas daquela Casa, até mesmo porque o registro da reunião disponível no site da CPI da Câmara só contempla o período vespertino.

Como sói ocorrer em solenidades congêneres, houve um atraso considerável, também devido ao fato das autoridades presentes estarem sendo entrevistadas por órgãos da imprensa institucional, além de emissoras de rádio, TV e portais de internet da mídia paraibana em geral, que se fez representada de forma maciça, conforme apontamento feito posteriormente pelo Dep. Major Fábio em uma de suas intervenções, parabenizando o fato de ali haver 100% de representação dos órgãos de comunicação.

O recinto estava repleto de pessoas, entre servidores da Casa, representantes de movimentos sociais, estudantes e demais pessoas interessadas. Circulava um documento destinado ao recolhimento de assinaturas para propositura de projeto de lei prevendo recrudesimento de penas e regimes de cumprimento para algumas práticas delitivas sob responsabilidade de familiares de vítimas, os quais estavam munidos de faixas, banners e camisetas com fotos de entes desaparecidos ou assassinados em virtude de violência de gênero e de trânsito, estando ali para clamar atenção das autoridades para a impunidade. Vale ressaltar que o abaixo assinado não contemplava o crime cuja persecução era objeto da audiência.

Aberta a Sessão pelo Deputado Estadual Edmilson Soares (PEN), Vice-Presidente da Casa de Eptácio Pessoa, foi passada a presidência da Mesa ao Deputado Federal Luiz Couto, que tratou de apresentar os convidados e depoentes, além de esclarecer as regras regimentais para as intervenções. Apesar de ser uma quinta-feira, os parlamentares estaduais se ausentaram das discussões, estando apenas o Presidente e o Vice presentes à Mesa de Abertura, conforme ressaltado mais adiante pela Ouvidora Valdênia Lafranchi.

Dentre os casos discutidos na sessão, um estava em evidência: o então desaparecimento de Fernanda Ellen, criança de 11 anos, vista pela última vez quando ia tomar

ciência das notas obtidas nas provas de recuperação aplicadas no colégio em que estudava, situado a 150 metros de casa. Foi apresentado requerimento do Deputado Major Fábio para incluir o caso como tráfico, e levantadas, durante a sessão, as mais variadas conjecturas, tanto por parte de membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos como da família, onde o pai chegou a, de forma bastante contraproducente, acompanhar pessoalmente diligências policiais e receber ameaças à sua integridade física e vida. O chefe o Grupo de Operações Especiais, unidade especializada de apoio operacional para reforço de outras unidades em casos de difícil solução ou de criminalidade violenta, Delegado de Polícia Civil Aldrovilli Grisi, encarregado da investigação, solicitou audiência reservada para prestar esclarecimentos sobre o caso. O provável teor de suas declarações veio ao conhecimento de toda a sociedade paraibana três dias depois, quando os jornais noticiaram ter sido encontrado o corpo da criança enterrado no quintal da casa de um vizinho, que confessou tê-la matado com intuito de roubar-lhe o telefone celular para comprar drogas⁴¹.

A novela “Salve Jorge” ainda estava sendo exibida pela Rede Globo, e foram feitas diversas alusões ao seu enredo, aclamado como “brilhante”, detentor de uma “missão social”, tomado como retrato fiel da realidade, capaz de “despertar” a sociedade para a o tráfico de pessoas, para situar a questão nos termos utilizados por diversos depoentes. Traçando um paralelo – emprestando aqui o conceito geométrico euclidiano de traçados no mesmo plano que não possuem quaisquer pontos de intersecção - resalto que as referências ao folhetim foram utilizadas pelas informantes dessa pesquisa para negar qualquer relação entre a ficção e as experiências por elas vividas.

O Delegado representante da SR/DPF/PB de início destacou que a delegada de Polícia Federal também ali presente só falaria se houvessem dúvidas sobre a atuação do DPF nas investigações sobre tráfico de pessoas, embora fosse ela então a titular da delegacia responsável pela condução de inquéritos onde se afigurassem interregionalidade e/ou internacionalidade, características inequívocas do tipo penal ali debatido. Falou ainda sobre um caso em andamento, resguardado por sigilo, pelo que não poderia dar maiores detalhes, onde se monitoravam pelo menos 10 mulheres em Portugal, país com o qual acordos de

⁴¹ Vide: <<http://portalcorreio.uol.com.br/noticias/policia/policia-civil/2013/04/08/NWS,222210,8,162,NOTICIAS,2190-ASSASSINO-CONFESSO-FERNANDA-ELLEN-SOCORRIDO-TRAUMINHA.aspx>>

cooperação imprimem uma maior celeridade às diligências. Destacou ainda Suíça, Itália, Espanha e Suriname como destinos mais comuns.

Por pedido formulado pelos membros da CPI, a chefe da Delegacia de Defesa Institucional foi instada a se pronunciar, e, após, participar de uma “conversa especial”, termo utilizado pelo Vice-Presidente da CPI para uma audiência reservada, onde ela revelaria detalhes e encaminhamentos de investigações sigilosas em curso. Ela então passou a apresentar as dificuldades próprias da investigação, onde a materialidade delitiva é a própria vítima que se encontra fora do alcance da polícia, e ainda discorreu sobre a possibilidade da população em geral oferecer denúncias de forma anônima, e que as pessoas envolvidas poderiam contar com o Programa de Proteção ao Depoente Especial, que prevê uma série de medidas para preservação de denunciantes, vítimas e familiares.

Em seguida, a palavra foi passada para o representante do Ministério Público do Trabalho, que destacou a missão institucional do MPT em reprimir o tráfico de pessoas na esfera do trabalho, no tocante à exploração sexual e/ou uso de mão-de-obra escrava, e ponderou sobre diversas questões, como a confiabilidade de métodos para apuração da lucratividade do crime, morosidade na tramitação processual, ausência de políticas públicas preventivas, falta de um protocolo de atuação com as Polícias Federal e Civil, ressaltando a Rodoviária Federal, apontada como grande parceira. Fez um arrazoado sobre a preponderância do capital em detrimento de princípios constitucionais como a dignidade humana e o valor social do trabalho, exemplificando que professores recebem remuneração inferior aos ganhos de prostitutas. Apresentou dois casos em que o MPT atuou obtendo condenação, o da exploração sexual infantil no município de Sapé e outro no bairro do Cabo Branco, situado na capital, e chamou a atenção da imprensa e da sociedade para um que ainda está em andamento: o das travestis, que, segundo ele, deve-se a preconceito arraigado em virtude da identidade de gênero de suas vítimas. Denunciou que há cidades da Paraíba que são “açougues humanos de crianças e adolescentes”, obrigados a injetar silicone industrial para talharem seus corpos para exercício da prostituição de rua, onde deveriam obter uma produtividade mínima de €600 a €700 por dia

Algumas das acusações do procurador foram corroboradas pelo promotor que se apresentou em seguida, o qual apontou a dificuldade em lidar com uma vítima que nega os crimes e não colabora, enfatizando que não há suspeição, e sim crimes comprovados – apesar de nenhuma condenação ter sido obtida, objeção de pensamento minha transcrita no diário de

campo. Expressando indignação, disse que pagamento rápido e lucro fácil despertam o desejo de meninos das regiões investigadas de se tornarem travestis – mesmo que diversas travestis e transexuais que participaram das mais variadas pesquisas realizadas no Brasil revelem que desde crianças sentiam uma descontinuidade ou até um desconforto entre o corpo masculino e a identidade feminina. Efetuou algumas acusações imprecisas de obrigatoriedade de 20 programas por dia, assassinatos, acidentes provocados, tráfico de drogas, apontou o declínio da destinação para a Itália e o novo direcionamento da rota para Curitiba, e citou o nome de registro completo de um jovem que, segundo relato de sua mãe, teria ido para a Itália no começo do ano para trabalhar em uma boate onde era mantido em cárcere privado, da qual logrou êxito em fugir, e atualmente se encontra sofrendo com depressão na cidade de Milão, clamando por resgate.

O pesquisador da UFPB, que já havia sido ouvido anteriormente pela CPI na 21ª reunião, realizada seis meses antes, apresentou relatório elaborado pelo seu Grupo de Pesquisa, o qual, a partir de casos noticiados na mídia, intentou traçar um diagnóstico sobre o tráfico de pessoas na Paraíba. Destacou que nos vizinhos Pernambuco e Rio Grande do Norte já há decisões judiciais condenatórias, a imputa à falta de cooperação interinstitucional, inclusive no tocante à transparência de suas ações e ao compartilhamento de dados, a maior dificuldade no combate ao crime.

Ainda pela manhã foi ouvido o representante da Secretaria de Segurança e Defesa Social, que aproveitou para divulgar o telefone de emergência para denúncias à Polícia Civil, o 197, apresentou ações do Governo Estadual e apontou para a necessidade de revisar a Matriz Curricular dos cursos de formação e capacitação para os novos desafios que se impõem ao exercício da atividade policial. Os membros da CPI teceram algumas considerações e questionamentos sobre as explanações dos convidados, e logo em seguida a audiência pública foi transformada em sessão reservada. O período vespertino foi especialmente dedicado à oitiva de familiares de vítimas de violência e representantes de organizações da sociedade civil, além de representantes de instituições religiosas.

Foi registrado um pedido, feito às vésperas da realização dessa audiência pública da CPI do Tráfico de Pessoas da Câmara dos Deputados, de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito na esfera da Assembleia Legislativa da Paraíba por parte da Deputada Estadual Léa Toscano, do Partido Socialista Brasileiro; o parecer do Procurador da ALPB, observado e homologado pelo Presidente da Casa, foi taxativo pela denegação do requerimento de

instalação. Apesar de obedecer à formalidade do número mínimo de assinaturas necessárias, não houve suficiente demonstração fática e determinação de motivos (ALPB: 2013).

3.3.3. Percepção das entrevistadas sobre tráfico de pessoas

As pessoas entrevistadas no curso dessa pesquisa puderam expor suas concepções a respeito do tráfico de pessoas. Os discursos oficiais, acima exemplificados, parecem passar ao largo de suas visões como principais interessadas na discussão do tema, e isso finda por sonegar-lhes autonomia e interferir em suas liberdades na medida em que as impede de falarem por si mesmas. A esse respeito, arguta é a advertência feita por Butler (2011, p.24):

Quando consideramos as formas comuns de que nos valem para pensar sobre humanização e desumanização, deparamo-nos com a suposição de que aqueles que ganham representação, especialmente autorepresentação, detêm melhor chance de serem humanizados. Já aqueles que não têm oportunidade de representar a si mesmos correm grande risco de ser tratados como menos que humanos, de serem vistos como menos humanos ou, de fato, nem serem mesmo vistos.

Apenas Concordia relatou o convívio com situações que envolviam violência, coação e fraude, restrição de liberdade de locomoção, cobranças além do previamente estipulado, retenção de documentos, superlotação de quartos, exploração sexual, Nunca teve o passaporte retido porque toda semana pagava as parcelas de sua dívida, mas não podia chegar mais cedo na casa, dividida com outras 18 travestis e da qual também era impedida de sair durante o dia, testemunhou agressões e ameaças e era obrigada a comprar os produtos de que necessitava (artigos de higiene pessoal, maquiagem, roupas, etc.) das mãos da cafetina, foi impedida de procurar o serviço de saúde quando se acidentou, mas se viu livre da opressão tão logo conseguiu pagar a dívida. Entretanto, ela não reconhece tal contexto como tráfico, mas como exploração e extorsão. Diana, apesar de discorrer à vontade sobre outros temas, mostrou-se arredia quando questionada sobre o que entendia por tráfico de pessoas, preferindo não comentar.

Pesquisadora: Agora vamos falar sobre alguns conceitos. O que você compreende como tráfico de pessoas? É um tema discutido, e agora e tem até novela falando. O que você entende por tráfico de pessoas?

Concordia: Eu entendo que às vezes tem a proposta de vir e as vezes é ilusão, eu prefiro não vir, saber realmente a verdade porque tem mais mentira do que verdade.

Pesquisadora: Sei. Você definiria a sua situação atual como exploração ou como tráfico?

Concordia: Como exploração, porque eu já vim sabendo como é, já o que eu ia vir fazer aqui.

Pesquisadora: E atualmente?

Concordia: Atualmente, hoje em dia, não.

Pesquisadora: Atualmente você é autônoma?

Concordia: É.

Pesquisadora: Mas você acha que já enfrentou essa situação de exploração?

Concordia: Essa situação já. De chegar aqui do Brasil, sim.

Pesquisadora: Como foi que você superou essa situação?

Concordia: A partir do momento em que você paga, você se livra dessas pessoas. É a partir desse momento que você se liberta. Você se sente libertada, você não tem um compromisso com ninguém, você já se sente libertada.

Pesquisadora: [vamos] Falar um pouquinho sobre tráfico de pessoas, o que você entende por tráfico de pessoas?

Juno: Eu entendo que tráfico de pessoas é as pessoas serem traficadas sem saber, porque quando a pessoa tem conhecimento daquilo que você faz, daquilo que você quer, isso não é tráfico de pessoas, tráfico de pessoas é você ser enganada, fechada, maltratada, passar fome e ser abusada, fazer o que você não quer, mas no momento que você sabe o que você quer, faz o que você quer e não tá fechada nem trancada numa cozinha nem num quarto presa, isso não é tráfico.

Pesquisadora: Você descreveria sua situação atual como exploração ou tráfico?

Juno: Não porque eu não sei nem o que é isso, porque eu não passei por esse tipo de experiência pra descrever o que seria isso, o que é tráfico ou exploração.

Pesquisadora: Você é autônoma?

Juno: Sou autônoma porque aquilo que o cliente pagava, lá na frente eu pagava [à travesti que lhe fez o empréstimo] e tava tudo quite, e ainda ficava com o meu ganho.

Pesquisadora: Agora uma questão delicada, o que você entende por tráfico de pessoas?

Ceres: Exploração. Mas só na parte da prostituição?

Pesquisadora: Eu estou querendo saber o que você entende por tráfico de pessoas.

Ceres: Sei lá, é gente que traz gente de outro país pra fazer um trabalho que eles determinam.

Pesquisadora: Você descreveria a sua situação atual como tráfico ou exploração.

Ceres: Atual, não.

Pesquisadora: Mas você já passou por isso?

Ceres: Não. Sempre fui autônoma, mas esse tipo de situação com travesti é muito difícil acontecer, eu já vi muito com mulher.

Pesquisadora: Aqui mesmo?

Ceres: Na Itália, já vi acontecer muito com mulher romena, mulher africana, da África porque eles passam muita fome lá, eu já vi muito caso assim com mulheres.

Pesquisadora: Você conhece alguma *trans* que passou por essa situação de tráfico?

Ceres: *Trans* não, mulher. E *trans* já vem sabendo, fazem um acordo. Exploração é quando você vai pra um lugar pra fazer uma coisa e quando chega te botam pra fazer outra e você tem que pagar um valor que você não sabia. Isso pra mim é que é uma exploração, porque você foi enganada.

Pesquisadora: Vamos falar agora sobre uma coisa um pouco delicada. Mas antes eu repito que, de tudo o que você falar, seus dados vão ser usados de forma anônima, eu vou mudar o nome de vocês quando eu precisar mencionar alguma coisa, só quero mesmo ver a percepção de vocês sobre tudo que aconteceu. A gente vai falar um pouquinho sobre tráfico de pessoas, o que você entende por tráfico de pessoas?

Tellus: Tráfico de pessoas é tipo na novela que eu acho que você promete alguma coisa no Brasil e quando chega aqui você vive presa e tendo que pagar e fazendo aquilo que eles querem e te mantém prisioneiro, é assim que eu penso.

Pesquisadora: A sua situação atual você descreveria como exploração ou como tráfico?

Tellus: Não.

Pesquisadora: Você acha que já enfrentou alguma situação semelhante?

Tellus: Não.

Pesquisadora: Conhece alguém que já tenha passado?

Tellus: Explorada sim, mas daqui mesmo de [cidade de residência], da minha cidade [cidade natal], mas que não veio com [travesti], veio com outra pessoa.

Pesquisadora: Como essa pessoa superou essa situação? Você tem conhecimento?

Tellus: Eu tenho, porque tipo assim, depois que ela pagou a sua dívida tá livre. O problema é só a multa que você paga, mas depois que você paga você tá livre e vai

pra onde quer, mora onde quer e faz o que quer. No caso dessa pessoa, entendeu? No caso dessa pessoa foi assim.

Pesquisadora: Vamos falar um pouquinho sobre tráfico de pessoas, já que você começou a falar da novela e era uma realidade que você não conhecia. E o que você entende como tráfico de pessoas?

Fortuna: O que dizem na novela (risos).

Pesquisadora: Mas você já tinha ouvido antes ou era uma realidade que você nunca passou?

Fortuna: Eu já tinha ouvido, a gente ouve, né?

Pesquisadora: Teve alguém que lhe disse: “cuidado, olhe que pode acontecer?”

Fortuna: Minha mãe, minha mãe morria de medo.

Pesquisadora: Então você nunca passou por essa situação de tráfico?

Fortuna: Não. (...) Quando a gente vai pra Itália, eles emprestam 5, aí você tem que pagar 15. Aí você topa. Isso é tráfico?

Pesquisadora: Olha,... pra muita gente e principalmente que está na investigação, é tráfico, porque o preço é exorbitante, porque você tá pagando muito mais do que emprestou. (...)

Fortuna: Como não seria? Se eu faço um empréstimo, pego cinco mil e pago doze mil e quinhentos?.E o Banco do Brasil, que você pega um real e paga cem? A cafetina não tem garantia nenhuma [de que vai receber o que emprestou], o banco te cobra até a última parcela. Eu acho os bancos verdadeiros agiotas, na minha opinião é isso. E outra coisa! O carro, eu vou trocar meu carro agora e fui pedir empréstimo, eu achei que ia ser cafetinada! Nãããããã, cafetina é isso, que vai lá e cobra, bota fiador, cafetina é isso. Te empresta 5 e você paga 10. no meu ponto de vista é isso.

Pesquisadora: Então você não conhece ninguém que tenha passado por essa situação de tráfico?

Fortuna: Eu não conheço ninguém. Eu acho isso na novela tão absurdo. Menina não existe isso porque eu fui pra lá com meu dinheiro, mas eu podia ter ido pra lá fazer serviço na casa dos outros, quando fui pra rua eu não paguei um centavo a ninguém, porque era pra eu ter pago lá. Porque ninguém ia deixar eu ir pro asfalto pra conseguir dinheiro grátis, tinha que pagar alguma coisa e graças a Deus eu fui abençoada por Deus. (...) Pronto, vamos supor, eu tenho umas amigas de [outra cidade], que não vou citar nomes porque não interessa. Tinha umas amigas minhas que eu tinha pena delas, porque elas não tinham o que comer. Tem uma amiga minha que ela me confessou que ia pra um baile e ficava na porta de 1 hora da manhã, ficava na porta esperando liberar pra poder dançar 2 ou 3 músicas no final da festa, porque não tinha 1 real pra poder entrar na matinê, e hoje ela tem casa em

João Pessoa, tem carro, come do bom e do melhor, viaja, tem dinheiro e isso tudo. E ela foi, pagou a pessoa que emprestou a ela e disse: “Paguei e pagaria tudo de novo, e isso pra mim não é crime. Crime era o que eu tinha, o que eu era, isso sim era crime, porque eu não tinha o que comer nem o que beber e passava fome. E eu ver todo mundo de carro e eu a pé passando [e ouvindo] ‘Ei, viado feio da desgraça’, ‘Ei, mizera’, ‘Ei, desgraça’, ‘Ei, viado preto feio e passa fome’, e ninguém me ajudava. E hoje porque uma pessoa me ajudou a mudar de vida, me transformou, hoje em dia eu sou fulana de tal, sou respeitada, aí vem dizer que é crime? Paguei e pago tudo de novo”. E eu dou razão a ela, porque o povo do Brasil quer ver viado na esquina, fuleira e safado, que não tem o que fazer. Aí diz: “ó o viado”, olha e ficam xingando, aí quando veem um viado que tem as coisas, que tem uma profissão, tem como comprar suas coisas, é bem de vida, aí o povo... Meniiiiinaaaaa! Tá entendendo? Que o povo quer ver os viados todos fudidos, aí quando vê o viado todo chique, todo cheio de coisas, eles acham que só eles que podem ter, e viado não, aí muitos quebraram a cara.

Aí muita gente não aceita, ninguém gosta de gay, viado e sapatão, não. (...) Eu sou contra tráfico de pessoas desse jeito que a novela tá mostrando, escrava, dormir no chão e o povo vigiando, isso sim, isso é tráfico, isso sim é crime, isso aí é crime, não tenho nem nada pra dizer disso. Agora uma pessoa te emprestar um dinheiro pra você pagar é outra coisa. Como [travesti] que me emprestou 3 mil, aí voltou e eu paguei 15, e olha o que eu ganhei em cima disso, hoje eu sou o que por conta disso? E se essa criatura não tivesse me emprestado, eu era quem? Era o viado de antigamente.

Por isso que eu te disse que eu paguei e não me arrependo e se fosse pra pagar eu pagaria tudo de novo. Porque essa daí me ajudou, isso aí é gratidão, ganhou, ganhou e graças a Deus.

Ninguém enganou não e ela disse: “Eu vou. Por que eu não vou, se eu não tenho nada? Não tenho nem trabalho. Eu vou é pra Europa andar de avião, tomar vinho francês, comer macarronada. Não vou por que, por conta do povo?” Não, não. Eu assino embaixo, e eu te juro, te juro mesmo que se eu não tivesse ido com o meu dinheiro, porque eu ainda tinha meu emprego e minha casa, não era como ela, mas eu te juro que eu faria do mesmo jeito.

Precisando. E não tô roubando, não tô matando, não fui enganada, quando eu saí daqui eu sabia de tudo que eu ia fazer e que não ia fazer. Não foi, “lá você vai ficar presa, a [travesti] vai ficar no controle e vai ganhar tanto em cima”, aí sim, aí a história é outra, eu não estou de acordo, não.

Eu choro com aquela coisa de Morena que ela fez, eu fiquei morta, com os olhos cheios de água. Porque como vivem lá... Eu me incomodo porque é triste aquilo e eu não desejaria nem pro meu pior inimigo, é triste aquilo. Aquilo ali eu sou contra.

Pesquisadora: Agora conversar alguns conceitos, saber sua opinião em torno de um tema delicado. O que você compreende como tráfico de pessoas?

Minerva: Acho que no caso de nós travesti não existe, porque travesti não é estúpido, travesti não é burro, travesti é muito do inteligente. Travesti é um enrolão danado. Agora tem uma coisa que nunca ouvi dizer é que tem travesti burro e inocente.

Pesquisadora: A sua situação atual você descreveria como exploração ou como tráfico?

Minerva: Eu acho que não é exploração não, é uma ajuda, não teve exploração comigo, não teve exploração, não teve.

Pesquisadora: Foi só um dinheiro a mais?

Minerva: Foi só um dinheiro a mais. Sem agiota, sem exploração e eu fui por força de vontade, ela não me obrigou a nada, eu não tive que obrigada, eu tive que pagar a mais, mas obrigada não.

Pesquisadora: Então você acha que nunca enfrentou esse tipo de situação?

Minerva: Esse tipo de situação não.

Pesquisadora: Você conhece alguém que está passando por este tipo de situação ou que tenha passado por essa situação de tráfico?

Minerva: Hoje não existe mais por causa da fiscalização que a gente tem medo, mas antes existiu várias. Hoje em dia tá mais tranquilo.

Pesquisadora: Vamos falar num ponto delicado. O que você entende por tráfico de pessoas?

Venus: É a aliciação de pessoas, a pessoa aliciada a vir ou enganada e ter que pagar um certo preço pra vir, cafetinada, vim em condições inadequadas e desumanas.

Pesquisadora: Eu vou fazer uma pergunta que não se encaixa por tudo que você falou, mas vou fazer assim mesmo. Você descreveria a sua situação como tráfico?

Venus: É,... exploração sexual, né? No caso a prostituição, mas tráfico, não.

Pesquisadora: Deixa eu só explicar uma coisa, no caso o dinheiro que você ganha com a prostituição fica com você, no caso exploração seria se outra pessoa ficasse com esse dinheiro.

Venus: Não tem cafetina.

Pesquisadora: Então você administra o seu dinheiro de forma autônoma e independente né?

Venus: É.

Pesquisadora: Você também nunca enfrentou esse tipo de situação?

Venus: É.

Pesquisadora: Você conhece alguém que já tenha passado ou que está passando por esse tipo de situação?

Venus: De cafetinagem, não. Nenhuma, Tellus veio com uma pessoa que pagou a passagem e ela ficou na casa dela, e naquele tempo pagava por diária, hoje tem o apartamento que a gente divide o aluguel. Mas não, eu também nunca tive contato, (...)

Percebe-se que, na lógica das entrevistadas, mesmo que o valor cobrado seja superior à quantia emprestada, elas consideram justo pagar, já que não teriam outros meios de materializar o sonho de ir para a Europa, referindo tal prática como **cafetinagem** e **ajuda**, não como tráfico. Em artigo no qual descrevem o funcionamento da mobilização do imaginário popular sobre tráfico de pessoas através da manutenção de uma fábula – denominada pelos autores de “O mito de Maria”, que enfatiza aspectos negativos da migração de brasileiras para o exterior, - ao falar sobre as redes acionadas pelas pessoas que se dispõem ao exercício da prostituição além das fronteiras do país, Blanchette e Silva (2011, p. 189-190) ressaltam:

O que o Mito ainda ignora, porém, é o fato de que migrações acontecem em redes, tipicamente compostas de amigos e parentes. São essas as pessoas que indicam oportunidades de trabalho, emprestam dinheiro para a viagem, acolhem o migrante no lugar de destino e ajudam-no em sua aclimatização à nova vida. Este fato é bastante reconhecido no caso dos estudos sobre brasileiros migrantes. Ao criminalizar o ato de ajudar um migrante (particularmente se este for trabalhador sexual), essa nova versão do Mito periga em transformar a rede de apoio familiar e/ou afetiva que muitas vezes sustenta a migração de mulheres trabalhadoras sexuais, rotulando-a de “uma máfia internacional de tráfico de pessoas”.

Reconhecendo o impulso que o deslocamento confere às suas vidas, a maioria guarda relação de amizade e de respeito com as travestis que as sondaram para ir (que, no discurso oficial, seriam caracterizadas como aliciadoras), bem como com as que forneceram o capital necessário para a empreitada (definidas como exploradoras e traficantes), presenteando-as mesmo após a extinção da dívida e ajudando-as financeiramente em caso de necessidade. Tal percepção é compartilhada por Teixeira (2008, pp.284-285), que em pesquisa semelhante realizada junto a travestis mineiras que se prostituem na Itália, pontua:

O discurso oficial, compartilhado pela opinião pública, é que a ausência de denúncias por parte das travestis seria justificada pelo medo dos traficantes que compõem as redes e das situações de vigilância e violência a que estão submetidas. Novamente enfatizo que podem existir travestis brasileiras traficadas e exploradas por redes criminosas organizadas e vinculadas ao tráfico internacional de pessoas. Porém, nos espaços desta pesquisa, a saída das travestis para a Itália e as condições para a permanência nos primeiros tempos se estabelece por acionamento de redes informais de amizade, gênero e parentesco. Em vários trabalhos sobre migração é possível identificar o acionamento de redes sociais que possibilita a saída e a recepção nos locais de destino. Essas ações, que envolvem as informações sobre o local, o compartilhamento ou a indicação de abrigo, até mesmo o empréstimo ou a compra de passagens, são reconhecidas e nomeadas por diferentes sujeitos envolvidos na transação como "ajuda". As redes sociais acionadas pelas travestis para alcançarem seus sonhos, embora mantenham semelhanças com as acionadas por diferentes sujeitos "em trânsito", poderiam ser precipitadamente identificadas como rede de aliciamento e extorsão.

Enfatiza-se mais uma vez a constituição, não de uma rede criminosa, mas de sociabilidade e auxílio mútuo: elas cuidam umas das outras em casos de doença ou no pós-operatório de cirurgias estéticas, hospedam-se e “fazem a linha” (inserir as recém chegadas no comércio sexual local) quando “giram” (saem de suas cidades bases para tentar a sorte em outra região), já que a prostituição é movimentada, dentre outros fatores, pelo atrativo da novidade, convidam-se para festas, fazem circular as informações sobre quem morreu, contraiu alguma doença, comprou apartamento, colocou prótese, foi deportada, mudou para outra cidade, casou, “fez a boceta” (cirurgia de transgenitalização), não pagou o que devia ou está para receber a “amapôa da Federal” que está chegando do Brasil.

4. CONTRAPONDO DISCURSOS: VULNERABILIDADE COMO FATOR DE RELATIVIZAÇÃO DA AUTONOMIA

A diversidade de sentidos atribuíveis a algumas palavras induz a diferentes implicações e faz com que o seu alcance mude de acordo com as circunstâncias ou situações em que são proferidas. Atribuir-lhes sentido faz parte da interpretação. De acordo com Nóbrega (2007, p. 227),

O pensamento, a vontade, o sentimento, quase sempre se exprimem por intermédio de signos. Cada signo tem a significação que é necessário descobrir, precisar, para compreensão da coisa significada. É isso que constitui a interpretação – interpretar é descobrir a significação. Tudo quanto é signo, tudo que tem significação, exige interpretação; interpretam-se o gesto, a palavra, o sinal, a pintura, a música, a obra literária, a fórmula matemática.

A lei se exprime por intermédio de signos, palavras escritas que concretizam a norma jurídica. Interpretar a lei é descobrir sua significação, é descobrir a significação da norma jurídica, de que ela é apenas a expressão verbal.

A interpretação é necessária como condição imprescindível à aplicação da lei.

Um termo referenciado de forma recorrente nos discursos oficiais engendrados no curso do desenvolvimento dessa pesquisa foi o de vulnerabilidade. Presente em entrevistas com autoridades, matérias jornalísticas, peças processuais, e mesmo uma parte não negligenciável da bibliografia sobre o tráfico de pessoas, ele era sacado como contraposição a qualquer tentativa de retratar as travestis enquanto pessoas adultas, capazes e côncias das possíveis consequências de suas decisões, seja no que se refere à escolha da prostituição como atividade laboral, seja quanto ao seu exercício além das fronteiras de seus lugares de origem. Segundo Silva e Blanchette (2010, p. 167),

A palavra-chave mais utilizada pelos agentes antitráfico neste sentido é vulnerável, e a luta contra o tráfico resume-se largamente em identificar vulnerabilidades e criar programas que atendam às supostas necessidades das populações delas portadoras. Em outras palavras, a traficada é imaginada como uma pessoa que opta pelo deslocamento internacional porque ela é, de uma forma ou de outra, incapaz de

decidir racionalmente em função de determinadas características: as vulnerabilidades. Todavia, a vulnerabilidade é um substantivo maravilhosamente flexível quanto aos seus poderes de explicação, criando, em muitos casos, uma perfeita tautologia, na qual qualquer traficado há de ser vulnerável ao tráfico, pois a condição necessária ao tráfico é entendida como a própria vulnerabilidade.

O presente capítulo pretende propor uma reflexão sobre alguns aspectos dessa apontada vulnerabilidade, e apontar o quanto seu uso, baseado em imprecisão semântica, no senso comum e/ou em noções morais particulares, pode importar prejuízo à aplicação da norma, bem como à compreensão das circunstâncias que informam o tema ora em estudo.

4.1. Origem do termo

A palavra vulnerabilidade é originária do latim, e, na sua acepção original, designa ferida (*vulnus*). Denomina, conforme o Dicionário Aurélio, o lado mais fraco de uma questão, ou ponto pelo qual alguém pode ser atacado ou ferido.

A psicologia lança um olhar plural sobre o conceito de vulnerabilidade em sua correlação com a resiliência como modos de enfrentamento de situações de risco.

A reação dos indivíduos a adversidades são se dá de forma unânime, variando em virtude de fatores variados. Algumas pessoas, submetidas a determinados infortúnios, simplesmente não apresentam o mesmo grau de complicações emocionais que outras, e isso não produz alterações significativas em seu desenvolvimento e nas relações por elas estabelecidas. A partir dessa observação, foram concebidos conceitos como risco, proteção, resiliência e vulnerabilidade.

O risco empresta sua nomenclatura da economia, como referente de inferências no cálculo de custos a partir de eventos que possam ocasionar perdas, evocando a necessidade de garantias compensatórias destas. Seu uso na epidemiologia traduz prevalência de danos à saúde em determinados segmentos, e foi paulatinamente incorporado às pesquisas em saúde mental por meio de novos métodos de análise de impacto de certas circunstâncias nos estados de higidez psíquica. Entretanto, é um fato que não pode ser avaliado de maneira isolada, pois a determinação do risco depende de comportamentos e de modos pelos quais esses fatores interferem em grupos, em graus mais ou menos variáveis de indivíduo a indivíduo (Cowan,

Cowan, & Schulz, 1996). Traduz implicações não desejadas e interfere no desenvolvimento humano, propiciando a manifestação de danos de ordem física, emocional ou social. Comumente são ligados a causas de acentuação de doenças ou deficiências, mas cumpre examinar sua ocorrência de forma não estática ou generalizante, mas como processo individual de resposta, em graus variáveis de vulnerabilidade e resiliência, não ocorrendo estas de forma excludente, mas condicionadas a determinadas condições (Hutz e Silva, 2002; Yunes e Szymanski, 2001).

Nesse contexto, vulnerabilidade indica circunstâncias pessoais de predisposição a determinadas condutas inadequadas, desajustes, compreendendo modificações comportamentais perceptíveis de uma pessoa submetida a situações negativas, impactando na adaptação e reação a tais eventos e propiciando manifestação de sintomas associados a patologias. Características psicológicas ou biológicas podem aumentar a prevalência e danos acarretados pelos riscos.

O que se compreende por risco não pode ser utilizado como sinônimo de vulnerabilidade, sob pena de incorrer em confusão conceitual, embora tais conceitos estejam imbricados, pois esta só se manifesta em presença daquele (Yunes e Szymanski, 2001). Pode a vulnerabilidade ser exacerbada por determinados traços de personalidade, sobre uma imagem negativa que o indivíduo tenha de si, pela ocorrência de estado depressivo, bem como pode ser fomentada por fatores exteriores, como contextos comunitários e/ou sociais adversos.

De outra forma, a reação individual de vivência ou exposição a determinados fatores de risco pode se dar de uma forma mais proativa e direcionada à adoção de estratégias para lidar com os riscos ou mesmo superar de seus efeitos prejudiciais. Originário da física, o conceito de resiliência importa a habilidade de restauração e manutenção de um comportamento pela adoção de uma atitude direcionada à minimizar os riscos e suas consequências negativas. Tal capacidade não pode ser auferida de forma precipitada pela reação imediata após exposição ao risco, e é condicionada por fatores precedentes e posteriores à sua ocorrência, não sendo condição inata do indivíduo, mas uma postura pontual em determinadas circunstâncias, variável não apenas de uma pessoa para outra, mas também em diferentes fases para uma mesma pessoa, que pode alternar manifestações de vulnerabilidade e resiliência diante de um mesmo fator de risco.

4.2. Vulnerabilidade social

O conceito tem vulnerabilidade social tem suas raízes na exclusão, a qual se constituiu paradigma para situações de marginalidade ou pobreza extremadas que demandavam a elaboração de programas sociais e políticas públicas para manejo dessas situações limites.

Não é possível reduzir a exclusão a um único fator ou identificar-lhe uma causa singular. Embora frequentemente se aluda à má distribuição de recursos econômicos como origem, esta redonda em desigualdade, sendo a exclusão multicausal e operando mecanismos de pertencimento no plano social, traçando as fronteiras para determinar aquilo que pode ser aceito e o que deve ser rejeitado em uma dada cultura. Esse limite de abjeção delimita a fronteira entre normalidade e transgressão a partir de características dos indivíduos identificados por grupos reputados como fora da ordem, o que inclui – mas não se limita a – fatores como raça/etnia, idade, convicção religiosa (ou ausência desta), identidade de gênero, orientação sexual, capacidade física e mental, grau de instrução, *status* social, condição econômica, lugar de origem, atividade profissional desempenhada (ou desemprego), envolvimento com atividades ilícitas, dependência química...

A popularização do uso do termo exclusão está ligada ao advento da ideologia neoliberal, representando, de acordo com Castel (1997), desfiliação ou ruptura de vínculos sociais. Essa ruptura se relaciona com a negação de usufruto de bens, serviços públicos básicos e direitos sociais consagrados pela noção de cidadania baseada na social democracia europeia. A exclusão aparece então como conseqüência da ideologia neoliberal, da reestruturação da economia, da reconfiguração do mercado de trabalho, do desmonte do *welfare state*, atingindo o acesso de cidadãos a uma sobrevivência digna, mas associa-se também a fatores culturais e identitários, além dos econômicos.

O uso do termo exclusão foi experimentando um desgaste, já que não se lhe pode determinar uma relação de determinação ante as condições que se impunham. O velho modelo já não dava conta da dimensão da realidade que se afigurava, por refletir de maneira estática e não enquanto um processo em permanente mudança, e ainda por não contemplar sociedades que nunca haviam experimentado a integração social para identificarem-na como contraponto. Nesse contexto de crise, a expressão vulnerabilidade social parecia traduzir de uma forma mais dinâmica as relações cambiantes de pertencimento e as condições de desigualdade e

mobilidade de grupos sociais dentro de uma determinada ordem, sendo aplicável ao mundo do trabalho.

A vantagem da substituição do conceito de exclusão pelo de vulnerabilidade social é que esta permite identificar riscos sociais de modo não absoluto entre modelos estáticos de inclusão e exclusão, tendo em vista não só os graus de precarização do trabalho – e não necessariamente a exclusão desse mercado – mas também a manutenção dos vínculos de solidariedade ante a verificação da presença de certos marcadores sociais da diferença em confronto com o acesso as oportunidades presentes em cada sociedade em determinado momento histórico. O modelo de exclusão operaria por uma lógica binária, e o de vulnerabilidade em tese permitiria captar os meandros das situações enfrentadas.

A partir das restrições apresentadas ao uso da exclusão, os debates sobre mercado de trabalho teriam encontrado na formulação de vulnerabilidade um espectro explicativo mais amplo, diante de uma realidade multifacetada diante da pluralidade de contextos de precarização. Por sua possibilidade de apreensão dos fenômenos, presta-se mais à análise conjuntural de países em desenvolvimento, os quais não se encaixam em um dos pólos dicotômicos riqueza/pobreza, inclusão/exclusão, sendo a realidade observável nessas sociedades muito mais ricas e complexas. O aumento da pobreza nas últimas décadas do século XX na América Latina inseriu nas agendas políticas de vários países temas sociais como bem-estar, e desnudou a falha do marco conceitual até então utilizado para fazer face aos novos desafios. Enfrentar a pobreza e estabelecer indicadores para mensurá-la e, assim, melhorar as políticas sociais de gestão do problema apontou para a necessidade de combinar conceitos abrangentes para compreender a questão, como marginalidade, exclusão e vulnerabilidade social. (Garcia: 2006)

Situações de vulnerabilidade social, então, devem ser compreendidas pela constatação de recursos necessários para fazer face a riscos, por parte dos indivíduos, famílias ou grupos sociais, através do controle dos meios básicos para alcance do bem estar, do trabalho e elementos que lhe agregam valor, como investimentos em saúde, educação e qualificação e dos modos de constituição dos vínculos sociais. A aferição da condição da pessoa, para tanto, deveria então se basear em: nível de inserção e estabilidade no mercado laboral, de acesso a serviços públicos essenciais e políticas de assistência e solidez dos laços de reciprocidade e solidariedade estabelecidos. A correlação entre vulnerabilidade e recursos deve levar em conta variações em termos de acesso a oportunidades em contextos variáveis.

A situação de vulnerabilidade social, portanto, estaria associada a uma redução da capacidade de confrontar riscos, da habilidade de manipular os condicionamentos que repercutem no acesso e aproveitamento de oportunidades de inclusão laboral oferecidas pela sociedade, pelo mercado ou mesmo pelo Estado. Entretanto, vale ressaltar que ela não constitui um marcador definitivo, essencial, sendo seu uso justamente uma resposta ao conceito cristalizado e estático de exclusão. Cabe aos grupos reivindicar coletivamente mecanismos de superação da vulnerabilidade social, através da articulação de interesses voltada a pressionar o Estado para formulação e implementação de políticas públicas de enfrentamento dos fatores vulnerabilizantes.

4.3. Conceito jurídico de vulnerabilidade

Na seara do Direito, o conceito de vulnerabilidade se popularizou após a promulgação da Lei nº 8.078/90 – o Código de Defesa do Consumidor, que a erige como princípio da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 4º I do CDC). Marques, Benjamin e Bessa (2010, p.84), definem vulnerabilidade como

uma situação permanente ou provisória, individual ou coletiva, que fragiliza, enfraquece o sujeito de direitos, desequilibrando a relação de consumo. Vulnerabilidade é uma característica, um estado do sujeito mais fraco, um sinal de necessidade de proteção.

A caracterização do indivíduo como vulnerável no âmbito das relações de consumo se devem ao reconhecimento do controle, por parte do fornecedor, de informações, especificidades técnicas, implicações jurídicas da comercialização de produtos e serviços, além de superioridade econômica, o qual se converte em fator que desestabiliza a igualdade contratual pretendida na esfera das relações cíveis.

Na redação atual do Código Penal, o conceito de vulnerabilidade é empregado em dois sentidos, não previstos pelo legislador originário, porquanto representem reformas levadas a cabo para atender a demandas de novas tecnologias e novas moralidades na esfera sexual. Assim, pela Lei nº 12.737/2012, foi introduzido no diploma normativo o art. 154-A, que inclui, dentre as violações de segredo, a invasão de dispositivo informático alheio, conectado

ou não a rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita. Nesse sentido, “vulnerabilidade” designa ser todo aplicativo malicioso destinado à captura de dados e uso destes para consecução de finalidade contrária àquela permitida por lei, o que depreende da própria redação do dispositivo.

Na esteira da tutela penal das sexualidades, o conceito de vulnerabilidade veio substituir a presunção de violência na prática de crimes contra pessoas com idade inferior a, em alguns tipos penais, dezoito anos (vulnerabilidade relativa), em outros, quatorze (vulnerabilidade absoluta)⁴², discernimento mental reduzido ou qualquer outra impossibilidade de oferecer resistência, com o advento da Lei nº 12.015/2009. Consoante Nucci (2010, p.99),

A tutela penal no campo sexual estende-se, com maior zelo, em relação às pessoas incapazes de externar seu consentimento racional e seguro de forma plena. Para essas situações, não se pode pretender a tipificação perfeita no modelo comum de estupro, que significa ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso, com violência ou grave ameaça. Afinal, as pessoas incapazes podem relacionar-se sexualmente sem qualquer coação física, porém teria ocorrido uma coação psicológica, diante do estado natural de impossibilidade de compreensão da seriedade do ato realizado.

Ora, é salutar a ponderação de Bitencourt (2012) do significado que o legislador pretendeu alcançar com “causas de impossibilidade de oferecer resistência”:

Não se trata, por conseguinte, de “qualquer outra causa”, propriamente, mas de qualquer outra causa que guarde similitude ao paradigma “enfermidade ou deficiência mental”. Assim, exemplificativamente, aproveitar-se do estado de inconsciência da vítima (v. g., desmaio, embriaguez alcoólica (...), estado de coma etc.), em que a vítima não possa oferecer resistência. Dito de outra forma, a elementar “que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência”, aparentemente, com uma abrangência sem limites, é restrita ao seu paradigma, com o qual deve guardar semelhança, por exigência da interpretação analógica e da

⁴² Antes o limite etário para presunção de violência era de 14 anos.

tipicidade estrita. Com efeito, essa “qualquer outra causa” deve ser similar a “enfermidade ou deficiência mental”, ou seja, algo que reduza ou enfraqueça sua capacidade de discernimento, e, conseqüentemente, impossibilite oferecer resistência, nos moldes dessas enfermidades mentais.

O que se pode interpretar como vulnerabilidade para caracterizar vítimas de crimes sexuais, portanto, não pode exceder a esses parâmetros, quais sejam, idade inferior a 18 ou 14 anos, a depender da tipificação penal da conduta - critério objetivo, somente demonstrável mediante prova documental específica e idônea, qual seja, a certidão de nascimento, já que a idade é situação inerente ao estado civil da pessoa - e discernimento mental reduzido por enfermidade ou por circunstância que impossibilite a resistência, *v.g.*, coma, uso de substâncias que levem à perda total de consciência ou embriaguez alcoólica, o que depende de produção probatória para comprovação, com apresentação de laudo pericial.

Na definição jurídica de tráfico internacional de pessoas, não obstante o Protocolo de Palermo enfatize a vulnerabilidade, esta não é mencionada para descrição da conduta típica. Incorre na prática criminosa quem, de alguma forma, prestar assistência à migração de pessoas que exerçam a prostituição ou outra forma de exploração sexual.

Colocam-se como equivalentes uma conduta voluntária e autônoma (prostituição) e uma situação de opressão. A promoção ou facilitação de entrada ou saída para a prostituição é equiparada à exploração sexual, compreendida como lucro com a prostituição de outrem, e ainda ao recrutamento, aliciamento ou compra da pessoa traficada, assim como transferir ou alojar a pessoa sabendo dessa finalidade. Como observa Nucci (2010, p. 158), trata-se de tipo misto alternativo – equivale dizer que tanto faz o agente praticar apenas uma ou todas as condutas: no mesmo cenário e sendo as vítimas as mesmas, ele incorre em um único delito.

Aos elementos característicos da vulnerabilidade elencados em outros crimes praticados contra a dignidade sexual (art. 217-A e art. 218-B CP), somam-se a posição de autoridade (tutor, curador, preceptor, empregador), vínculo familiar (pai, mãe, irmão, cônjuge, companheiro) ou socioafetivo (padrasto, madrasta, enteado) ou compromisso assumido, por imposição legal ou outra forma, no cuidado, proteção ou vigilância da vítima, além de emprego de meios de imposição de vício de nulidade do consentimento, como violência, grave ameaça ou fraude. A vulnerabilidade, então, passa a ser qualificadora das condutas citadas no parágrafo anterior, e todas são tomadas no mesmo grau de gravidade, sendo-lhes

igualmente cominada a sanção de aumento da pena em 50%. O intuito de obtenção de vantagem econômica apenas institui a imposição de multa.

No curso das investigações, houve apenas dois casos envolvendo pessoas com idade inferior a dezoito anos. Em um deles, um adolescente recebeu dinheiro, passagens e hospedagem para ficar na Itália por um mês na companhia de uma travesti a quem possivelmente namorava. Ele não exerceu a prostituição nem foi sexualmente explorado. Sua genitora esteve pessoalmente no posto de expedição de passaportes da Polícia Federal e anuiu por escrito com a emissão de seu documento de viagem, além de ter concedido autorização para que o mesmo viajasse desacompanhado para a Itália. Em depoimento, alegou que seu filho estaria envolvido com a travesti por interesse no recebimento de presentes e que lhe havia sido prometido emprego de garçom em uma boate, o que configuraria uma múltipla irregularidade - trabalho **sem contrato ou visto específico** exercido por um **turista, adolescente** em **ambiente destinado a entretenimento de adultos**.

O outro caso envolvia uma adolescente travesti, que havia ido com a finalidade de exercer a prostituição, e seus pais alegaram desconhecer tal fato, afirmando terem sido ludibriados quando concederam autorização para que a mesma tirasse passaporte e viajasse (dois documentos distintos, sendo a autorização de viagem lavrada em cartório, com firma reconhecida). Em ambos os casos, a responsabilidade dos representantes legais foi inexplicavelmente afastada para ser imposta de forma muito mais severa às travestis acusadas. Suas alegações de terem sido enganados foram tomadas como expressões fiéis da verdade, suficientes para eximi-los da culpa.

Sobre o envolvimento da família na ida de travestis para a Itália, Apolo conta o seguinte:

(...) porque muitos aqui, a maioria, digamos assim, são de **famílias pobres**, tá entendendo, totalmente pobres, assim, de chegar a não ter nem o que comer, como essa [nome social] que eu falei agora há pouco, que **até fome passava**. Quer dizer, ela foi, **ajudou os pais, ajudou a família inteira**, tá entendendo? Aí os pais, **querendo também se beneficiar** de uma forma ou de outra, faziam essa **negociação**, mas com a **ciência do próprio filho** – não é que o filho dissesse, ‘ah, eu não quero ir’ e os pais diziam ‘não, você vai, você vai’...

Atente-se para o fato de que definição trazida na redação do Protocolo de Palermo menciona a situação de vulnerabilidade como cláusula aberta para aferição de vício de consentimento, ao lado de outras delimitadas por sua própria nomenclatura, como ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade. Por essa brecha, passam juízos de valor, sentimentos religiosos e questões muito mais afetas à moral particular do intérprete da lei do que a requisitos objetivos para esclarecimento do teor de seus ditames.

É, na verdade, a posição de vulnerabilidade da pessoas que é aliciada, **já ficava caracterizada quando você chegava no local para ouvir as pessoas**, que você via que a situação,... passavam por um **dificuldade financeira muito grande**, não tinham muita opção, em alguns casos, **menores de idade**, em que a **família foi ludibriada**, assim, em relação a... achava que o rapaz ia pra lá pra fazer outra atividade, mas era pra se prostituir, praticar a prostituição lá no território italiano, então em algumas coisas a gente viabilizou essa **fraude na manifestação de vontade das pessoas**, dos responsáveis, e a própria posição dela, né, **posição que ela tava... financeira**. (Entrevista com o Delegado de Polícia Federal responsável pelo IPL nº 76/2008 – SR/DPF/PB)

(...) em tese, eu entendo que a **vulnerabilidade social da criança e do adolescente é semelhante ao do travesti**. A criança e o adolescente é porque é um **ser em formação, desprotegido**, e a travesti porque é um **ser excluído** e a desproteção vem exatamente em razão desse fator. Eu costumo dizer, eu... que o preconceito contra travesti não é um preconceito contra a homossexualidade, **o preconceito contra travestis se assemelha muito mais ao preconceito contra a mulher**. Por quê? A sociedade, ela tem ainda muito mais pavor do homem macho dominante, na sociedade fálica, que abre mão, aspas, da sua macheza, para assumir uma feminilidade, do que o ser humano que se relaciona com outro ser humano do mesmo sexo sem abrir mão da sua masculinidade. Esse é o grande pavor da trav... da sociedade perante a travesti, é porque **a sociedade machista não compreende como um ser superior prefere ser, entre aspas, inferior**, como o homem deixa de ser homem para assumir a identidade feminina, então aí elas sofrem realmente uma **exclusão, assim, quase que absoluta, e não há políticas públicas**. (Procurador do Trabalho que responde pela Ação Civil Pública nº 0029500-68.2011.5.13.0025 - 8ª Vara do Trabalho – 13ª Região)

O tráfico de pessoas, que não haja ilusões, existe e atenta contra os direitos de toda a sociedade brasileira. Como se vê, pelo que já expomos, além de vitimar mulheres e homens que vivem em situação de vulnerabilidade dadas as condições peculiares das atividades profissionais que desempenham, relacionadas à indústria do sexo, o tráfico de pessoas também entra nas casas, rouba crianças, empobrece o futuro de meninas e meninos e instala a desesperança e a revolta no seio de famílias que já enfrentam a necessidade de conviver com privações sociais, políticas e civis inaceitáveis na era moderna. (Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal – Relatório Final)

Então, essa vitimização e criminalização ao mesmo tempo é outra peculiaridade desse crime extremamente complexo. E temos as vítimas que são escolhidas, eles representam uma oferta nesse mercado e eles são, geralmente, pessoas que são extremamente vulneráveis que têm sonhos. São segmentos, com certeza, mais miseráveis e que não têm nenhuma razão para ficar porque já sofreram outras violências, discriminação, exploração sexual. (Pesquisador da Universidade Federal da Paraíba, em apresentação na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados)

Esse pessoal volta sequelado, deprimido, volta, realmente, fragilizado demais, vulneráveis demais. E digo isso com muita emoção porque acompanho e vou nas casas e conheço as famílias e conheço esse povo. Na semana passada estive com um que retornou com muito trabalho e é uma pessoa, realmente, transformada fisicamente, psicologicamente e é muito difícil isso. (Promotor de Justiça responsável pelas primeiras acusações de prática de tráfico de travestis na Paraíba, em apresentação na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados)

Pela leitura das colocações feitas pelas autoridades, é possível avaliar que o que se reputam como causas de cometimento desse crime têm sido muito mais características das próprias vítimas do que de seus autores. Sonhos pessoais, identidade de gênero dissonante do sexo biológico, vivência na prostituição, a violência física e simbólica de que são vítimas, a exclusão, tomada como absoluta, de ambientes educacionais / laborais, e, sobretudo, a presunção de pobreza, nesses discursos, empurram inexoravelmente as travestis para a prostituição e as torna vítimas potenciais do tráfico. A ausência de problematização desses rótulos e a sua generalização, ao invés de protegerem as travestis, as ameaçam. Para Silva e Blanchette (2010, p.168-169)

Nos discursos dos agentes anti-tráfico no Brasil, a vulnerabilidade pode ser resumida numa série de atribuições, quase sempre apresentadas de forma essencialista e reducionista. Essas incluem: cor e raça (negro ou pardo é entendido como mais vulnerável que branco), classe (pobre é mais vulnerável que rico), gênero (mulher é mais vulnerável que homem), educação (universitário é menos vulnerável que um analfabeto), idade (criança é mais vulnerável que adulto) e até o posicionamento sócio-cultural relativo na metrópole brasileira (interiorano, favelado e suburbano são mais vulneráveis do que os moradores do asfalto e/ou do centro). Tais vulnerabilidades são quase nunca exploradas, explicadas ou até mesmo propriamente definidas pelos agentes anti-tráfico: na maioria dos casos observados, são simplesmente citadas, como se seus conteúdos epistemológicos e etimológicos fossem óbvios. Dessa maneira, o poder explicativo das vulnerabilidades no quadro do tráfico é altamente subsidiado por preconceitos subjacentes e, muitas vezes, descrições de cunha ostensivamente sociológica mesclam-se livremente com os estereótipos banais e excludentes.

Ocorre que, segundo relatos colhidos nas entrevistas, a intensificação do fluxo para a Itália fez com que, em muitas das cidades de origem, o preconceito contra travestis fosse, de certa forma, mitigado, em virtude do sucesso da transformação estética e melhoria da condição social, observados quando aquelas retornavam.

Alguns indicadores para mensurar a sempre frisada vulnerabilidade social, como nível de escolaridade, emprego e situação familiar anteriores à viagem também parecem não colocar as informantes desta pesquisa como vulneráveis. Todas viajaram apenas após atingirem a maioridade. Cinco possuem o ensino médio completo, uma concluiu o 2º ano, outra, o 1º e apenas uma interrompeu sua formação com o término do ensino fundamental, não tendo levado adiante seus estudos porque resolveram migrar.

Fortuna morava só, Ceres, com uma amiga, e todas as demais moravam com familiares, com os quais os laços se estreitaram após a ida para a Itália. Meios de comunicação à distância eram sempre utilizados, como telefone e redes sociais, ao contrário do que afirmam as narrativas clássicas de tráfico de pessoas, onde as pessoas ficam encarceradas e incomunicáveis. Além disso, apenas uma delas, que está lá há menos tempo, não visitou a família após ter migrado – curiosamente, por restrição imposta pelo próprio Estado italiano para concessão do asilo político de que ela é beneficiária.

As remessas de dinheiro também desmentem a acusação de que todos os seus ganhos eram confiscados para pagamento de dívidas infundáveis - outro mito, já que, dentre elas, a que mais demorou para quitar o débito levou oito meses para fazê-lo - foi a única, inclusive, que reconheceu ter sido traficada, tendo sido também “multada” em €1 mil além dos €14 mil estipulados, por ter tomado um táxi na porta de casa, o que contrariava as regras estabelecidas pela cafetina. Venus e Fortuna sequer tomaram dinheiro emprestado para empreenderem viagem. Nenhuma delas trabalhava como prostituta em suas cidades de origem, mesmo porque afirmam que o serviço sexual é mal remunerado e mal visto no Brasil – notadamente quando se tomam como referência os valores pagos na Europa. Apenas Minerva se declarou desempregada e sem recursos anteriormente, e todas as outras se viravam como podiam, trabalhando como cabeleireiras, com vendas de cosméticos, em negócios da família, em hospital; uma delas apenas estudava em um bom colégio particular da região e era integralmente sustentada pelos pais que possuíam boas condições financeiras e sociais.

Vale também ressaltar a ambiguidade com que travestis consideradas vítimas do tráfico são tratadas: se elas não retornarem apresentando relatos de insucesso, se não assumirem a postura que se espera de vítimas, se não colaborarem com as investigações, são presumidas como portadoras de alguma psicopatologia ou cooptadas pelo esquema criminoso. Remessas de dinheiro para as famílias, aquisições de bens móveis e imóveis, ostentação de roupas, acessórios e outros artigos de luxo, promoção de festas opulentas, são consideradas provas inequívocas de envolvimento com crimes ou, minimamente, táticas destinadas a despertar ambição em outras travestis para, posteriormente, aliciá-las.

Há também uma hipótese, que começa a ganhar cada vez mais força especulativa, de que a aquisição de bens se dá em virtude da prática do crime de lavagem de dinheiro, objeto da Lei no 9.613, de 3 de março de 1998 com as alterações produzidas pela Lei nº 12.683, de 2012, bem como aspecto de destacada relevância na redação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, ao qual o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças foi adicionado. Entrementes, fato alegado e não provado é juridicamente inexistente, podendo, nesse caso, a acusação leviana configurar crime de calúnia (art. 138 CP) se forem indicados responsáveis. Cabe às pessoas caluniadas a iniciativa processual, já que se trata de crime de ação penal privativa do ofendido.

A suscetibilidade à vitimização como sinônimo de vulnerabilidade é tomada como inversamente proporcional aos ganhos econômicos e à ascensão social. Vítima ou criminosa, não há meio termo.

Deduzir que todas as travestis migrantes viviam em condições miseráveis no Brasil para presumi-las como vítimas de tráfico de pessoas é uma inferência que carece de comprovação fática para ter repercussão no âmbito do processo, é uma generalização que não cabe em uma ação judicial que se destina a comprometer o direito de ir e vir, tanto daquelas consideradas vítimas quanto das acusadas de envolvimento com o crime.

Ademais, compreender pobreza pura e simples como causa de vulnerabilidade, é também empregar a esta um significado que foge completamente ao preconizado em lei para a prática de crimes sexuais em que o conceito é utilizado para descrição da conduta típica ou como causa de aumento de pena. É estabelecer uma simetria que não encontra respaldo ou amparo na norma, comprometendo o princípio da segurança jurídica – aliás, a respeito do uso da analogia na seara criminal, advertem Zaffaroni e Pierangeli (2007, p.153-154):

Se por analogia, em direito penal, entende-se completar o texto legal de maneira a estendê-lo para proibir o que a lei não proíbe, considerando antijurídico o que a lei justifica ou reprovável o que ela não reprova ou, em geral, punível o que não é por ela penalizado, baseando a conclusão em que proíbe, não justifica ou reprova condutas similares, este procedimento de interpretação é absolutamente vedado no campo da elaboração científico-jurídica do direito penal. E assim é porque somente a lei do Estado pode resolver em que casos este tem ingerência ressocializadora afetando com a pena os bens jurídicos do criminalizado, sendo vedado ao juiz “completar” as hipóteses legais. Como o direito penal é um sistema descontínuo, a própria segurança jurídica, que determina ao juiz o recurso à analogia no direito civil, exige aqui que se abstenha de semelhante procedimento.

Vulnerabilidade social não deve ser combatida com o aumento do poder punitivo do Estado, mas pela sua atuação positiva na promoção de políticas públicas para combater as causas da marginalização das pessoas que se encontram em tal situação – no caso das travestis, especialmente o preconceito em razão da identidade de gênero (transfobia), que em muitos casos acarreta deficiência na educação formal e o desemprego; especificamente com relação àquelas que se prostituem, ainda é flagrante a ausência de uma norma que regulamente o exercício da ocupação, que defina de maneira precisa e racional o que é

exploração sexual. O Estado também precisa assumir o seu papel em reconhecer a identidade de gênero de travestis e transexuais na prestação de serviços públicos, capacitando seus agentes, notadamente nas áreas da saúde, educação, assistência social, e, sobretudo, de segurança. De acordo com a ONG *Transgender Europe*, o Brasil é o país onde ocorre o maior número de assassinatos de travestis e transexuais (TDOR: 2013), e a percepção do risco de morte é alegado por muitas delas como uma das maiores motivações para viver e trabalhar em outros países, que elas consideram mais civilizados e receptivos à diversidade sexual e de gênero.

Vale ainda salientar que a lei penal tem limites de interpretação bastante restritos, e assim o é em virtude de garantias individuais conferidas aos indivíduos, sejam eles acusados da prática de crimes ou não. Pelo princípio da legalidade penal, insculpido no inciso XXXIX, art. 5º da Constituição Federal e no art. 1º do Código Penal, não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Ora, o crime definido no art. 231 do Código Penal não menciona vulnerabilidade. Portanto, imiscuí-la em um tipo penal que não faz a ela menção, qualquer que seja o sentido que lhe é atribuído, é trazer à aplicação da lei um elemento que lhe é completamente estranho, configurando, portanto, uma prática manifestamente ilegal, um flagrante prejuízo à defesa do réu que, diante da dimensão do aparato persecutório estatal, apenas pode ser colocados em um plano de igualdade processual para produção de provas em favor de sua liberdade mediante garantias que visam mitigar a sua hipossuficiência face ao poder punitivo oficial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta tese, propus uma desconstrução dos atuais conceitos de tráfico de pessoas, em especial de travestis, a partir das representações propostas por elas próprias, principais interessadas, cotejando com os discursos oficiais, tanto aqueles dispostos nas normas e programas governamentais que disciplinam a matéria quanto as interpretações destas por diversos agentes do Estado – Polícia, Ministério Público, parlamentares. A partir de seus relatos e observação dos contextos em que elas se inserem, foi possível verificar que as definições correntes nos discursos hegemônicos sobre tráfico de pessoas não contemplam suas trajetórias e as experiências por elas vividas.

A inserção de travestis e transexuais nas narrativas sobre tráfico de pessoas só começou a ganhar visibilidade no Brasil a partir do momento em que o tipo penal descrito no art. 231 do Código Penal deixou de considerar apenas pessoas juridicamente pertencentes ao sexo feminino, embora o Protocolo de Palermo, não obstante oferecer uma especial proteção a mulheres e crianças, não fizesse tal distinção, aplicando-se a um e outro gênero. A partir de então, travestis passaram a aumentar as estatísticas criminais de tráfico de pessoas não apenas na qualidade de vítimas, mas também – e muito mais – como delinquentes. Isso em parte pode ser atribuído ao fato de que, na mídia brasileira, travestis são via de regra associadas com a marginalidade, chantagens, roubos, extorsões, consumo abusivo e tráfico de drogas, lesões corporais a clientes de prostituição, engano daqueles que se deixam por elas seduzir pela alegação de que as “confundiram” com mulheres, já que o contato íntimo com travestis “contaminaria” suas representações de masculinidade. São recorrentes os relatos de preconceito e violência contra elas são praticadas cotidianamente pelo simples fato de ousarem transgredir, ainda que de forma não intencional, os limites de um gênero rígido, pré-concebido como destino dos corpos originalmente marcados como masculinos, mas que elas sucessivamente modificam para exprimirem suas concepções de um feminino peculiar, pela criminalização de seus deslocamentos em busca de uma vida melhor em outro país, pela sonegação de autonomia para determinarem os rumos de suas próprias vidas.

Só me foi possível para compreender a realidade vivida pelas travestis na Itália através da aproximação geográfica, da destituição das prerrogativas inerentes ao cargo por mim exercido em um órgão por elas temido, mas que se colocava no meio do caminho da materialização de seus sonhos, que passava pela obtenção do passaporte; mais que um

documento de viagem, simboliza para elas um distanciamento de toda imagem negativa das travestis incutida no imaginário social, afirmação de uma identidade que se constrói no trânsito entre as fronteiras do gênero, do corpo, entre os países.

Perscrutou-se como elas concebem suas identidades a partir dos referenciais de gênero, mobilidade e também trabalho. Por meio da leitura das transcrições de suas narrativas, de confronto de suas compreensões com a bibliografia composta por autores que se lançaram à tarefa de questionar a imposição de características e papéis naturalizados como típicos de homens e mulheres, tomados como uma classificação binária e estanque, presa a estereótipos sexuais e hierarquizados, verificando entre esses dois extremos uma fluidez que ajuda na compreensão dos sujeitos do presente trabalho, travestis construídas a partir da combinação de elementos tomados a estes referenciais postos em seus corpos e subjetividades, que continuamente transformam. Qualquer que busque uma alternativa fora dessas fronteiras é passível de ser considerada criminosa, ou ter sua voz silenciada, sua história recontada nos autos de um processo.

Diversos trabalhos etnográficos referendaram tais reflexões, não apenas pela identidade do tema, mas também pela postura ética adotada pelos seus autores na condução de suas incursões em campo, pautadas na alteridade, na confiança, na empatia, no diálogo, no respeito e no protagonismo dos sujeitos pesquisados. Também foram apontados os modos como a prostituição como trabalho se imiscui na formulação das identidades, na medida em que representa para as travestis não apenas aquisição do capital necessário para empreender as construções corporais que reputam próprias das representações de feminilidade que situam em si, mas também como modo de sociabilidade, de vivência no feminino 24 horas por dia, de aprendizado e projeção social dessas identidades.

Embora não se tenha aqui procurado negar contextos de discriminação e exclusão de travestis, muitas vezes ainda alijadas do ambiente escolar e do mercado de trabalho formal, tampouco negar a violência de que ainda são vítimas pelo simples fato de ousarem transgredir fronteiras de gênero e sexualidade, buscou-se sublinhar os aspectos positivos por elas enfatizados, tanto das transformações físicas e psíquicas experimentadas a partir do momento em que assumiram a travestilidade quanto do enveredamento pela prostituição enquanto meio de sustento, de acesso a bens materiais e simbólicos e de satisfação pessoal e profissional, deliberação consciente entre possibilidades legítimas e válidas, não um destino inexorável

derivado da falta de oportunidades, de que elas não se queixaram. A prostituição foi por elas apontada como escolha profissional tão lógica e racional quanto qualquer outra, embora discursos moralistas afirmem o contrário. Apesar de não exercerem a prostituição no Brasil, elas afirmam que não viajaram enganadas, que sabiam que iriam se prostituir na Itália, o que representou para elas uma significativa mudança de vida, de valores, de prestígio em suas comunidades de origem.

Apesar da desqualificação da mobilidade de travestis para a Europa enquanto fenômeno migratório, demonstrou-se a influência dessa perspectiva no trânsito intercontinental. As representações de si e do Outro, materializado na figura do estrangeiro, permite às travestis reivindicarem espaços de projeção de suas identidades, forjadas a partir da integração à sociedade de destino e engendrando novas relações sociais a partir de políticas de gestão da questão migratória e do estatuto da oferta de serviços sexuais na Itália.

A partir dessas discussões, apresentaram-se as discussões sobre tráfico de pessoas: seus conceitos nos planos político e normativo, resgatando os debates em torno da questão de gênero empreendidos durante a elaboração das normas destinadas ao enfrentamento do tráfico internacional de pessoas, onde a celeuma provocada pelas discussões a respeito da prostituição foi destacada pela atuação de grupos de pressão articulados em posições polarizadas. Por meio da pesquisa bibliográfica e de uma análise histórica da promulgação de acordos, convenções e protocolos ao longo dos anos, até o processo que culminou com a edição do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, referência máxima no tratamento da matéria no plano internacional, demonstrou-se a influência da perspectiva de gênero e das diversas acepções acerca da oferta de serviços sexuais nas normas, políticas e ações governamentais de prevenção, enfrentamento e repressão ao tráfico de pessoas.

A migração de travestis paraibanas para exercício da prostituição na Itália recebeu uma especial atenção, cuja discussão foi empreendida por cotejo dos dados obtidos através de entrevistas orientadas por um roteiro semi-estruturado, realizadas com 8 (oito) travestis com idades entre 19 e 35 anos, procedimento que permitiu apreender uma ampla diversidade de reminiscências e relatos sobre transformações corporais e comportamentais experimentadas desde a concretização do desejo de viajar, as condições em que se efetivou esse trânsito, suas vivências da sexualidade na prostituição, seus modos pessoais de enfrentamento de realidades

de discriminação e perspectivas de realização pessoal e profissional proporcionadas pela consolidação do projeto de viajar para a Europa, assim como suas percepções sobre o tráfico de pessoas. Pôde-se então constatar que elas não identificam suas experiências pessoais com as narrativas da prática de tal ilícito.

As investigações sobre a existência de uma rota de tráfico internacional de travestis na Paraíba foram esmiuçadas para uma melhor compreensão da situação em concreto. Foram feitas entrevistas com o Delegado de Polícia Federal responsável pela presidência do Inquérito Policial 76/2008 – SR/DPF/PB, com o Procurador do Trabalho propositor da Ação Civil Pública nº 0029500-68.2011.5.13.0025, em curso no âmbito da 8ª Vara do Trabalho, cujos autos foram integralmente disponibilizados pelo Juiz do Trabalho responsável por aquela unidade judiciária. Contendo cópia integral do IPL e da Ação Penal em curso perante a 3ª Vara da Justiça Federal, a cujos autos não pude ter acesso por tramitar em segredo de justiça, a Ação Civil Pública foi, juntamente com os relatórios e notas taquigráficas das sessões promovidas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito instauradas pelo Senado Federal e Câmara dos Deputados, imprescindível para apreender as particularidades desse caso emblemático, cujo desfecho ainda não aconteceu.

Pelas constantes alusões à uma noção vaga de vulnerabilidade, utilizadas para, ora criminalizar, ora vitimizar travestis, foi feita uma avaliação das possibilidades da utilização do conceito em virtude da multiplicidade de sentidos em que esse ele pode ser empregado, concluindo pela sua inaplicabilidade na seara processual penal, sendo utilizado muito mais em caráter político do que técnico. Sua utilização indiscriminada, com base no senso comum e/ou em noções morais particulares, pode acarretar prejuízo à defesa dos acusados, e, conseqüentemente, às garantias processuais que são inerentes a essa condição.

A visibilidade das travestis nos discursos, normas e políticas voltados para o enfrentamento do tráfico de pessoas não significou para elas proteção, mas ingerências indevidas em seus projetos de vida, desconsiderando as peculiaridades das estratégias por elas acionadas para concretização desses objetivos, ancoradas em uma rede de solidariedade e cafetinagem, valoradas por elas de modo positivo, e não através do envolvimento em organizações criminosas. Em uma simplificação contextual, ignorando suas especificidades de gênero, elas foram comparadas a mulheres no tocante à susceptibilidade de vitimização pelo tráfico, em uma perspectiva paternalista e tutelar de suas liberdades, a menos que rejeitem tal equiparação. Quando não referendam o discurso oficial que nega suas vozes e

quita-lhes a autonomia e a capacidade de agência, são tratadas como portadoras de distúrbios psicológicos derivados de imaginados maus-tratos ou então cooptadas pelo esquema criminoso, e, portando, cúmplices.

Uma política eficaz de enfrentamento do tráfico não pode prescindir do protagonismo das pessoas reputadas como vítimas. Nos atuais processos decisórios, elas sequer são coadjuvantes, mas meras alegorias usadas como justificativas para recrudescimento de políticas migratórias e de controle do exercício da sexualidade por indivíduos adultos e capazes. A abordagem hegemônica se pauta pelo viés da criminalização de condutas daquelas pessoas que se dispõem a subvencionar projetos pessoais de inserção no comércio sexual de países desenvolvidos. Todos os esforços envidados e recursos despendidos em operações espetaculares de resgate seriam mais bem empregados na proteção e amparo das pessoas que de fato são submetidas a situações de engano, fraude, abuso, coerção, violência e escravidão – vítimas reais, não abstratas personagens hiperbolicamente vulneráveis de contos cataclísmicos.

Por fim, é importante frisar que a urgência da formulação das políticas públicas para mitigar os fatores de vulnerabilização social das travestis, os quais não são passíveis de serem combatidos pela reprodução de respostas penais cada vez mais duras. A transfobia faz com que muitas ainda sejam expulsas de suas casas, sofram perseguições nas escolas, abandonem os estudos, sofram restrições dentro do mercado de trabalho, e, principalmente, tenham integridade física e vidas constantemente ameaçadas. A depender da eficácia dessas políticas, a prostituição paulatinamente deixaria de ser considerada um destino inescapável para se firmar como uma escolha profissional consciente, atividade à qual devem ser estendidos direitos e garantias de segurança de seu exercício. Talvez com uma significativa melhoria das condições de vida das travestis que estão no Brasil, as que estão na Itália considerem viável um projeto de retorno, quando governo e sociedade se preocuparem mais com as que estão morrendo aqui do que com as que estão vivendo - bem – lá.

REFERÊNCIAS

AGNOLETI, Michelle Barbosa. **Travestis**: percursos e percalços para a conquista da cidadania. Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídicas. João Pessoa: UFPB, 2010.

AGUSTÍN, Laura María. *Cruzafronteras atrevidas: otra visión de las mujeres migrantes*. In: **Mujeres extranjeras en prisión**. María Jesús Miranda (org.). Madrid: Universidad Complutense, 2005.

_____. *Sex at the margins: migration, labour markets and the rescue industry*. London: Zed Books, 2007.

ALMODOVAR, Norma Jean. *For Their Own Good: The Results of the Prostitution Laws as Enforced by Cops, Politicians, and Judges*. In: **Liberty for Women**. W. McElroy (ed.). Chicago: Ivan R. Dee, 2002.

ANTUNES, Pedro Paulo Sammarco. **Travestis envelhecem?** São Paulo: Annablume, 2013.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo**: A Construção de um Conceito Jurídico à Luz da Jurisprudência Mundial. Trad. Humberto Laport de Mello. 1. reimpr. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

BARRY, Kathleen. **Female Sexual Slavery**. New York: New York University Press, 1984.

_____. *The Prostitution of Sexuality*. New York: New York University Press, 1995.

BAUMAN, Zygmunt. **Europa**: uma aventura inacabada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

_____. **Globalização**: As consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

_____. **Medo e confiança na cidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**: a experiência vivida. Vol. I. Trad. Sérgio Milliet. 2 Ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda Feita**: o Corpo e o Gênero das Travestis. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BITENCOURT, Cezar Roberto. O conceito de vulnerabilidade e a violência implícita *In: Consultor Jurídico*. Disponível em: < <http://www.conjur.com.br/2012-jun-19/cezar-bitencourt-conceito-vulnerabilidade-violencia-implicita>>. Acesso em 14.dez.2013.

BLANCHETTE, Thaddeus G.; SILVA, Ana Paula. O mito de Maria, uma traficada exemplar: confrontando leituras mitológicas do tráfico com as experiências de migrantes brasileiros, trabalhadores do sexo. *In: Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana*. Brasília, nº 37, pp. 79-105, jul./dez. 2011.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo. – CPITRAPE**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-traffic-de-pessoas-no-brasil>>. Acesso em 28.nov.2013.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei e Outras Proposições. PL 4211/2012 – Inteiro Teor**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=5518999>>. Acesso em 14.dez.2012.

_____. Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. **Portaria Interministerial nº 634, de 25 de fevereiro de 2013**. Aprova o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – II PNETP e institui o Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do II PNETP.

_____. Conselho Nacional de Combate à Discriminação/Ministério da Saúde. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual. Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.**

_____. **Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003.** Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

_____. **Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996.** Institui, no âmbito do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e da Diretoria-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior do Ministério das Relações Exteriores, o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro (PROMASP), e aprova o Regulamento de Documentos de Viagem.

_____. **Decreto nº 37.176, de 15 de abril de 1955.** Promulga o Protocolo de Emenda da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, concluída em Genebra, a 30 de setembro de 1921, e da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores, concluída em Genebra, a 11 de outubro de 1933, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1947, em Lake Success, Nova York, e firmado pelo Brasil em 17 de março de 1948.

_____. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.** Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984.

_____. **Decreto nº 46.981, de 8 de outubro de 1959.** Promulga, com o respectivo Protocolo Final, a Convenção para a repressão do tráfico de pessoas e do lenocínio, concluída em Lake Success Nova York, em 21 de março de 1950, e assinada pelo Brasil em 5 de outubro de 1951.

_____. **Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004.** Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea.

_____. **Decreto nº. 5.015 de 12 de março de 2004.** Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

_____. **Decreto nº. 5.017, de 12 de março de 2004.** Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

_____. **Decreto nº. 5.591, de 13 de julho de 1905.** Promulga o Acordo para Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas.

_____. **Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006.** Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP.

_____. **Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008.** Aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP e institui Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do referido Plano.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades** – Paraíba. Disponível em <<http://cod.ibge.gov.br/232BW>>. Acesso em 17.jan.2014.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

_____. **Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.** Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas (REVOGADA).

_____. **Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.** Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

_____. **Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.** Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

_____. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009.** Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

_____. **Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012.** Altera a Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

_____. **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012.** Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

_____. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

_____. Ministério da Justiça. **Tráfico de Seres Humanos.** Disponível em: <http://www.mj.gov.br/senasp/prevencao/prevencao_TSH.htm>.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Profissionais do sexo:** documento referencial para ações de prevenção das DST e da aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Ministério do Trabalho. **Classificação Brasileira de Ocupações.** Disponível em <<http://www.mtebo.gov.br/>>. Acesso em 12.dez.2012.

_____. Ministério do Trabalho. Conselho Nacional de Imigração. **Resolução Normativa CNIg/MTE nº 77, de 29 de janeiro de 2008.** Dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo.

_____. Paraíba. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, 8ª Vara do Trabalho. **Ação Civil Pública nº 0029500-68.2011.5.13.0025.**

_____. **Projeto de Lei nº 4.211/2012.** Regulamenta a atividade dos profissionais do sexo.

_____. Senado Federal. **Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.** Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=&com=155>>. Acesso em 02.dez.2013.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132/RJ.** Relator: Min. Ayres Britto, Data de Julgamento: 05/05/2011, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-198 DIVULG 13-10-2011 PUBLIC 14-10-2011 EMENT VOL-02607-01 PP-00001.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4277/DF.** Relator: Min. Ayres Britto, Data de Julgamento: 05/05/2011, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-198 DIVULG 13-10-2011 PUBLIC 14-10-2011 EMENT VOL-02607-03 PP-00341.

BRIVIO, Gustavo do Rego Barros. **Representações sobre a Prostituição Feminina na Obra de Jorge Amado:** um estudo estatístico. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo. Salvador: UFBA, 2010.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas.** São Paulo: Saraiva, 2002.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero:** Feminismo e Subversão da Identidade Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. Vida Precária. Trad. Angelo Marcelo Vasco. Rev. Richard Miskolci. In: **Contemporânea.** São Carlos: n. 1, Jan.–Jun. 2011, pp. 13-33

CANCLINI, Néstor García. **A Globalização Imaginada.** São Paulo: Iluminuras, 2007.

CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à “desfiliação”. In: **Cadernos CRH**, nº 26 e 27, pp. 19-40, 1997.

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo. In: **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília: Ministério da Justiça, 2007, pp. 10-15.

CATW. **Coalition Against Trafficking in Women**. Disponível em: <<http://www.catwinternational.org>>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº. 1.955/2010**. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02.

CORRIERE DELLA SERA. *Cinquantamilla Giorni. La Legge Merlin*. Disponível em <<http://cinquantamila.corriere.it/storyTellerThread.php?threadId=leggemerlin>>. Acesso em 21.dez.2012.

COWAN, P. A., Cowan, C. P. & Schulz, M. S. *Thinking about risk and resilience in families*. In: **Stress, coping and resiliency in children and families**. E. M. Hetherington & E. A. Blechman (Orgs.). New Jersey: Lawrence Erlbaum, 1996, pp. 1-38.

DITMORE, Melissa; WIJERS, Marjan. **The Negotiations on the UN Protocol on Trafficking in Persons**. *Nemesis* 4, pp. 79-88, 2003.

DOEZEMA, Jo. *Forced to Choose: Beyond the Voluntary v. Forced Prostitution Dichotomy*. In: **Global Sex Workers: Rights, Resistance, and Redefinition**. Kamala Kempadoo e Jo Doezema (org.). New York: Routledge, 1998, pp.34-50.

DUQUE, Thiago. **Montagens e desmontagens: desejo, estigma e vergonha entre travestis adolescentes**. São Paulo: Annablume, 2011.

DWORKIN, Andrea. **Prostitution and Male Supremacy**. Discurso proferido no Simpósio "Prostituição: Da Academia ao Ativismo," patrocinado pelo Michigan Journal of Gender and Law na Faculdade de Direito da Universidade de Michigan, em 31 de Outubro de 1992. Disponível em: <<http://www.nostatusquo.com/ACLU/dworkin/MichLawJourI.html>>. Acesso em 18.dez.2012.

EL PAÍS. **Ministras de pasarela para Berlusconi**. Disponível em <http://elpais.com/diario/2008/05/21/agenda/1211320802_850215.html>. Acesso em 8.jan.2013.

EUROPA. Sínteses da Legislação da UE. **O espaço e a cooperação Schengen**. Disponível em <http://europa.eu/legislation_summaries/justice_freedom_security/free_movement_of_persons_asylum_immigration/133020_pt.htm>. Acesso em 02.jan.2013.

FÉRES JÚNIOR, João. **Um mal social**. O Globo, Rio de Janeiro, p. 5, 20 abr. 2004.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio da Língua Portuguesa Versão 5.0**. 3ª. ed. rev. atual, ref. 1ª. impressão. Curitiba: Editora Positivo, 2004.

FRISSE, Giovanna Maria. Especialmente Mulheres: reflexões sobre a autonomia individual e a caracterização do tráfico de pessoas. In: **I Prêmio Libertas: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Série pesquisas e Estudos. Brasília: SNJ/MJ, 2010.

GARCIA, Loreley. **Entremundos: histórias de mulheres transnacionais**. João Pessoa: EdUEPB, 2006.

GOLDMAN, Emma. Tráfico de mulheres. In: **Cadernos Pagu**. Campinas, n. 37, pp. 247-262, jul./dez. 2011.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: **Antropologia do ciborgue: As vertigens do pós-humano**. Org. e Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, pp. 36-118.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: P&A, 2006.

_____. **Da diáspora: Identidades e Mediações Culturais**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2009

HOBSBAWM, Eric. J. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HUGHES, Donna M. **Legalizing Prostitution Will Not Stop the Harm. The Coalition Against Trafficking in Women**, 1998. Disponível em: <<http://www.uri.edu/artsci/wms/hughes/catw/mhvlegal.htm>>

HUTZ, C. S. SILVA, D. F. Avaliação psicológica de crianças em situação de risco. In: **Avaliação Psicológica**. Itatiba: IBAP, n. 1, pp.73-79.

HYDE, Lily. *Strict Immigration Policies Promote Sex Trafficking*. In: **Prostitution and Sex Trafficking: opposing viewpoints**. Louise I. Gerdes (org.). Detroit: Greenhaven Press, 2006.

ITÁLIA. **Legge n. 125 del 24 luglio 2008**. *Conversione in legge del decreto-legge 23 maggio 2008, n. 92, recante misure urgenti in materia di sicurezza pubblica*.

JEFFREYS, Sheila. **The Idea of Prostitution**. Melbourne: Spinifex Press, 1997.

KEMPADOO, Kamala (org.) **Trafficking and Prostitution Reconsidered: New Perspectives on Migration, Sex Work and Human Rights**. Boulder: Paradigm, 2005.

KOLTAI, Caterina. Migração e racismo: um sintoma social. In: **Cruzando Fronteiras Disciplinares: Um Panorama dos Estudos Migratórios**. Helion Póvoa Neto e Ademir Pacelli Ferreira (orgs.). Rio de Janeiro: Revan, 2005.

KRISTEVA, Julia. **Estrangeiros para nós mesmos**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

KULICK, Don. **Travestis, Stigma, Violence and Escândalos**. Palestra proferida no CLAM/UERJ em 21 de maio de 2008. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/publicue/media/kulickrioravesti.pdf>>. Acesso em: 14.dez.2013.

LEIGH, Carol. **Unrepentant whore: the collected work of Scarlot Harlot**. San Francisco: Last Gasp, 2004.

LEITE JR., Jorge. **Nossos corpos também mudam: a invenção das categorias “travesti” e “transexual” no discurso científico**. São Paulo: Annablume, 2011.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: Ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

_____. “Viajantes Pós-Modernos II”. In: **Para além da identidade**: fluxos, movimentos e trânsitos. MOITA LOPES, Luiz Paulo da. & BASTOS, Lilian Cabral (Orgs.). Belo Horizonte: EdUFMG, 2010.

MACKINNON, Catharine. **Women's Lives, Men's Laws**. Cambridge: Harvard University Press, 2005.

MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2010.

MARTUCCELLI, Danilo. *L'Expérience Italienne*. In: **Racisme et xénophobie em Europe: une comparaison internationale**. Michel Wiervioka (dir.). Paris: Éditions La Découverte, 1994.

MEDEIROS, Monique Ximenes Lopes de. **A criminalização da migração internacional das trabalhadoras do sexo e o seu tratamento como vítimas do tráfico de pessoas: o papel do livre consentimento**. Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídicas. João Pessoa: UFPB, 2013.

NEDERSTIGT, Frans Willem Pieter Marie. Situações de vulnerabilidade para ser traficada. In: **I Prêmio Libertas**: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Série pesquisas e Estudos. Brasília: SNJ/MJ, 2010.

NÓBREGA, José Flóscolo da. **Introdução ao Direito**. 8. ed. rev. atual. 2ª tiragem, com alterações no projeto gráfico. João Pessoa: Edições Linha d'Água, 2007.

NOGUEIRA, Francisco Jander de Sousa. **A Saga da Beleza**: um estudo das transformações corporais na 'experiência travesti'. Dissertação de Mestrado em Sociologia. João Pessoa: UFPB, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes contra a dignidade sexual**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

OIT. **Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br>>. Acesso em: 21.jan.2013.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. In: **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, 16(2), maio-agosto 2008.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PATRÍCIO, Maria Cecília. **No Truque**: transnacionalidade e distinção entre travestis brasileiras. Tese de Doutorado em Antropologia. Recife: UFPE, 2008.

PBAGORA. Portal Independente. **Promotor diz que em Araçagi crianças sonhavam ser travesti para ter vida luxuosa**. Disponível em <<http://www.pbagora.com.br/conteudo.php?id=20130226150928>>. Acesso em 14.dez.2013.

PELÚCIO, Larissa Maués. **Nos Nervos, na Carne, na Pele**: uma etnografia sobre prostituição travesti e o modelo preventivo de aids. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. São Carlos: UFSCar, 2007.

_____. **Abjeção e Desejo** – uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids. São Paulo, Annablume. 2009.

PENA, Maria Valéria Junho. **Mulheres e Trabalhadoras**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PERES, Wiliam Siqueira. **Subjetividade das Travestis Brasileiras**: da vulnerabilidade da estigmatização à construção da cidadania. Tese de Doutorado em Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: UERJ, 2005.

PISCITELLI, A.; GREGORI, M. F. e CARRARA, S. (orgs.) **Sexualidades e saberes**: convenções e fronteiras. Rio de Janeiro, Garamond, 2004.

PISCITELLI, Adriana. Entre as “máfias” e a “ajuda”: a construção de conhecimento sobre tráfico de mulheres. In: **Cadernos Pagu**. Campinas, n. 31, pp. 29-63, jul./dez. 2008.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Tratado das Ações, Tomo III** — Ações Constitutivas, São Paulo: RT, 1972.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. **Dignidade Humana e Moralidade Democrática**. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.

RAY, Audacia. *Neither Victims Nor Voiceless: Sex Workers Speaking Out for Themselves*. Disponível em:

<<http://www.rhrealitycheck.org/blog/2010/01/11/neither-victims-nor-voiceless-sex-workers-speaking-themselves>>. Acesso em 03.fev.2013.

RAYMOND, Janice G. *Ten reasons for not legalizing prostitution and a legal response to the demand for prostitution*. In: **Prostitution, Trafficking, and Traumatic Stress**. Melissa Farley (org.). Binghamton, NY: Haworth Maltreatment and Trauma Press, 2003.

ROTTERDAM, Erasmo de. **Elogio da Loucura**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2007.

RUBIN, Gayle. Tráfico sexual – entrevista: Gayle Rubin com Judith Butler In: **Cadernos Pagu**, n. 21, pp. 157-209, 2003.

SANGHERA, Jyoti. *Unpacking the Trafficking Discourse*. In: **Trafficking and Prostitution Reconsidered: New Perspectives on Migration, Sex Work and Human Rights**. Kamala Kempadoo (org.). Boulder: Paradigm, 2005.

SANTORO, Emilio. **O papel do cárcere no governo das migrações**: do “governo” da população à cidadania excludente. Exposição em mesa redonda ocorrida no dia 05 de setembro de 2007 durante o IV Seminário Internacional de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba – Democracia e Educação em Direitos Humanos em Época de Insegurança. João Pessoa: *mimeo*, 2007

SAYAD, Abdelmalek. **A Imigração ou Os Paradoxos da Alteridade**. São Paulo: EdUSP, 1998.

SCAVONE, Lucila. **Dar a vida e cuidar da vida**: feminismo e ciências sociais. São Paulo: EdUNESP, 2004.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Trad. Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. 2 Ed. Recife: SOS Corpo, 1992.

SEPÚLVEDA S., Sergio. **Gestión del desarrollo sostenible en territorios rurales: métodos para la planificación**. San José: ILCA, 2008.

SILVA, Ana Paula da. BLANCHETTE, Thadeus Gregory. Mulheres vulneráveis e meninas más. In: **I Prêmio Libertas**: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Série pesquisas e Estudos. Brasília: SNJ/MJ, 2010.

SILVA, Hélio. **Travestis**: entre o Espelho e a Rua. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. Contribuições metodológicas para análise das migrações. In: **Estudos Migratórios**: perspectivas metodológicas. Zeila de Brito Fabri Demartini e Oswaldo Truzzi (org.). São Carlos: EdUFSCar, 2005.

SILVA, Roberto Luiz. **Direito Internacional Público**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. **Crimes sexuais**: bases críticas para a reforma do direito penal sexual. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

SIMMEL, Georg. As grandes cidades e a vida do espírito (1903). In: **Mana**: Rio de Janeiro, v. 11, nº 2, Out/2005.

_____. **Filosofia do amor**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. *Philosophie de l'argent*. Paris: PUF, 1987.

_____. O Estrangeiro In: **Simmel**: Sociologia. Evaristo de Moraes Filho (org.) Coleção Grandes Cientistas Sociais, v. 34. São Paulo: Ática, 1983.

SPRANDEL, Marcia Anita. DIAS, Guilherme Mansur. A temática do tráfico de pessoas no contexto brasileiro In: **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**. Brasília, nº 35, pp. 155-170, jul./dez. 2010.

SPRINKLE, Annie. **Hardcore from the Heart: The Pleasures, Profits and Politics of Sex in Performance**. London: Continuum, 2006.

ST. JAMES, Margo. *Preface*. In: **A Vindication of the Rights of Whores**. Gail Pheterson e Margo St. James (org). Seattle: Seal Press, 1989.

STRANIERIINITALIA. **Napolitano: "Abbiamo bisogno degli immigrati"**. Disponível em

<http://www.stranieriinitalia.it/attualita-napolitano_abbiamo_bisogno_degli_immigrati_13410.html>. Acesso em 10.jan.2013.

SWAIN, Tania Navarro. Banalizar e naturalizar a prostituição: violência social e histórica. *In: Unimontes Científica*. Revista da Universidade Estadual de Montes Claros, vol.6, nº 2, julho/dez 2004.

TDOR. *Transgender Day of Remembrance* 2013. Disponível em <http://www.transrespect-transphobia.org/en_US/tvt-project/tmm-results/tdor-2013.htm>. Acesso em 15.jan.2014.

TEDESCO, João Carlos. Georg Simmel e as ambigüidades da modernidade. *In: Ciências Sociais Unisinos*. Vol./ano 43(1), Jan/Abr 2007.

TEIXEIRA, Flávia do Bonsucesso. *L'Italia dei Divieti*: entre o sonho de ser européia e o babado da prostituição. *In: Cadernos Pagu*. Campinas, n. 31, pp. 275-308, jul./dez. 2008.

_____. Juízo e Sorte: enredando maridos e clientes nas narrativas sobre o projeto migratório das travestis brasileiras para a Itália *In: Gênero, sexo, afetos e dinheiro*: mobilidades transnacionais envolvendo o Brasil. Adriana Piscitelli, Gláucia de Oliveira Assis e José Miguel Nieto Olivar (Org.) Campinas: UNICAMP/PAGU, 2011.

TRENTO, Angelo. **Do outro lado do Atlântico**: um século de imigração italiana no Brasil. São Paulo: Ed. Nobel, Instituto Italiano de Cultura, 1989.

UNODC. *United Nations Office on Drugs and Crime*. Disponível em: <<http://www.unodc.org>>. Acesso em: 21.jan.2013

UOL NOTÍCIAS. Portal Correio. **Assassino confesso de Fernanda Ellen é socorrido para o Trauminha**. Disponível em <http://portalcorreio.uol.com.br/noticias/policia/policia-civil/2013/04/08/NWS,222210,8,162,NOTICIAS,2190-ASSASSINO-CONFESSO-FERNANDA-ELLEN-SOCORRIDO-TRAUMINHA.aspx>>. Acesso em 22.dez.2013.

YUNES, M. A. M. SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas *In: Resiliência e Educação*. Tavares J. (org.) São Paulo: Cortez, 2001, pp. 13-42.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **São Jorge**. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Salve_Jorge>. Acesso em 11.jan.2013.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: Parte Geral, v. I. 7. ed. rev. atual. São Paulo: RT, 2007.